



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº116 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (Continuação)

EDITAL N°88/2024- PC/CE, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - RETIFICADO

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL NA 2ª TURMA**, referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME TOXICOLÓGICO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL.

Cargo: Inspetor de Polícia Civil – Sub Judice

ORDEM	EDITAL	CANDIDATO	AÇÃO JUDICIAL	NUP	RESULTADO
1	001/2021	ALAYNE COELHO SILVA	0215992-06.2022.8.06.0001	10041.003413/2023-18	RECOMENDADO (A)
2	001/2021	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO	0200267-09.2022.8.06.0055	10041.003429/2023-21	RECOMENDADO (A)
3	001/2021	BRENDA BEZERRA TELES	0213715-17.2022.8.06.0001	10041.003412/2023-73	RECOMENDADO (A)
4	001/2021	DANIEL FERREIRA BATISTA	0219121-19.2022.8.06.0001	10041.003463/2023-03	RECOMENDADO (A)
5	001/2021	ELIANE DA SILVA COSTA	3036835-85.2023.8.06.0001	10041.003423/2023-53	RECOMENDADO (A)
6	001/2021	JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS	0214457-42.2022.8.06.0001	10041.003439/2023-66	RECOMENDADO (A)
7	001/2021	STEFFANYA ROCHA DA SILVA	0214451-35.2022.8.06.0001	10041.003430/2023-55	RECOMENDADO (A)
8	001/2021	VICTOR BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE	0057680-06.2021.8.06.0117	10041.003428/2023-86	RECOMENDADO (A)

Cargo: Escrivão de Polícia – Sub Judice

ORDEM	EDITAL	CANDIDATO	AÇÃO JUDICIAL	NUP	RESULTADO
1	001/2021	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES	0213039-69.2022.8.06.0001	13001.008626/2023-09	RECOMENDADO (A)

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário De Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL N°89 – PCCE, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL dos candidatos matriculados no Curso de Formação da 2ª turma do concurso público para o cargo de Inspetor e Escrivão de Polícia Civil**, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1. RESULTADO FINAL INVESTIGAÇÃO SOCIAL – CANDIDATOS INDICADOS, POR ORDEM ALFABÉTICA.

Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	IPC	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	INDICADO
2	IPC	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	INDICADO
3	IPC	ADERSON GOMES AGUIAR	INDICADO
4	IPC	ÁDILA CARVALHO SILVA	INDICADO
5	IPC	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	INDICADO
6	IPC	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	INDICADO
7	IPC	ALAN MENDONÇA PEREIRA	INDICADO
8	IPC	ALANA RIBEIRO BENICIO	INDICADO
9	IPC	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	INDICADO
10	IPC	ALEFF LIMA DA SILVA	INDICADO
11	IPC	ALEX CORDEIRO MACHADO	INDICADO
12	IPC	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	INDICADO
13	IPC	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	INDICADO
14	IPC	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	INDICADO
15	IPC	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	INDICADO
16	IPC	ALISSON SILVA PEREIRA	INDICADO
17	IPC	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	INDICADO
18	IPC	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	INDICADO
19	IPC	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	INDICADO
20	IPC	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	INDICADO
21	IPC	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	INDICADO
22	IPC	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	INDICADO
23	IPC	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	INDICADO
24	IPC	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	INDICADO
25	IPC	ANA SARA MACHADO FREITAS	INDICADO
26	IPC	ANA TESSIA RODRIGUES FARIA	INDICADO
27	IPC	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	INDICADO
28	IPC	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	INDICADO
29	IPC	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	INDICADO
30	IPC	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	INDICADO
31	IPC	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	INDICADO
32	EPC	ANTÔNIA ALEXANDRA CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS *	INDICADA
33	IPC	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES	INDICADO



Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
34	IPC	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	INDICADO
35	IPC	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	INDICADO
36	IPC	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	INDICADO
37	IPC	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	INDICADO
38	IPC	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	INDICADO
39	IPC	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	INDICADO
40	IPC	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	INDICADO
41	IPC	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	INDICADO
42	IPC	ANTÔNIO ROBERT HUMBERTO BRAGA MACIEL	INDICADO
43	IPC	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	INDICADO
44	IPC	ANTONIO WESLEY SILVA	INDICADO
45	IPC	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	INDICADO
46	IPC	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	INDICADO
47	IPC	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	INDICADO
48	IPC	ARIANE DINIZ FERREIRA	INDICADO
49	IPC	ARMINDA PAZ LIMA NETA	INDICADO
50	IPC	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	INDICADO
51	IPC	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	INDICADO
52	IPC	AUGUSTO JESUINO BARRETO CERQUEIRA	INDICADO
53	IPC	AXCEL LIMA ROSENDO	INDICADO
54	EPC	BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	INDICADO
55	IPC	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	INDICADO
56	IPC	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	INDICADO
57	IPC	BEATRIZ MAIA ANACLETO	INDICADO
58	IPC	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	INDICADO
59	IPC	BRENDA SOUZA FERREIRA	INDICADO
60	IPC	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	INDICADO
61	IPC	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	INDICADO
62	IPC	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	INDICADO
63	IPC	BRUNO ALVES BESERRA	INDICADO
64	IPC	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	INDICADO
65	IPC	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	INDICADO
66	IPC	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	INDICADO
67	IPC	BRUNO MOTA GUIMARÃES	INDICADO
68	IPC	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	INDICADO
69	EPC	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	INDICADO
70	IPC	CAIO CÉSAR SILVA	INDICADO
71	IPC	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	INDICADO
72	IPC	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	INDICADO
73	IPC	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	INDICADO
74	IPC	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	INDICADO
75	IPC	CARLOS MONTEIRO GONDIM	INDICADO
76	IPC	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	INDICADO
77	IPC	CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE	INDICADO
78	IPC	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	INDICADO
79	IPC	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	INDICADO
80	IPC	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	INDICADO
81	IPC	CICERO LUANDERSON DA SILVA	INDICADO
82	IPC	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	INDICADO
83	IPC	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	INDICADO
84	IPC	CLEYTON DE LIMA BRAGA	INDICADO
85	IPC	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	INDICADO
86	IPC	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	INDICADO
87	IPC	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	INDICADO
88	IPC	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	INDICADO
89	IPC	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	INDICADO
90	IPC	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	INDICADO
91	IPC	DANILO LOPES ALVES	INDICADO
92	IPC	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	INDICADO
93	IPC	DARLLY DE SOUSA MACÉDO	INDICADO
94	IPC	DAVI BARROS BARBOSA	INDICADO
95	IPC	DAVID ALVES DA SILVA	INDICADO
96	EPC	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	INDICADO
97	IPC	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	INDICADO
98	IPC	DIEGO ALENCAR SANTOS	INDICADO
99	IPC	DIÉRSON GOMES PEREIRA	INDICADO
100	IPC	DIOGO FRANCA RIZZO	INDICADO
101	IPC	DIOGO MESQUITA MOURÃO TELES	INDICADO
102	IPC	DNES MOREIRA DA SILVA	INDICADO
103	IPC	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	INDICADO
104	IPC	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	INDICADO
105	IPC	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	INDICADO
106	IPC	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	INDICADO
107	IPC	EDSON DE ARAÚJO NETO	INDICADO
108	IPC	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	INDICADO
109	IPC	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	INDICADO
110	IPC	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	INDICADO
111	IPC	EDUARDO LOPES	INDICADO
112	IPC	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	INDICADO
113	IPC	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	INDICADO
114	IPC	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	INDICADO
115	IPC	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	INDICADO
116	IPC	ELIAS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	INDICADO
117	IPC	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	INDICADO
118	IPC	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	INDICADO
119	IPC	ELZANIRA BARROS LOPES	INDICADO



Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
120	IPC	EMANOEL NETO DE LIMA SOUSA	INDICADO
121	IPC	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	INDICADO
122	IPC	EMILY MARQUES RIBEIRO	INDICADO
123	IPC	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	INDICADO
124	IPC	FABIO LIMA SOMBRA	INDICADO
125	IPC	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	INDICADO
126	IPC	FELIPE BESSERRA MACEDO	INDICADO
127	IPC	FELIPE DOS SANTOS LEITE	INDICADO
128	IPC	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	INDICADO
129	IPC	FELIPE IRLANDO SOUZA TAVARES	INDICADO
130	IPC	FELIPE MAIA GONÇALVES	INDICADO
131	IPC	FELIPE MARQUES MUNIZ	INDICADO
132	IPC	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	INDICADO
133	IPC	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	INDICADO
134	IPC	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	INDICADO
135	IPC	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	INDICADO
136	IPC	FERNANDA LINHARES SILVA	INDICADO
137	IPC	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	INDICADO
138	IPC	FERNANDO LEAL DE SOUSA	INDICADO
139	IPC	FILIPE MAGALHÃES VIANA	INDICADO
140	IPC	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	INDICADO
141	IPC	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	INDICADO
142	IPC	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	INDICADO
143	IPC	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	INDICADO
144	IPC	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	INDICADO
145	IPC	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	INDICADO
146	IPC	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	INDICADO
147	IPC	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	INDICADO
148	IPC	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	INDICADO
149	IPC	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	INDICADO
150	IPC	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	INDICADO
151	IPC	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	INDICADO
152	IPC	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	INDICADO
153	IPC	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	INDICADO
154	IPC	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	INDICADO
155	IPC	FRANCISCO HÉRICO LIMA MOREIRA	INDICADO
156	IPC	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	INDICADO
157	IPC	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	INDICADO
158	IPC	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	INDICADO
159	IPC	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	INDICADO
160	IPC	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	INDICADO
161	IPC	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	INDICADO
162	IPC	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	INDICADO
163	IPC	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	INDICADO
164	IPC	GABRIEL PAES FERREIRA	INDICADO
165	IPC	GABRIELA SANTOS SILVA	INDICADO
166	IPC	GEICIANE LOPEZ PINHEIRO	INDICADO
167	IPC	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	INDICADO
168	IPC	GEORGE SANTOS CARDOSO	INDICADO
169	IPC	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	INDICADO
170	IPC	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	INDICADO
171	IPC	GERHILDE PINTO MENDONÇA	INDICADO
172	IPC	GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	INDICADO
173	IPC	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	INDICADO
174	IPC	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	INDICADO
175	IPC	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	INDICADO
176	IPC	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	INDICADO
177	IPC	HARIELLY MUNIZ	INDICADO
178	IPC	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	INDICADO
179	IPC	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDICADO
180	IPC	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	INDICADO
181	IPC	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDICADO
182	IPC	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	INDICADO
183	IPC	HEYDI SOARES VAZ	INDICADO
184	IPC	HIARA GADELHA MOREIRA	INDICADO
185	IPC	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	INDICADO
186	IPC	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	INDICADO
187	IPC	HITALO MARINHO GONÇALVES	INDICADO
188	IPC	HIVANEY PAULO DA SILVA	INDICADO
189	IPC	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	INDICADO
190	IPC	IAGO FARIA PINTO	INDICADO
191	IPC	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	INDICADO
192	IPC	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	INDICADO
193	IPC	IGOR CIPRIANO MESQUITA	INDICADO
194	EPC	IGOR GONÇALVES DE ABREU	INDICADO
195	IPC	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	INDICADO
196	IPC	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	INDICADO
197	IPC	ISABEL CRISTINA VIEIRA	INDICADO
198	IPC	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	INDICADO
199	IPC	ISADORA GONÇALVES WAQUIM FORMIGA	INDICADO
200	IPC	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	INDICADO
201	IPC	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	INDICADO
202	IPC	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	INDICADO
203	IPC	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	INDICADO
204	IPC	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	INDICADO
205	IPC	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	INDICADO



Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
206	IPC	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	INDICADO
207	IPC	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	INDICADO
208	IPC	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	INDICADO
209	IPC	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	INDICADO
210	IPC	JÁNSEN WESLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	INDICADO
211	IPC	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	INDICADO
212	IPC	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS VIEIRA	INDICADO
213	IPC	JÉSSICA NAYARA MACENA DA SILVA	INDICADO
214	IPC	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	INDICADO
215	IPC	JOABE FREITAS CRISPIM	INDICADO
216	IPC	JOAN BRÁULIO LEITE PAIVA	INDICADO
217	IPC	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	INDICADO
218	IPC	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	INDICADO
219	IPC	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	INDICADO
220	IPC	JOAO PAULO CASTELO FARIA	INDICADO
221	IPC	JOAO PAULO DA SILVA CORPES	INDICADO
222	IPC	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	INDICADO
223	IPC	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	INDICADO
224	IPC	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	INDICADO
225	IPC	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	INDICADO
226	IPC	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	INDICADO
227	IPC	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	INDICADO
228	IPC	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	INDICADO
229	IPC	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	INDICADO
230	IPC	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	INDICADO
231	IPC	JOSÉ EDIERCK	INDICADO
232	IPC	JOSÉ ESMALÉ DE FREITAS MEDEIROS	INDICADO
233	IPC	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	INDICADO
234	IPC	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	INDICADO
235	IPC	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	INDICADO
236	EPC	JOSÉ YURI DE SOUZA OLIVEIRA	INDICADO
237	IPC	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	INDICADO
238	EPC	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	INDICADO
239	IPC	JOSSIALLY LIMA OLIVEIRA	INDICADO
240	IPC	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	INDICADO
241	IPC	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	INDICADO
242	IPC	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	INDICADO
243	IPC	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	INDICADO
244	IPC	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	INDICADO
245	IPC	KAIO TELES DE LIMA	INDICADO
246	IPC	KAMILA MATIAS DA SILVA	INDICADO
247	IPC	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	INDICADO
248	IPC	KARLA RAJANNI LOPES SILVA	INDICADO
249	IPC	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	INDICADO
250	IPC	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	INDICADO
251	IPC	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	INDICADO
252	IPC	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	INDICADO
253	IPC	KENNARA ALVES CARNEIRO	INDICADO
254	IPC	KENO DE AQUINO TELES	INDICADO
255	EPC	KEVIN MORAES CAMPELO	INDICADO
256	IPC	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	INDICADO
257	EPC	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	INDICADO
258	IPC	LARISSA MARTINS ALVES	INDICADO
259	IPC	LARISSA SILVA LIMA	INDICADO
260	IPC	LAYSA CHAVES SOARES	INDICADO
261	IPC	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	INDICADO
262	IPC	LEANDRO COELHO MIRANDA	INDICADO
263	EPC	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	INDICADO
264	IPC	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	INDICADO
265	EPC	LEONARDO ALVES PASSOS	INDICADO
266	IPC	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	INDICADO
267	IPC	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	INDICADO
268	IPC	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	INDICADO
269	IPC	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	INDICADO
270	IPC	LEVI CARVALHO CORDEIRO MARQUES	INDICADO
271	IPC	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	INDICADO
272	IPC	LICY ARAUJO DUARTE	INDICADO
273	IPC	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	INDICADO
274	IPC	LORENNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	INDICADO
275	IPC	LOYANE PATRICIO GONÇALVES	INDICADO
276	IPC	LUAN ALMEIDA MEDEIROS	INDICADO
277	IPC	LUAN GOMES AMARAL	INDICADO
278	IPC	LUCAS ALMEIDA MARTINS	INDICADO
279	IPC	LUCAS DE MELO LIMA	INDICADO
280	IPC	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	INDICADO
281	IPC	LUCAS SOUZA CARVALHO	INDICADO
282	IPC	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	INDICADO
283	IPC	LUCAS XIMENES LIMA	INDICADO
284	IPC	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	INDICADO
285	IPC	LUCÉLIO MELO RODRIGUES	INDICADO
286	IPC	LUDMARY MENESSES GOES	INDICADO
287	IPC	LUÍS EDUARDO SANTOS MORAIS	INDICADO
288	IPC	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	INDICADO
289	IPC	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	INDICADO
290	IPC	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	INDICADO
291	IPC	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	INDICADO



Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
292	IPC	MAILA NAPOLI BENEVIDES	INDICADO
293	IPC	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	INDICADO
294	IPC	MANUELE DE ÁVILA LOPES	INDICADO
295	IPC	MARCELA MACIEL DAMASCENO	INDICADO
296	IPC	MARCELO ROMEIRO	INDICADO
297	IPC	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	INDICADO
298	IPC	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	INDICADO
299	IPC	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	INDICADO
300	IPC	MARDEN CAMPELO SERRA	INDICADO
301	IPC	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	INDICADO
302	IPC	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	INDICADO
303	IPC	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	INDICADO
304	IPC	MARIA DE JESUS SANDY DE OLIVEIRA DE SOUSA	INDICADO
305	IPC	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	INDICADO
306	IPC	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA MEDEIROS	INDICADO
307	IPC	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	INDICADO
308	IPC	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	INDICADO
309	IPC	MARIA VANIGELA BRAGA COELHO	INDICADO
310	IPC	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	INDICADO
311	IPC	MARIANA NUNES MOREIRA	INDICADO
312	IPC	MÁRIO MACHADO BESERRA	INDICADO
313	IPC	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	INDICADO
314	IPC	MARYNA SILVERIO VIEIRA	INDICADO
315	IPC	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	INDICADO
316	IPC	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	INDICADO
317	IPC	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	INDICADO
318	IPC	MATEUS MOURA VIEIRA	INDICADO
319	IPC	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES **	INDICADO
320	IPC	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	INDICADO
321	EPC	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	INDICADO
322	IPC	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	INDICADO
323	IPC	MATHEUS NUNES CARDOSO	INDICADO
324	EPC	MATHEUS WILLIAM MENEZES DA SILVA	INDICADO
325	IPC	MAYARA DE FRANÇA BARROS	INDICADO
326	IPC	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	INDICADO
327	IPC	MIGUEL EUGÊNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	INDICADO
328	IPC	MILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	INDICADO
329	IPC	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	INDICADO
330	IPC	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	INDICADO
331	IPC	MOACIRA DA SILVA FERNANDES	INDICADO
332	IPC	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	INDICADO
333	IPC	MONICA APARECIDA MACHADO	INDICADO
334	IPC	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	INDICADO
335	IPC	NATHALIA BARRETO MATTOS	INDICADO
336	IPC	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	INDICADO
337	IPC	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	INDICADO
338	IPC	NAYANE NUNES BARRETO DE MENEZES	INDICADO
339	IPC	NAYARA FALCÃO LIMA	INDICADO
340	IPC	NAYARA GONÇALVES SIQUEIRA	INDICADO
341	IPC	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	INDICADO
342	IPC	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	INDICADO
343	IPC	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	INDICADO
344	IPC	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	INDICADO
345	IPC	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	INDICADO
346	IPC	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	INDICADO
347	IPC	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	INDICADO
348	IPC	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	INDICADO
349	IPC	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	INDICADO
350	IPC	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	INDICADO
351	IPC	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	INDICADO
352	IPC	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	INDICADO
353	IPC	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	INDICADO
354	IPC	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	INDICADO
355	IPC	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	INDICADO
356	IPC	PRISCILA FERREIRA MORENO	INDICADO
357	IPC	PRISCILLA RABELO VELLOSO	INDICADO
358	IPC	RAFAEL GOMES CARDOSO	INDICADO
359	IPC	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	INDICADO
360	EPC	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	INDICADO
361	IPC	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	INDICADO
362	IPC	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	INDICADO
363	IPC	RAMON BASTOS PIMENTEL	INDICADO
364	IPC	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	INDICADO
365	IPC	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	INDICADO
366	IPC	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	INDICADO
367	IPC	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	INDICADO
368	IPC	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	INDICADO
369	IPC	RENNAN RAMOS FURTADO	INDICADO
370	IPC	RENNER RANDSON SILVA COSTA	INDICADO
371	IPC	RHMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	INDICADO
372	IPC	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	INDICADO
373	IPC	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	INDICADO
374	IPC	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	INDICADO
375	IPC	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	INDICADO
376	IPC	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	INDICADO
377	IPC	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	INDICADO



Nº	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
378	IPC	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	INDICADO
379	IPC	ROMULO DE CARVALHO MOURAO	INDICADO
380	IPC	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	INDICADO
381	IPC	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	INDICADO
382	IPC	RONALDO PERES DE SOUSA	INDICADO
383	IPC	RONIELE SOARES TEIXEIRA	INDICADO
384	IPC	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	INDICADO
385	IPC	ROSANY DE LIMA ALVES	INDICADO
386	IPC	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	INDICADO
387	IPC	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	INDICADO
388	IPC	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	INDICADO
389	IPC	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	INDICADO
390	IPC	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	INDICADO
391	IPC	SAMARA LINHARES ABREU	INDICADO
392	IPC	SAMUEL CASTRO PRADO	INDICADO
393	IPC	SAMUEL NOBREGA DE AQUINO	INDICADO
394	IPC	SANDRA ARAUJO UCHOA	INDICADO
395	IPC	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS ***	INDICADO
396	IPC	SARA FEITOSA CARVALHO	INDICADO
397	IPC	SÁVIO DE JESUS DA SILVA	INDICADO
398	IPC	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	INDICADO
399	IPC	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	INDICADO
400	IPC	STÉNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	INDICADO
401	IPC	SUSANY DIAS DOS SANTOS	INDICADO
402	IPC	TAIANE ROBAINA VIDAL	INDICADO
403	IPC	TAÍS FERNANDES VIEIRA	INDICADO
404	IPC	TAMARA CASTRO ALENCAR	INDICADO
405	IPC	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	INDICADO
406	IPC	TERESA LEODONA ROCHA SOUZA	INDICADO
407	IPC	TERESA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	INDICADO
408	IPC	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	INDICADO
409	IPC	THAÍS CORDEIRO MARINHO	INDICADO
410	IPC	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	INDICADO
411	IPC	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	INDICADO
412	IPC	THAYS CESAR DE MIRANDA	INDICADO
413	IPC	THIAGO AMORIM GOMES	INDICADO
414	IPC	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	INDICADO
415	IPC	THIAGO FILIPI BRAGA SALES	INDICADO
416	IPC	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	INDICADO
417	IPC	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	INDICADO
418	IPC	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	INDICADO
419	IPC	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	INDICADO
420	IPC	TIAGO DE SOUZA SANTOS	INDICADO
421	EPC	TIAGO MEDEIROS MACHADO	INDICADO
422	IPC	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	INDICADO
423	IPC	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	INDICADO
424	IPC	ULISSES DE SOUZA NEVES	INDICADO
425	IPC	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	INDICADO
426	IPC	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	INDICADO
427	IPC	VANDSON DA CRUZ ALBANO	INDICADO
428	IPC	VANESSA ARAÚJO MELO	INDICADO
429	IPC	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	INDICADO
430	IPC	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	INDICADO
431	IPC	VICTOR LIMA CASTRO	INDICADO
432	IPC	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	INDICADO
433	IPC	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	INDICADO
434	IPC	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	INDICADO
435	IPC	VITOR HOLANDA FACUNDO	INDICADO
436	IPC	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	INDICADO
437	IPC	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	INDICADO
438	IPC	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	INDICADO
439	IPC	WESKLEY LOURENÇO DA SILVA GOES	INDICADO
440	IPC	WESLEY ALVES PEREIRA	INDICADO
441	EPC	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	INDICADO
442	IPC	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	INDICADO
443	IPC	WILLER ALVES GOMES	INDICADO
444	IPC	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	INDICADO
445	IPC	WILLIAM MARQUES ESTRELA	INDICADO
446	IPC	WILTON SOUZA SAMPAIO	INDICADO
447	IPC	YAGO MACHADO LIMA	INDICADO
448	IPC	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	INDICADO
449	IPC	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	INDICADO
450	IPC	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	INDICADO
451	IPC	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	INDICADO

* Candidata beneficiada por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275792-96.2021.8.06.0001

** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0218373-84.2022.8.06.0001

*** Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0237276-70.2022.8.06.001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



EDITAL N°90 – PCCE, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS SUB JUDICE DOS CERTAMES DE 2002, 2011 E 2021**, realizada durante o Curso de Formação da 2ª turma do concurso público para o cargo de Inspetor e Escrivão de Polícia Civil regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1. RESULTADO FINAL – CANDIDATOS SUB JUDICE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL INDICADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

Cargo: Inspetor de Polícia Civil – Sub Justice

ORDEM	EDITAL	CANDIDATO	AÇÃO JUDICIAL	NUP	RESULTADO
1	001/2021	ALAYNE COELHO SILVA	0215992-06.2022.8.06.0001	10041.003413/2023-18	INDICADO (A)
2	001/2021	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO	0200267-09.2022.8.06.0055	10041.003429/2023-21	INDICADO (A)
3	001/2021	BRENDA BEZERRA TELES	0213715-17.2022.8.06.0001	10041.003412/2023-73	INDICADO (A)
4	001/2021	DANIEL FERREIRA BATISTA	0219121-19.2022.8.06.0001	10041.003463/2023-03	INDICADO (A)
5	001/2021	ELIANE DA SILVA COSTA	3036835-85.2023.8.06.0001	10041.003423/2023-53	INDICADO (A)
6	001/2021	JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS	0214457-42.2022.8.06.0001	10041.003439/2023-66	INDICADO (A)
7	001/2021	STEFFANYA ROCHA DA SILVA	0214451-35.2022.8.06.0001	10041.003430/2023-55	INDICADO (A)
8	001/2021	VICTOR BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE	0057680-06.2021.8.06.0117	10041.003428/2023-86	INDICADO (A)
9	001/2021	FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES	3006181-81.2024.8.06.0001	13001.007747/2024-14	INDICADO (A) SUB JUDICE
10	001/2021	FRANCISCO EGÍDIO SANTOS CAVALCANTE	3006205-12.2024.8.06.0001	13001.008400/2024-81	INDICADO (A) SUB JUDICE
11	010/2002	AMAUÍ BANDEIRA BASTOS	0033327-18.2005.8.06.0001	13001.008633/2023-01	INDICADO (A)
12	010/2002	MOACIRA ALVES DA SILVA	0033327-18.2005.8.06.0001	13001.008633/2023-01	INDICADO (A)
13	001/2011	JOSE EDMAN GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	INDICADO (A)
14	001/2011	KARL HERBET TEIXEIRA DE FRANÇA	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	INDICADO (A)
15	001/2011	LIDIA MARIA FERNANDES BRANDAO	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	INDICADO (A)
16	001/2011	LUDYGHAR HINACIO MAHYBE GUERREIRO RODRIGUES	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	INDICADO (A)
17	001/2011	THIAGO FILIPE BRAGA SALES	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	INDICADO (A)

Cargo: Escrivão de Polícia – Sub Justice

ORDEM	EDITAL	CANDIDATO	AÇÃO JUDICIAL	NUP	RESULTADO
1	001/2021	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES	0213039-69.2022.8.06.0001	13001.008626/2023-09	INDICADO (A)

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * ***

EDITAL N°91/2024– PC/CE, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS CANDIDATOS REGULARES MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL NA 2ª TURMA**, referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021.

1.RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (EDITAL N° 82/2024– PC/CE, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Cargo: Inspetor de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS
0414857	LUCELIO MELO RODRIGUES	100,00	100,00
0420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	100,00	100,00
0440225	EMILY MARQUES RIBEIRO	100,00	100,00
0444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	100,00	100,00
0446466	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	100,00	100,00
0449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	100,00	100,00
0451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	100,00	100,00
0457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	100,00	100,00
0487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	100,00	100,00
0512823	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	100,00	100,00
0516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	100,00	100,00
0517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	100,00	100,00
0521957	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	100,00	100,00
0408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	99,00	99,00
0411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	99,00	99,00
0413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	99,00	99,00
0414071	NAYARA GONÇALVES SIQUEIRA	99,00	99,00
0414328	GERHIL DE PINTO MENDONÇA	99,00	99,00
0414531	LUCAS DE MELO LIMA	99,00	99,00
0417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	99,00	99,00
0418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	99,00	99,00
0418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	99,00	99,00
0418532	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	99,00	99,00
0420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	99,00	99,00
0421408	FRANCISCO HÉRCICO LIMA MOREIRA	99,00	99,00
0423832	ELZANIRA BARROS LOPES	99,00	99,00
0426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	99,00	99,00
0428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	99,00	99,00
0430600	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	99,00	99,00
0437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	99,00	99,00
0441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	99,00	99,00
0449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	99,00	99,00
0454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	99,00	99,00
0456819	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	99,00	99,00
0470002	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	99,00	99,00
0471587	LUAN GOMES AMARAL	99,00	99,00
0474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	99,00	99,00
0476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	99,00	99,00
0478177	ANA CCAROLINE MOREIRA DE ASSIS	99,00	99,00



INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS
0479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	99,00	99,00
0481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	99,00	99,00
0491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	99,00	99,00
0491200	CAIO CÉSAR SILVA	99,00	99,00
0494484	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	99,00	99,00
0496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	99,00	99,00
0497635	MAYARA DE FRANÇA BARROS	99,00	99,00
0499600	GEICIANE LOPES DODÓ	99,00	99,00
0508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	99,00	99,00
0516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	99,00	99,00
0516720	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	99,00	99,00
0524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	99,00	99,00
0407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	98,00	98,00
0407795	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	98,00	98,00
0408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	98,00	98,00
0409071	LEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	98,00	98,00
0409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	98,00	98,00
0410923	MARIANA NUNES MOREIRA	98,00	98,00
0411008	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	98,00	98,00
0411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	98,00	98,00
0411384	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	98,00	98,00
0413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	98,00	98,00
0413521	ALAN MENDONÇA PEREIRA	98,00	98,00
0413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	98,00	98,00
0415158	GABRIEL PAES FERREIRA	98,00	98,00
0415326	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	98,00	98,00
0415628	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	98,00	98,00
0416300	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	98,00	98,00
0417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	98,00	98,00
0420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	98,00	98,00
0423162	WESLEY ALVES PEREIRA	98,00	98,00
0425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	98,00	98,00
0426138	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	98,00	98,00
0430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	98,00	98,00
0430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	98,00	98,00
0431468	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	98,00	98,00
0431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	98,00	98,00
0432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	98,00	98,00
0433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	98,00	98,00
0435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	98,00	98,00
0439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	98,00	98,00
0441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	98,00	98,00
0442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	98,00	98,00
0452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	98,00	98,00
0452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	98,00	98,00
0457139	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	98,00	98,00
0460028	ROSANY DE LIMA ALVES	98,00	98,00
0461345	JOSÉ ESMAEL DE FREITAS MEDEIROS	98,00	98,00
0466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	98,00	98,00
0473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	98,00	98,00
0474712	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	98,00	98,00
0481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	98,00	98,00
0487324	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	98,00	98,00
0490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	98,00	98,00
0492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	98,00	98,00
0495167	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	98,00	98,00
0500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	98,00	98,00
0507570	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	98,00	98,00
0514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	98,00	98,00
0537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	98,00	98,00
0406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	97,00	97,00
0406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	97,00	97,00
0407361	GEYSON OLIVEIRA NORBRE	97,00	97,00
0407514	CICERO LUANDERSON DA SILVA	97,00	97,00
0407846	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	97,00	97,00
0407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	97,00	97,00
0410945	ANA SARA MACHADO FREITAS	97,00	97,00
0411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	97,00	97,00
0415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	97,00	97,00
0416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	97,00	97,00
0419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	97,00	97,00
0421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	97,00	97,00
0421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	97,00	97,00
0422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	97,00	97,00
0425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	97,00	97,00
0427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	97,00	97,00
0428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	97,00	97,00
0428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	97,00	97,00
0428816	GOEVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	97,00	97,00
0429970	JOAO PAULO CASTELO FARIAS	97,00	97,00
0430610	SAMARA LINHARES ABREU	97,00	97,00
0433722	KAIO TELES DE LIMA	97,00	97,00
0436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	97,00	97,00
0438979	KENO DE AQUINO TELES	97,00	97,00
0440238	AXCEL LIMA ROSENDO	97,00	97,00
0443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	97,00	97,00



INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS
0445328	LUCAS XIMENES LIMA	97,00	97,00
0451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	97,00	97,00
0454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	97,00	97,00
0454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	97,00	97,00
0456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	97,00	97,00
0476441	LARISSA MARTINS ALVES	97,00	97,00
0485377	IAGO FARIA PINTO	97,00	97,00
0488745	KENNARA ALVES CARNEIRO	97,00	97,00
0489490	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	97,00	97,00
0496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	97,00	97,00
0498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	97,00	97,00
0499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	97,00	97,00
0499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	97,00	97,00
0538121	JOABE FREITAS CRISPIM	97,00	97,00
0407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	96,00	96,00
0407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	96,00	96,00
0408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	96,00	96,00
0409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	96,00	96,00
0409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	96,00	96,00
0410108	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	96,00	96,00
0413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	96,00	96,00
0416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	96,00	96,00
0416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	96,00	96,00
0417343	STÉNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	96,00	96,00
0417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	96,00	96,00
0418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	96,00	96,00
0420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	96,00	96,00
0420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	96,00	96,00
0422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	96,00	96,00
0424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	96,00	96,00
0424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	96,00	96,00
0426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	96,00	96,00
0426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	96,00	96,00
0428137	SAMUEL CASTRO PRADO	96,00	96,00
0428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	96,00	96,00
0433101	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	96,00	96,00
0438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	96,00	96,00
0438477	JOSSIALLY LIMA OLIVEIRA	96,00	96,00
0441860	LOYANE PATRICIO	96,00	96,00
0444127	TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA	96,00	96,00
0446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	96,00	96,00
0446470	LAYSA CHAVES SOARES	96,00	96,00
0456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	96,00	96,00
0461451	GABRIELA SANTOS SILVA	96,00	96,00
0463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	96,00	96,00
0472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	96,00	96,00
0475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	96,00	96,00
0477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	96,00	96,00
0478879	MANUELE DE ÁVILA LOPES	96,00	96,00
0480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	96,00	96,00
0481493	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	96,00	96,00
0483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	96,00	96,00
0493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	96,00	96,00
0493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	96,00	96,00
0495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	96,00	96,00
0496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	96,00	96,00
0496928	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	96,00	96,00
0512767	LUCAS SOUZA CARVALHO	96,00	96,00
0518421	EDUARDO LOPES	96,00	96,00
0521154	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	96,00	96,00
0523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	96,00	96,00
0526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	96,00	96,00
0533497	THAYS CESAR DE MIRANDA	96,00	96,00
0409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	95,00	95,00
0411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	95,00	95,00
0411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	95,00	95,00
0413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	95,00	95,00
0413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	95,00	95,00
0414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	95,00	95,00
0416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	95,00	95,00
0416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	95,00	95,00
0418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	95,00	95,00
0418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	95,00	95,00
0422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	95,00	95,00
0423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	95,00	95,00
0428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	95,00	95,00
0430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	95,00	95,00
0431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	95,00	95,00
0431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	95,00	95,00
0435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	95,00	95,00
0438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA	95,00	95,00
0443444	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	95,00	95,00
0444724	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	95,00	95,00
0445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	95,00	95,00
0450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	95,00	95,00
0450402	MIGUEL EUGÊNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	95,00	95,00



INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS
0451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	95,00	95,00
0452539	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	95,00	95,00
0453197	MATEUS MOURA VIEIRA	95,00	95,00
0456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	95,00	95,00
0458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	95,00	95,00
0459741	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	95,00	95,00
0465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	95,00	95,00
0476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	95,00	95,00
0484269	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	95,00	95,00
0496446	ALANA RIBEIRO BENICIO	95,00	95,00
0497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	95,00	95,00
0502102	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	95,00	95,00
0503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	95,00	95,00
0503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	95,00	95,00
0504914	REGINA CELLI MARCHEZINI BERARDI	95,00	95,00
0506394	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	95,00	95,00
0511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	95,00	95,00
0512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	95,00	95,00
0515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	95,00	95,00
0406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	94,00	94,00
0407724	ALEFF LIMA DA SILVA	94,00	94,00
0410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	94,00	94,00
0412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	94,00	94,00
0413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	94,00	94,00
0417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	94,00	94,00
0417800	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	94,00	94,00
0424861	DAVID ALVES DA SILVA	94,00	94,00
0426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	94,00	94,00
0427014	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	94,00	94,00
0428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	94,00	94,00
0429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	94,00	94,00
0429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	94,00	94,00
0436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	94,00	94,00
0437053	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	94,00	94,00
0437610	TEREZA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	94,00	94,00
0437843	ANTONIO WESLEY SILVA	94,00	94,00
0438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES	94,00	94,00
0439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	94,00	94,00
0447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	94,00	94,00
0449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	94,00	94,00
0451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	94,00	94,00
0451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	94,00	94,00
0458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	94,00	94,00
0462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	94,00	94,00
0465540	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	94,00	94,00
0466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	94,00	94,00
0468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	94,00	94,00
0471447	BRUNO ALVES BESERRA	94,00	94,00
0474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	94,00	94,00
0478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	94,00	94,00
0480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	94,00	94,00
0486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	94,00	94,00
0488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	94,00	94,00
0488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	94,00	94,00
0509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	94,00	94,00
0514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	94,00	94,00
0521408	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	94,00	94,00
0122023	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES *	94,00	94,00
0407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	93,00	93,00
0408362	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	93,00	93,00
0412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	93,00	93,00
0412646	LARISSA SILVA LIMA	93,00	93,00
0414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	93,00	93,00
0419920	SARA FEITOSA CARVALHO	93,00	93,00
0419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	93,00	93,00
0422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	93,00	93,00
0423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	93,00	93,00
0428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	93,00	93,00
0428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	93,00	93,00
0429602	WILLER ALVES GOMES	93,00	93,00
0430984	LORENNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	93,00	93,00
0431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	93,00	93,00
0431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	93,00	93,00
0431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	93,00	93,00
0434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	93,00	93,00
0437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	93,00	93,00
0444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	93,00	93,00
0451903	NAYANE NUNES BARRETO	93,00	93,00
0455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	93,00	93,00
0475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	93,00	93,00
0476950	FELIPE MAIA GONÇALVES	93,00	93,00
0484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	93,00	93,00
0485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	93,00	93,00
0486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	93,00	93,00
0492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	93,00	93,00
0496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	93,00	93,00



INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS
0501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	93,00	93,00
0502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAÚJO WAQUIM	93,00	93,00
0503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	93,00	93,00
0504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	93,00	93,00
0516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	93,00	93,00
0409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	92,00	92,00
0411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	92,00	92,00
0414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	92,00	92,00
0416426	HEYDI SOARES VAZ	92,00	92,00
0419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	92,00	92,00
0421541	HIAARA GADELHA MOREIRA	92,00	92,00
0421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	92,00	92,00
0422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	92,00	92,00
0423020	DIOGO MESQUITA MOURÃO	92,00	92,00
0424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	92,00	92,00
0425645	YAGO MACHADO LIMA	92,00	92,00
0429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	92,00	92,00
0445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	92,00	92,00
0472097	LEON RHOSSY LIMA DA FONSECA	92,00	92,00
0481981	RONALDO PERES DE SOUSA	92,00	92,00
0484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	92,00	92,00
0487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	92,00	92,00
0491386	MARDEN CAMPELO SERRA	92,00	92,00
0500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	92,00	92,00
0510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	92,00	92,00
0512973	VANESSA ARAÚJO MELO	92,00	92,00
0516697	MARCELO ROMEIRO	92,00	92,00
0519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	92,00	92,00
0410260	LUDMARY MENESSES GOES	91,00	91,00
0411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	91,00	91,00
0413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	91,00	91,00
0415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	91,00	91,00
0415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	91,00	91,00
0416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	91,00	91,00
0418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	91,00	91,00
0418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	91,00	91,00
0419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	91,00	91,00
0423819	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	91,00	91,00
0426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	91,00	91,00
0428801	DNES MOREIRA DA SILVA	91,00	91,00
0436008	JÄNSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	91,00	91,00
0446836	DIÉRSON GOMES PEREIRA	91,00	91,00
0458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	91,00	91,00
0463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	91,00	91,00
0465287	DANILO LOPES ALVES	91,00	91,00
0473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	91,00	91,00
0482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	91,00	91,00
0483669	NAYARA FALCÃO LIMA	91,00	91,00
0491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	91,00	91,00
0514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	91,00	91,00
0517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	91,00	91,00
0517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	91,00	91,00
0407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	90,00	90,00
0411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	90,00	90,00
0414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	90,00	90,00
0418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	90,00	90,00
0425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	90,00	90,00
0440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	90,00	90,00
0455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	90,00	90,00
0459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	90,00	90,00
0461665	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	90,00	90,00
0470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	90,00	90,00
0472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	90,00	90,00
0479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	90,00	90,00
0486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	90,00	90,00
0486987	FERNANDA LINHARES SILVA	90,00	90,00
0487199	ALISSON SILVA PEREIRA	90,00	90,00
0506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	90,00	90,00
0507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	90,00	90,00
0511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	90,00	90,00
0419940	VICTOR LIMA CASTRO	89,00	89,00
0423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	89,00	89,00
0429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	89,00	89,00
0429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	89,00	89,00
0435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	89,00	89,00
0449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	89,00	89,00
0462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	89,00	89,00
0475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	89,00	89,00
0414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	88,00	88,00
0425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	88,00	88,00
0429143	VÍTOR HOLANDA FACUNDO	88,00	88,00
0429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	88,00	88,00
0458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	88,00	88,00
0472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	88,00	88,00
0477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	88,00	88,00
0519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	88,00	88,00



INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS
0522104	MÁRIO MACHADO BESERRA	88,00	88,00
0410220	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	87,00	87,00
0413777	MONICA APARECIDA MACHADO	87,00	87,00
0425841	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	87,00	87,00
0427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	87,00	87,00
0000002	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS **	87,00	87,00
0421031	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	86,00	86,00
0450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	86,00	86,00
0494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	86,00	86,00
0495861	ADERSON GOMES AGUIAR	86,00	86,00
0505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	86,00	86,00
0509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	86,00	86,00
0529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	86,00	86,00
0416916	FABIO LIMA SOMBRA	85,00	85,00
0430479	LICYA ARAUJO DUARTE	85,00	85,00
0458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	85,00	85,00
0519256	THIAGO AMORIM GOMES	85,00	85,00
0525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	85,00	85,00
0426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	84,00	84,00
0447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	84,00	84,00
0457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	84,00	84,00
0530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	84,00	84,00
0419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	83,00	83,00
0423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	83,00	83,00
0502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	83,00	83,00
0445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	82,00	82,00
0456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	82,00	82,00
0412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	81,00	81,00
0480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	78,00	78,00
0494435	DIOGO FRANCA RIZZO	72,00	72,00
0512198	HIVANEY PAULO DA SILVA	66,00	66,00
0498968	EMANOEL NETO DE LIMA SOUSA	Ausente	

* Candidato beneficiado por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0218373-84.2022.8.06.0001

** Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0237276-70.2022.8.06.001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE

Cargo: Escrivão de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS
0426091	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	98,00	98,00
0000001	ANTÔNIA ALEXANDRA CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS ***	97,00	97,00
0473354	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	96,00	96,00
0413952	KEVIN MORAES CAMPELO	93,00	93,00
0488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	93,00	93,00
0408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	92,00	92,00
0408473	LEONARDO ALVES PASSOS	92,00	92,00
0428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	92,00	92,00
0500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	92,00	92,00
0429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	91,00	91,00
0429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	89,00	89,00
0524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	89,00	89,00
0440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	87,00	87,00
0444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	85,00	85,00
0409709	BARBARA CHAVES DE ALENCAR	81,00	81,00

*** Candidata beneficiada por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275792-96.2021.8.06.0001
Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



**** * ***

EDITAL N°92/2024– PC/CE, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS CANDIDATOS SUB JUDICE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL NA 2ª TURMA**, referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (EDITAL N° 83/2024– PC/CE, DE 21 DE JUNHO DE 2024).
Cargo: Inspetor de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS	AÇÃO JUDICIAL	NUP
0521156	FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES	97,00	97,00	3006181-81.2024.8.06.0001	13001.007747/2024-14
0172023	ALAYNE COELHO SILVA	96,00	96,00	0215992-06.2022.8.06.0001	10041.003413/2023-18
0242023	JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS	96,00	96,00	0214457-42.2022.8.06.0001	10041.003439/2023-66
0222023	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO	95,00	95,00	0200267-09.2022.8.06.0055	10041.003429/2023-21
0192023	BRENDA BEZERRA TELES	93,00	93,00	0213715-17.2022.8.06.0001	10041.003412/2023-73
0182023	DANIEL FERREIRA BATISTA	93,00	93,00	0219121-19.2022.8.06.0001	10041.003463/2023-03
0202023	STEFFANYA ROCHA DA SILVA	93,00	93,00	0214451-35.2022.8.06.0001	10041.003430/2023-55
0500425	FRANCISCO EGÍDIO SANTOS CAVALCANTE	93,00	93,00	3006205-12.2024.8.06.0001	13001.008400/2024-81
0212023	ELIANE DA SILVA COSTA	92,00	92,00	3036835-85.2023.8.06.0001	10041.003423/2023-53
0252023	VICTOR BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE	83,00	83,00	0057680-06.2021.8.06.0117	10041.003428/2023-86

Cargo: Escrivão de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	AVA	PONTOS	AÇÃO JUDICIAL	NUP
00722023	VINICIUS MEDEIROS MARQUES	92,00	92,00	0213039-69.2022.8.06.0001	13001.008626/2023-09

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Sidney dos Santos Saraiva Leão
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL N°93/2024– PC/CE, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS CANDIDATOS SUB JUDICE DOS CERTAMES DE 2002, 2011 E 2014, MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL NA 2ª TURMA**, referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (EDITAL N° 84/2024– PC/CE, DE 21 DE JUNHO DE 2024).
 Cargo: Inspetor de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	EDITAL	NOME	AÇÃO JUDICIAL	NUP	AVA	PONTOS
0052023	001/2011	LIDIA MARIA FERNANDES BRANDAO	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	95,00	95,00
0132023	010/2002	MOACIRA ALVES DA SILVA	0033327-18.2005.8.06.0001	13001.008633/2023-01	93,00	93,00
0032023	001/2011	JOSE EDMAN GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	91,00	91,00
0042023	001/2011	KARL HERBET TEIXEIRA DE FRANÇA	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	90,00	90,00
0062023	001/2011	LUDYGHAR HINACIO MAHYBE GUERREIRO RODRIGUES	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	86,00	86,00
0000007	001/2011	THIAGO FILIPE BRAGA SALES	0870473-45.2014.8.06.0001	13001.002270/2023-91	85,00	85,00
026023	010/2002	AMAUJI BANDEIRA BASTOS	0033327-18.2005.8.06.0001	13001.008633/2023-01	71,00	71,00

Cargo: Escrivão de Polícia

INSCRIÇÃO	EDITAL	NOME	AÇÃO JUDICIAL	NUP	AVA	PONTOS
0000003	001/2014	EUCLEBIA FERREIRA MOREIRA	0115352-34.2018.8.06.0001	13001.005285/2023-10	84,00	84,00
0012023	001/2014	ABELARDO ZENAIDE NOBREGA MONTENEGRO JUNIOR	0242211-56.2022.8.06.0001	13001.004436/2023-12	82,00	82,00
0000004	001/2014	THIAGO MORAES COSTA FONTENELE	0220042-75.2022.8.06.0001	13001.011061/2023-39	81,00	81,00
0082023	001/2014	ORAGEANA VASCONCELOS DA SILVA	0012371-61.2016.8.06.0173	13001.001647/2023-95	66,00	66,00

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Sidney dos Santos Saraiva Leão
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL N°94 – PC/CE, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO FINAL do concurso público para provimento de efetivo para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil**, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021.

1. DO RESULTADO FINAL DETALHADO CONFORME ITEM 15.1 DO EDITAL N° 1 – PC/CE, DE 27 DE MAIO DE 2021, APLICANDO A FÓRMULA ABAIXO:

$$NF = \frac{(NPO + NPS)}{2} + NACF + (NAC \times 10)$$

3

Onde,

NF: Nota Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPS: Nota da Prova Discursiva

NACF: Nota da Avaliação do Curso de Formação

NAC: Nota de Avaliação de Conduta

1.1 ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
482016	ANTÔNIA ALEXANDRA CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS *	74	94,71	97	10,00	93,79	1º	Aprovado	AMPLA
426091	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	78	85,84	98	10,00	93,31	2º	Aprovado	AMPLA
473354	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	77	86,35	96	10,00	92,56	3º	Aprovado	AMPLA
413952	KEVIN MORAES CAMPELO	78	85,20	93	10,00	91,53	4º	Aprovado	AMPLA
428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	77	87,98	92	10,00	91,50	5º	Aprovado	AMPLA
488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	79	83,73	93	10,00	91,46	6º	Aprovado	AMPLA
408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	76	87,95	92	10,00	91,33	7º	Aprovado	AMPLA
408473	LEONARDO ALVES PASSOS	75	86,05	92	10,00	90,84	8º	Aprovado	AMPLA
524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	79	86,30	89	10,00	90,55	9º	Aprovado	AMPLA
500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	75	82,50	92	10,00	90,25	10º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
407037	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES (Sub Judge)	71	86,25	92	10,00	90,21	11º	Aprovado	AMPLA
440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	80	82,86	87	10,00	89,48	12º	Aprovado	AMPLA
409709	BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	78	87,50	81	10,00	87,92	13º	Aprovado	AMPLA
407037	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES (Sub Judge)	71	86,25	92	10,00	90,21	1º	Aprovado	NEGROS
429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	62	76,18	91	10,00	86,70	1º	Aprovado	PCD
429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	62	70,98	89	10,00	85,16	2º	Aprovado	PCD
444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	63	70,23	85	10,00	83,87	3º	Aprovado	PCD

*Candidata beneficiada por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275792-96.2021.8.06.0001

1.2 INSPETOR DE POLICIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
447210	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS ***	67	118,27	87	10,00	93,21	1º	Aprovado	AMPLA
414857	LUCELIO MELO RODRIGUES	74	73,61	100	10,00	91,27	2º	Aprovado	AMPLA
479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	76	73,17	99	10,00	91,20	3º	Aprovado	AMPLA
451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	72	74,77	100	10,00	91,13	4º	Aprovado	AMPLA
413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	67	81,70	99	10,00	91,12	5º	Aprovado	AMPLA
516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	67	79,57	100	10,00	91,10	6º	Aprovado	AMPLA
457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	73	72,98	100	10,00	91,00	7º	Aprovado	AMPLA
449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	68	79,80	99	10,00	90,97	8º	Aprovado	AMPLA
417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	74	73,54	99	10,00	90,92	9º	Aprovado	AMPLA
491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	68	79,50	99	10,00	90,92	10º	Aprovado	AMPLA
430600	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	71	76,37	99	10,00	90,90	11º	Aprovado	AMPLA
409071	GEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	70	79,10	98	10,00	90,85	12º	Aprovado	AMPLA
516720	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	67	79,80	99	10,00	90,80	13º	Aprovado	AMPLA
426138	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	79	69,75	98	10,00	90,79	14º	Aprovado	AMPLA
460028	ROSANY DE LIMA ALVES	74	74,56	98	10,00	90,76	15º	Aprovado	AMPLA
423162	WESLEY ALVES PEREIRA	69	79,34	98	10,00	90,72	16º	Aprovado	AMPLA
494484	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	70	76,30	99	10,00	90,72	17º	Aprovado	AMPLA
421408	FRANCISCO HÉRCICO LIMA MOREIRA	73	73,13	99	10,00	90,69	18º	Aprovado	AMPLA
411008	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	74	74,07	98	10,00	90,68	19º	Aprovado	AMPLA
414328	GERHILDE PINTO MENDONÇA	77	68,85	99	10,00	90,64	20º	Aprovado	AMPLA
512823	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	74	69,40	100	10,00	90,57	21º	Aprovado	AMPLA
423832	ELZANIRA BARROS LOPES	81	64,07	99	10,00	90,51	22º	Aprovado	AMPLA
488745	KENNARA ALVES CARNEIRO	70	78,93	97	10,00	90,49	23º	Aprovado	AMPLA
456819	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	70	74,76	99	10,00	90,46	24º	Aprovado	AMPLA
440225	EMILY MARQUES RIBEIRO	71	71,70	100	10,00	90,45	25º	Aprovado	AMPLA
407795	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	73	73,63	98	10,00	90,44	26º	Aprovado	AMPLA
407846	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	77	71,49	97	10,00	90,42	27º	Aprovado	AMPLA
414531	LUCAS DE MELO LIMA	67	77,44	99	10,00	90,41	28º	Aprovado	AMPLA
418532	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	73	71,33	99	10,00	90,39	29º	Aprovado	AMPLA
415628	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	69	77,28	98	10,00	90,38	30º	Aprovado	AMPLA
413521	ALAN MENDONÇA PEREIRA	68	78,18	98	10,00	90,36	31º	Aprovado	AMPLA
497635	MAYARA DE FRANÇA BARROS	70	73,96	99	10,00	90,33	32º	Aprovado	AMPLA
431468	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	67	78,95	98	10,00	90,33	33º	Aprovado	AMPLA
521957	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	74	67,92	100	10,00	90,32	34º	Aprovado	AMPLA
507570	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	67	78,85	98	10,00	90,31	35º	Aprovado	AMPLA
410923	MARIANA NUNES MOREIRA	71	74,70	98	10,00	90,28	36º	Aprovado	AMPLA
426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	73	76,59	96	10,00	90,27	37º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
491200	CAIO CÉSAR SILVA	69	74,39	99	10,00	90,23	38º	Aprovado	AMPLA
420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	76	65,31	100	10,00	90,22	39º	Aprovado	AMPLA
415158	GABRIEL PAES FERREIRA	69	76,00	98	10,00	90,17	40º	Aprovado	AMPLA
474712	IDANILDIA FERREIRA CUSTÓDIO	70	74,99	98	10,00	90,17	41º	Aprovado	AMPLA
456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	72	76,92	96	10,00	90,15	42º	Aprovado	AMPLA
454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	68	78,90	97	10,00	90,15	43º	Aprovado	AMPLA
492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	68	76,88	98	10,00	90,15	44º	Aprovado	AMPLA
473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	69	75,56	98	10,00	90,09	45º	Aprovado	AMPLA
419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	67	79,45	97	10,00	90,08	46º	Aprovado	AMPLA
500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	70	74,45	98	10,00	90,08	47º	Aprovado	AMPLA
487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	67	73,38	100	10,00	90,06	48º	Aprovado	AMPLA
454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	69	73,22	99	10,00	90,04	49º	Aprovado	AMPLA
420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	67	81,16	96	10,00	90,03	50º	Aprovado	AMPLA
415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	67	79,01	97	10,00	90,00	51º	Aprovado	AMPLA
495167	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	70	74,01	98	10,00	90,00	52º	Aprovado	AMPLA
426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	74	73,85	96	10,00	89,98	53º	Aprovado	AMPLA
414071	NAYARA GONÇALVES SIQUEIRA	67	74,80	99	10,00	89,97	54º	Aprovado	AMPLA
452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	72	71,77	98	10,00	89,96	55º	Aprovado	AMPLA
430610	SAMARA LINHARES ABREU	72	73,70	97	10,00	89,95	56º	Aprovado	AMPLA
456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	78	71,64	95	10,00	89,94	57º	Aprovado	AMPLA
421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	68	77,57	97	10,00	89,93	58º	Aprovado	AMPLA
442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	70	73,53	98	10,00	89,92	59º	Aprovado	AMPLA
446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	69	78,34	96	10,00	89,89	60º	Aprovado	AMPLA
407361	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	72	73,31	97	10,00	89,89	61º	Aprovado	AMPLA
490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	72	71,27	98	10,00	89,88	62º	Aprovado	AMPLA
417343	STÉNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	74	73,14	96	10,00	89,86	63º	Aprovado	AMPLA
407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	75	67,98	98	10,00	89,83	64º	Aprovado	AMPLA
413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	69	73,85	98	10,00	89,81	65º	Aprovado	AMPLA
433101	HENRIQUE JORGE BARROS BARROS	81	65,85	96	10,00	89,81	66º	Aprovado	AMPLA
408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	72	68,82	99	10,00	89,80	67º	Aprovado	AMPLA
435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	68	74,80	98	10,00	89,80	68º	Aprovado	AMPLA
435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	73	75,77	95	10,00	89,80	69º	Aprovado	AMPLA
407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	72	74,77	96	10,00	89,80	70º	Aprovado	AMPLA
496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	72	68,77	99	10,00	89,80	71º	Aprovado	AMPLA
429970	JOAO PAULO CASTELO FARIA	67	77,75	97	10,00	89,79	72º	Aprovado	AMPLA
406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	72	72,71	97	10,00	89,79	73º	Aprovado	AMPLA
422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	71	77,12	95	10,00	89,69	74º	Aprovado	AMPLA
428137	SAMUEL CASTRO PRADO	67	79,11	96	10,00	89,69	75º	Aprovado	AMPLA
430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	71	71,05	98	10,00	89,68	76º	Aprovado	AMPLA
452539	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	73	74,94	95	10,00	89,66	77º	Aprovado	AMPLA
489490	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	72	71,92	97	10,00	89,65	78º	Aprovado	AMPLA
456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	70	73,89	97	10,00	89,65	79º	Aprovado	AMPLA
483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	69	76,86	96	10,00	89,64	80º	Aprovado	AMPLA
406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	69	74,79	97	10,00	89,63	81º	Aprovado	AMPLA
487324	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	67	74,68	98	10,00	89,61	82º	Aprovado	AMPLA
439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	69	70,66	98	10,10	89,61	83º	Aprovado	AMPLA
411384	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	71	70,58	98	10,00	89,60	84º	Aprovado	AMPLA
433722	KAIO TELES DE LIMA	70	73,51	97	10,00	89,59	85º	Aprovado	AMPLA
413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	72	73,50	96	10,00	89,58	86º	Aprovado	AMPLA
409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	72	69,49	98	10,00	89,58	87º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	74	69,20	97	10,00	89,53	88º	Aprovado	AMPLA
430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	67	74,17	98	10,00	89,53	89º	Aprovado	AMPLA
413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	78	63,14	98	10,00	89,52	90º	Aprovado	AMPLA
438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	70	77,13	95	10,00	89,52	91º	Aprovado	AMPLA
506394	ANA SARA MACHADO FREITAS	73	74,13	95	10,00	89,52	92º	Aprovado	AMPLA
410945	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	75	68,12	97	10,00	89,52	93º	Aprovado	AMPLA
465540	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	73	75,76	94	10,00	89,46	94º	Aprovado	AMPLA
416300	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	72	68,72	98	10,00	89,45	95º	Aprovado	AMPLA
533497	THAYS CESAR DE MIRANDA	67	77,64	96	10,00	89,44	96º	Aprovado	AMPLA
446466	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	68	68,61	100	10,00	89,44	97º	Aprovado	AMPLA
502102	LUCAS SOUZA CARVALHO	71	75,51	95	10,00	89,42	98º	Aprovado	AMPLA
426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	72	66,45	99	10,00	89,41	100º	Aprovado	AMPLA
458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	69	79,40	94	10,00	89,40	101º	Aprovado	AMPLA
517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	67	69,40	100	10,00	89,40	102º	Aprovado	AMPLA
468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	70	78,33	94	10,00	89,39	103º	Aprovado	AMPLA
418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	69	69,32	99	10,00	89,39	104º	Aprovado	AMPLA
438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	67	77,27	96	10,00	89,38	105º	Aprovado	AMPLA
407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	71	73,14	96	10,00	89,36	106º	Aprovado	AMPLA
511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	67	79,10	95	10,00	89,35	107º	Aprovado	AMPLA
410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	78	70,03	94	10,00	89,34	108º	Aprovado	AMPLA
408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	67	72,89	98	10,00	89,32	109º	Aprovado	AMPLA
431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	67	72,77	98	10,00	89,30	110º	Aprovado	AMPLA
445328	LUCAS XIMENES LIMA	70	71,77	97	10,00	89,30	111º	Aprovado	AMPLA
406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	69	78,74	94	10,00	89,29	112º	Aprovado	AMPLA
461345	JOSÉ ESMERALDE FREITAS MEDEIROS	70	69,73	98	10,00	89,29	113º	Aprovado	AMPLA
411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	68	77,72	95	10,00	89,29	114º	Aprovado	AMPLA
413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	78	67,70	95	10,00	89,28	115º	Aprovado	AMPLA
409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	75	68,67	96	10,00	89,28	116º	Aprovado	AMPLA
504914	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	69	76,62	95	10,00	89,27	117º	Aprovado	AMPLA
524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	69	68,57	99	10,00	89,26	118º	Aprovado	AMPLA
437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	69	68,55	99	10,00	89,26	119º	Aprovado	AMPLA
481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	68	69,52	99	10,00	89,25	120º	Aprovado	AMPLA
475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	73	76,39	93	10,00	89,23	121º	Aprovado	AMPLA
496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	74	69,33	96	10,00	89,22	122º	Aprovado	AMPLA
503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	70	79,13	93	10,00	89,19	123º	Aprovado	AMPLA
416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	69	72,11	97	10,00	89,19	124º	Aprovado	AMPLA
422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	76	73,00	93	10,00	89,17	125º	Aprovado	AMPLA
446470	LAYSA CHAVES SOARES	73	70,00	96	10,00	89,17	126º	Aprovado	AMPLA
504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	70	78,94	93	10,00	89,16	127º	Aprovado	AMPLA
509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	68	78,88	94	10,00	89,15	128º	Aprovado	AMPLA
413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	73	71,87	95	10,00	89,15	129º	Aprovado	AMPLA
471587	LUAN GOMES AMARAL	68	68,85	99	10,00	89,14	130º	Aprovado	AMPLA
496928	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	69	73,80	96	10,00	89,13	131º	Aprovado	AMPLA
416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	67	77,76	95	10,00	89,13	132º	Aprovado	AMPLA
441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	68	68,74	99	10,00	89,12	133º	Aprovado	AMPLA
444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	68	66,60	100	10,00	89,10	134º	Aprovado	AMPLA
412646	LARISSA SILVA LIMA	74	74,31	93	10,00	89,05	135º	Aprovado	AMPLA
428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	67	73,22	97	10,00	89,04	136º	Aprovado	AMPLA
427014	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	73	73,18	94	10,00	89,03	137º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
481493	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	69	73,11	96	10,00	89,02	138º	Aprovado	AMPLA
420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	69	73,04	96	10,00	89,01	139º	Aprovado	AMPLA
481981	RONALDO PERES DE SOUSA	71	76,89	92	10,10	88,98	140º	Aprovado	AMPLA
440238	AXCEL LIMA ROSENDO	74	69,80	97	9,80	88,97	141º	Aprovado	AMPLA
474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	68	67,80	99	10,00	88,97	142º	Aprovado	AMPLA
450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	70	73,79	95	10,00	88,97	143º	Aprovado	AMPLA
526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	68	73,77	96	10,00	88,96	144º	Aprovado	AMPLA
432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPEZ	74	63,77	98	10,00	88,96	145º	Aprovado	AMPLA
418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	67	68,60	99	10,00	88,93	146º	Aprovado	AMPLA
429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	68	79,50	92	10,10	88,92	147º	Aprovado	AMPLA
466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	72	73,48	94	10,00	88,91	148º	Aprovado	AMPLA
414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	68	79,40	93	10,00	88,90	149º	Aprovado	AMPLA
420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	70	65,36	99	10,00	88,89	150º	Aprovado	AMPLA
512973	VANESSA ARAÚJO MELO	70	79,32	92	10,00	88,89	151º	Aprovado	AMPLA
441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	69	68,05	98	10,00	88,84	152º	Aprovado	AMPLA
408362	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	73	73,94	93	10,00	88,82	153º	Aprovado	AMPLA
515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	71	71,88	95	10,00	88,81	154º	Aprovado	AMPLA
502819	JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS (Sub Judice)	67	73,83	96	10,00	88,81	155º	Aprovado	AMPLA
478177	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	72	62,77	99	10,00	88,80	156º	Aprovado	AMPLA
457139	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	67	69,51	98	10,00	88,75	157º	Aprovado	AMPLA
443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	72	66,50	97	10,00	88,75	158º	Aprovado	AMPLA
428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	71	73,47	94	10,00	88,75	159º	Aprovado	AMPLA
463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	67	73,40	96	10,00	88,73	160º	Aprovado	AMPLA
493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	70	70,25	96	10,00	88,71	161º	Aprovado	AMPLA
502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAÚJO WAQUIM	68	78,18	93	10,00	88,70	162º	Aprovado	AMPLA
493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JUNIOR	67	73,13	96	10,00	88,69	163º	Aprovado	AMPLA
417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	67	69,13	98	10,00	88,69	164º	Aprovado	AMPLA
514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	70	74,11	94	10,00	88,69	165º	Aprovado	AMPLA
470002	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	70	64,10	99	10,00	88,68	166º	Aprovado	AMPLA
476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	70	64,08	99	10,00	88,68	167º	Aprovado	AMPLA
416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	77	63,08	96	10,00	88,68	168º	Aprovado	AMPLA
428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	73	67,04	96	10,00	88,67	169º	Aprovado	AMPLA
458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	74	67,77	95	10,00	88,63	170º	Aprovado	AMPLA
409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	69	78,64	92	10,00	88,61	171º	Aprovado	AMPLA
438979	KENO DE AQUINO TELES	69	68,63	97	10,00	88,61	172º	Aprovado	AMPLA
431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	68	73,58	95	10,00	88,60	173º	Aprovado	AMPLA
428801	DNES MOREIRA DA SILVA	73	76,50	91	10,00	88,58	174º	Aprovado	AMPLA
497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	68	73,39	95	10,00	88,57	175º	Aprovado	AMPLA
472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	67	72,37	96	10,00	88,56	176º	Aprovado	AMPLA
436008	JÂNSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	70	79,36	91	10,00	88,56	177º	Aprovado	AMPLA
512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	73	68,34	95	10,00	88,56	178º	Aprovado	AMPLA
431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	69	76,23	93	10,00	88,54	179º	Aprovado	AMPLA
495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	67	72,21	96	10,00	88,54	180º	Aprovado	AMPLA
415326	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	67	68,13	98	10,00	88,52	181º	Aprovado	AMPLA
500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	68	79,00	92	10,00	88,50	182º	Aprovado	AMPLA
452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	67	67,86	98	10,00	88,48	183º	Aprovado	AMPLA
436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	67	69,73	97	10,00	88,46	184º	Aprovado	AMPLA
449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	68	74,67	94	10,00	88,45	185º	Aprovado	AMPLA
407514	CICERO LUANDERSON DA SILVA	68	68,53	97	10,00	88,42	186º	Aprovado	AMPLA
485377	IAGO FARIA PINTO	67	69,49	97	10,00	88,42	187º	Aprovado	AMPLA
449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	68	62,45	100	10,00	88,41	188º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	69	73,40	93	10,10	88,40	189º	Aprovado	AMPLA
425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	70	64,30	98	10,00	88,38	190º	Aprovado	AMPLA
451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	68	74,25	94	10,00	88,38	191º	Aprovado	AMPLA
411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	69	71,20	95	10,00	88,37	192º	Aprovado	AMPLA
437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	72	72,16	93	10,00	88,36	193º	Aprovado	AMPLA
428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	67	73,11	95	10,00	88,35	194º	Aprovado	AMPLA
487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	67	78,97	92	10,00	88,33	195º	Aprovado	AMPLA
430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	67	72,97	95	10,00	88,33	196º	Aprovado	AMPLA
496446	ALANA RIBEIRO BENICIO	67	72,80	95	10,00	88,30	197º	Aprovado	AMPLA
484269	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	67	72,78	95	10,00	88,30	198º	Aprovado	AMPLA
499600	GEICIANE LOPES DODÓ	67	64,75	99	10,00	88,29	199º	Aprovado	AMPLA
486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	74	67,70	94	10,00	88,28	200º	Aprovado	AMPLA
411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	68	63,64	99	10,00	88,27	201º	Aprovado	AMPLA
437843	ANTONIO WESLEY SILVA	73	68,62	94	10,00	88,27	202º	Aprovado	AMPLA
427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	67	68,56	97	10,00	88,26	203º	Aprovado	AMPLA
478879	MANUELE DE ÁVILA LOPES	69	68,53	96	10,00	88,26	204º	Aprovado	AMPLA
411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	73	62,47	97	10,00	88,25	205º	Aprovado	AMPLA
417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	67	70,38	96	10,00	88,23	206º	Aprovado	AMPLA
466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JÚNIOR	73	60,38	98	10,00	88,23	207º	Aprovado	AMPLA
517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	68	79,31	91	10,00	88,22	208º	Aprovado	AMPLA
438477	JOSSIELL Y LIMA OLIVEIRA	69	68,30	96	10,00	88,22	209º	Aprovado	AMPLA
408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	70	67,25	96	10,00	88,21	210º	Aprovado	AMPLA
425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	71	64,20	97	10,00	88,20	211º	Aprovado	AMPLA
428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JÚNIOR	67	68,16	97	10,00	88,19	212º	Aprovado	AMPLA
510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	67	78,10	92	10,00	88,18	213º	Aprovado	AMPLA
411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	68	76,97	92	10,00	88,16	214º	Aprovado	AMPLA
491386	MARDEN CAMPELO SERRA	75	69,90	92	10,00	88,15	215º	Aprovado	AMPLA
500425	FRANCISCO EGÍDIO SANTOS CAVALCANTE (Sub Juiz)	68	74,80	93	10,00	88,13	216º	Aprovado	AMPLA
445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	68	76,79	92	10,00	88,13	217º	Aprovado	AMPLA
418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	68	68,74	96	10,00	88,12	218º	Aprovado	AMPLA
444127	TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA	70	66,68	96	10,00	88,11	219º	Aprovado	AMPLA
423819	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	68	78,60	91	10,00	88,10	220º	Aprovado	AMPLA
480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	67	73,37	94	10,00	88,06	221º	Aprovado	AMPLA
433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	67	65,37	98	10,00	88,06	222º	Aprovado	AMPLA
465287	DANILO LOPES ALVES	71	75,23	91	10,00	88,04	223º	Aprovado	AMPLA
476950	FELIPE MAIA GONÇALVES	73	69,20	93	10,00	88,03	224º	Aprovado	AMPLA
419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	70	74,09	92	10,00	88,02	225º	Aprovado	AMPLA
426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	69	77,02	91	10,00	88,00	226º	Aprovado	AMPLA
418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	69	68,88	95	10,00	87,98	227º	Aprovado	AMPLA
523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	73	62,80	96	10,00	87,97	228º	Aprovado	AMPLA
498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	69	64,79	97	10,00	87,97	229º	Aprovado	AMPLA
428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	68	73,77	93	10,00	87,96	230º	Aprovado	AMPLA
473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	67	78,68	91	10,00	87,95	231º	Aprovado	AMPLA
481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	68	63,68	98	10,00	87,95	232º	Aprovado	AMPLA
461665	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	72	73,54	90	10,10	87,92	233º	Aprovado	AMPLA
423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUILAR	69	68,54	95	10,00	87,92	234º	Aprovado	AMPLA
428816	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	69	64,45	97	10,00	87,91	235º	Aprovado	AMPLA
472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	69	78,40	90	10,00	87,90	236º	Aprovado	AMPLA
420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	67	64,37	98	10,00	87,90	237º	Aprovado	AMPLA
518421	EDUARDO LOPES	69	66,35	96	10,00	87,89	238º	Aprovado	AMPLA
477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	67	68,33	96	10,00	87,89	239º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	69	78,22	90	10,00	87,87	240º	Aprovado	AMPLA
462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	72	67,17	94	10,00	87,86	241º	Aprovado	AMPLA
431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	70	71,05	93	10,00	87,84	242º	Aprovado	AMPLA
463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	76	68,98	91	10,00	87,83	243º	Aprovado	AMPLA
422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	67	65,95	97	10,00	87,83	244º	Aprovado	AMPLA
507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	69	77,94	90	10,00	87,82	245º	Aprovado	AMPLA
521408	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	67	71,85	94	10,00	87,81	246º	Aprovado	AMPLA
423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	67	73,80	93	10,00	87,80	247º	Aprovado	AMPLA
492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	67	73,78	93	10,00	87,80	248º	Aprovado	AMPLA
429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	67	71,74	94	10,00	87,79	249º	Aprovado	AMPLA
537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	70	60,69	98	10,00	87,78	250º	Aprovado	AMPLA
441860	LOYANE PATRICIO	70	64,57	96	10,00	87,76	251º	Aprovado	AMPLA
417800	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	74	64,46	94	10,00	87,74	252º	Aprovado	AMPLA
411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	68	78,40	90	10,00	87,73	253º	Aprovado	AMPLA
424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	73	61,35	96	10,00	87,73	254º	Aprovado	AMPLA
407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	68	64,19	97	10,00	87,70	255º	Aprovado	AMPLA
480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	73	61,06	96	10,00	87,68	256º	Aprovado	AMPLA
407724	ALEFF LIMA DA SILVA	73	65,04	94	10,00	87,67	257º	Aprovado	AMPLA
451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	67	70,96	94	10,00	87,66	258º	Aprovado	AMPLA
419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	76	67,95	91	10,00	87,66	259º	Aprovado	AMPLA
426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	69	68,90	94	10,00	87,65	260º	Aprovado	AMPLA
422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	70	63,79	96	10,00	87,63	261º	Aprovado	AMPLA
486987	FERNANDA LINHARES SILVA	67	78,77	90	10,00	87,63	262º	Aprovado	AMPLA
416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	70	63,72	96	10,00	87,62	263º	Aprovado	AMPLA
475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	68	79,49	89	10,00	87,58	264º	Aprovado	AMPLA
443444	IOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	67	68,41	95	10,00	87,57	265º	Aprovado	AMPLA
517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	69	74,20	91	10,00	87,53	266º	Aprovado	AMPLA
506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	70	75,09	90	10,00	87,52	267º	Aprovado	AMPLA
409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	67	68,04	95	10,00	87,51	268º	Aprovado	AMPLA
429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	69	68,03	94	10,00	87,51	269º	Aprovado	AMPLA
429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	76	73,00	88	10,00	87,50	270º	Aprovado	AMPLA
508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	67	60,00	99	10,00	87,50	271º	Aprovado	AMPLA
519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	67	73,93	92	10,00	87,49	272º	Aprovado	AMPLA
444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	71	67,85	93	10,00	87,48	273º	Aprovado	AMPLA
418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	73	61,83	95	10,00	87,47	274º	Aprovado	AMPLA
503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	67	67,76	95	10,00	87,46	275º	Aprovado	AMPLA
421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	70	70,68	92	10,00	87,45	276º	Aprovado	AMPLA
431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	72	62,46	95	10,00	87,41	277º	Aprovado	AMPLA
409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	67	65,31	96	10,00	87,39	278º	Aprovado	AMPLA
514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	67	61,25	98	10,00	87,38	279º	Aprovado	AMPLA
449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	68	78,21	89	10,00	87,37	280º	Aprovado	AMPLA
499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	68	62,20	97	10,00	87,37	281º	Aprovado	AMPLA
416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	74	60,19	95	10,00	87,37	282º	Aprovado	AMPLA
428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	75	63,11	93	10,00	87,35	283º	Aprovado	AMPLA
516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	69	69,02	93	10,00	87,34	284º	Aprovado	AMPLA
472097	LEON RHOSY LIMA DA FUNSECA	67	72,88	92	10,00	87,31	285º	Aprovado	AMPLA
521154	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	69	62,86	96	10,00	87,31	286º	Aprovado	AMPLA
476441	LARISSA MARTINS ALVES ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	68	61,80	97	10,00	87,30	287º	Aprovado	AMPLA
459741		73	60,68	95	10,00	87,28	288º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
423020	DIOGO MESQUITA MOURÃO	77	62,37	92	10,00	87,23	289º	Aprovado	AMPLA
451903	NAYANE NUNES BARRETO	68	69,34	93	10,00	87,22	290º	Aprovado	AMPLA
503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	71	62,25	95	10,00	87,21	291º	Aprovado	AMPLA
482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	74	66,87	91	10,00	87,15	292º	Aprovado	AMPLA
413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	68	66,81	94	10,00	87,14	293º	Aprovado	AMPLA
519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	68	78,52	88	10,00	87,09	294º	Aprovado	AMPLA
422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	70	78,46	92	9,50	87,08	295º	Aprovado	AMPLA
429602	WILLER ALVES GOMES	73	63,35	93	10,00	87,06	296º	Aprovado	AMPLA
429143	VITOR HOLANDA FACUNDO	67	79,31	88	10,00	87,05	297º	Aprovado	AMPLA
437610	TEREZA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	67	67,30	94	10,00	87,05	298º	Aprovado	AMPLA
453197	MATEUS MOURA VIEIRA	68	64,20	95	10,00	87,03	299º	Aprovado	AMPLA
416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	70	70,04	91	10,00	87,01	300º	Aprovado	AMPLA
429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	67	77,00	89	10,00	87,00	301º	Aprovado	AMPLA
451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	68	63,95	95	10,00	86,99	302º	Aprovado	AMPLA
410108	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	67	62,91	96	10,00	86,99	303º	Aprovado	AMPLA
415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	71	68,86	91	10,00	86,98	304º	Aprovado	AMPLA
516697	MARCELO ROMEIRO	67	70,73	92	10,00	86,96	305º	Aprovado	AMPLA
414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	67	74,26	90	10,00	86,88	306º	Aprovado	AMPLA
427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	68	79,18	87	10,00	86,86	307º	Aprovado	AMPLA
455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	71	70,08	90	10,00	86,85	308º	Aprovado	AMPLA
436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	69	63,95	94	10,00	86,83	309º	Aprovado	AMPLA
474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	70	62,93	94	10,00	86,82	310º	Aprovado	AMPLA
477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	76	68,87	88	10,00	86,81	311º	Aprovado	AMPLA
444724	MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	67	63,81	95	10,00	86,80	312º	Aprovado	AMPLA
459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	69	71,80	90	10,00	86,80	313º	Aprovado	AMPLA
485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	71	63,76	93	10,00	86,79	314º	Aprovado	AMPLA
431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	70	64,73	93	10,00	86,79	315º	Aprovado	AMPLA
413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	70	68,60	91	10,00	86,77	316º	Aprovado	AMPLA
484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	72	62,54	93	10,00	86,76	317º	Aprovado	AMPLA
465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	68	62,54	95	10,00	86,76	318º	Aprovado	AMPLA
424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	67	61,53	96	10,00	86,76	319º	Aprovado	AMPLA
511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	70	70,52	90	10,00	86,75	320º	Aprovado	AMPLA
411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	69	69,36	91	10,00	86,73	321º	Aprovado	AMPLA
419920	SARA FEITOSA CARVALHO	72	62,30	93	10,00	86,72	322º	Aprovado	AMPLA
476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	69	61,25	95	10,00	86,71	323º	Aprovado	AMPLA
424861	DAVID ALVES DA SILVA	68	64,22	94	10,00	86,70	324º	Aprovado	AMPLA
412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	68	64,15	94	10,00	86,69	325º	Aprovado	AMPLA
418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	70	70,14	90	10,00	86,69	326º	Aprovado	AMPLA
478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	71	61,14	94	10,00	86,69	327º	Aprovado	AMPLA
416426	HEYDI SOARES VAZ	67	68,89	92	10,00	86,65	328º	Aprovado	AMPLA
437053	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	68	63,83	94	10,00	86,64	329º	Aprovado	AMPLA
414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	67	62,50	95	10,00	86,58	330º	Aprovado	AMPLA
423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	67	74,38	89	10,00	86,56	331º	Aprovado	AMPLA
410260	LUDMARY MENESSES GOES	70	67,14	91	10,00	86,52	332º	Aprovado	AMPLA
446836	DIÉRSON GOMES PEREIRA	70	67,03	91	10,00	86,51	333º	Aprovado	AMPLA
435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	67	73,97	89	10,00	86,50	334º	Aprovado	AMPLA
479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	72	66,88	90	10,00	86,48	335º	Aprovado	AMPLA
470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	71	67,65	90	10,00	86,44	336º	Aprovado	AMPLA
419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	68	64,00	93	10,00	86,33	337º	Aprovado	AMPLA
487461	ELIANE DA SILVA COSTA (Sub Juíza)	67	66,95	92	10,00	86,33	338º	Aprovado	AMPLA
484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	72	61,84	92	10,00	86,31	339º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	69	72,77	88	10,00	86,30	340º	Aprovado	AMPLA
501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	67	64,77	93	10,00	86,30	341º	Aprovado	AMPLA
418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	75	60,51	91	10,00	86,25	342º	Aprovado	AMPLA
413777	MONICA APARECIDA MACHADO	67	76,12	87	10,00	86,19	343º	Aprovado	AMPLA
496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	68	63,09	93	10,00	86,18	344º	Aprovado	AMPLA
525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	69	77,97	85	10,00	86,16	345º	Aprovado	AMPLA
487199	ALISSON SILVA PEREIRA	67	71,90	90	9,90	86,15	346º	Aprovado	AMPLA
434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	68	62,76	93	10,00	86,13	347º	Aprovado	AMPLA
412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	69	61,62	93	10,00	86,10	348º	Aprovado	AMPLA
438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES	67	61,46	94	10,00	86,08	349º	Aprovado	AMPLA
407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	67	63,44	93	10,00	86,07	350º	Aprovado	AMPLA
486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	69	67,43	90	10,00	86,07	351º	Aprovado	AMPLA
407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	67	69,36	90	10,00	86,06	352º	Aprovado	AMPLA
421541	HIARA GADELHA MOREIRA	68	64,06	92	10,00	86,01	353º	Aprovado	AMPLA
439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	67	60,97	94	10,00	86,00	354º	Aprovado	AMPLA
418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	67	66,45	91	10,00	85,91	355º	Aprovado	AMPLA
519256	THIAGO AMORIM GOMES	74	71,20	85	10,00	85,87	356º	Aprovado	AMPLA
425645	YAGO MACHADO LIMA	69	62,20	92	10,00	85,87	357º	Aprovado	AMPLA
458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	68	70,98	88	10,00	85,83	358º	Aprovado	AMPLA
491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	69	63,47	91	10,00	85,75	359º	Aprovado	AMPLA
462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	72	63,88	89	10,00	85,65	360º	Aprovado	AMPLA
483669	NAYARA FALCÃO LIMA	69	62,37	91	10,00	85,56	361º	Aprovado	AMPLA
529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	68	73,15	86	10,00	85,53	362º	Aprovado	AMPLA
472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	68	68,97	88	10,00	85,50	363º	Aprovado	AMPLA
495861	ADERSON GOMES AGUIAR	74	66,80	86	10,00	85,47	364º	Aprovado	AMPLA
458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	69	61,74	91	10,00	85,46	365º	Aprovado	AMPLA
419940	VICTOR LIMA CASTRO	69	64,80	89	10,00	85,30	366º	Aprovado	AMPLA
522104	MÁRIO MACHADO BESSERRA	72	63,68	88	10,00	85,28	367º	Aprovado	AMPLA
425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	67	63,98	90	10,00	85,16	368º	Aprovado	AMPLA
416916	FABIO LIMA SOMBRA	76	63,66	85	10,00	84,94	369º	Aprovado	AMPLA
514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	67	60,48	91	10,00	84,91	370º	Aprovado	AMPLA
425841	ANTONIO CARLOS FREIRE ALVES FILHO	67	67,85	87	10,00	84,81	371º	Aprovado	AMPLA
458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	70	68,60	85	10,00	84,77	372º	Aprovado	AMPLA
425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	68	64,10	88	10,00	84,68	373º	Aprovado	AMPLA
509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	67	68,29	86	10,00	84,55	374º	Aprovado	AMPLA
430479	LICY ARAUJO DUARTE	67	69,07	85	10,00	84,35	375º	Aprovado	AMPLA
419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	67	72,87	83	10,00	84,31	376º	Aprovado	AMPLA
494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	68	64,77	86	10,00	84,13	377º	Aprovado	AMPLA
450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	67	61,50	86	10,10	83,75	378º	Aprovado	AMPLA
457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	70	63,94	84	10,00	83,66	379º	Aprovado	AMPLA
421031	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	68	60,96	86	10,00	83,49	380º	Aprovado	AMPLA
412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	67	71,92	81	10,00	83,49	381º	Aprovado	AMPLA
447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	67	65,63	84	10,00	83,44	382º	Aprovado	AMPLA
480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	67	77,55	78	10,00	83,43	383º	Aprovado	AMPLA
445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	68	68,01	82	10,00	83,34	384º	Aprovado	AMPLA
502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	68	68,29	83	9,80	83,05	385º	Aprovado	AMPLA
456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	68	62,45	82	10,00	82,41	386º	Aprovado	AMPLA
530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	67	58,49	84	10,00	82,25	387º	Aprovado	AMPLA
494435	DIOGO FRANCA RIZZO	69	77,89	72	10,00	81,82	388º	Aprovado	AMPLA
418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	68	73,77	96	10	88,96	389º	Aprovado	AMPLA
444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	68	66,60	100	10,00	89,10	1º	Aprovado	NEGROS



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	64	70,95	99	10,00	88,83	2º	Aprovado	NEGROS
428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	64	69,64	99	10,00	88,61	3º	Aprovado	NEGROS
421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	66	68,90	97	10,00	88,15	4º	Aprovado	NEGROS
454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	66	67,88	97	10,00	87,98	5º	Aprovado	NEGROS
411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIA	62	68,15	98	10,00	87,69	6º	Aprovado	NEGROS
538121	JOABE FREITAS CRISPIM	64	68,03	97	10,00	87,67	7º	Aprovado	NEGROS
496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	63	68,96	97	10,00	87,66	8º	Aprovado	NEGROS
431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	72	62,46	95	10,00	87,41	9º	Aprovado	NEGROS
514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	67	61,25	98	10,00	87,38	10º	Aprovado	NEGROS
529194	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES **	66	69,33	94	10,00	87,22	11º	Aprovado	NEGROS
499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	65	63,75	97	10,00	87,13	12º	Aprovado	NEGROS
451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	68	63,95	95	10,00	86,99	13º	Aprovado	NEGROS
461451	GABRIELA SANTOS SILVA	62	67,61	96	10,00	86,94	14º	Aprovado	NEGROS
476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	69	61,25	95	10,00	86,71	15º	Aprovado	NEGROS
465161	ALAYNE COELHO SILVA (Sub Judice)	63	64,83	96	10,00	86,64	16º	Aprovado	NEGROS
475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	62	65,33	96	10,00	86,56	17º	Aprovado	NEGROS
417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	65	65,65	94	10,00	86,44	18º	Aprovado	NEGROS
FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES (Sub Judice)		63	61,34	97	10,00	86,39	19º	Aprovado	NEGROS
521156	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	72	61,84	92	10,00	86,31	20º	Aprovado	NEGROS
488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	63	66,78	94	10,00	86,30	21º	Aprovado	NEGROS
407213	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO (Sub Judice)	64	63,04	95	10,00	86,17	22º	Aprovado	NEGROS
455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	62	68,15	93	10,00	86,03	23º	Aprovado	NEGROS
471447	BRUNO ALVES BESERRA	64	64,02	94	10,00	86,00	24º	Aprovado	NEGROS
450402	MIGUEL EUGÉNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	62	63,73	95	10,00	85,96	25º	Aprovado	NEGROS
418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	67	66,45	91	10,00	85,91	26º	Aprovado	NEGROS
414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	65	66,27	92	10,00	85,88	27º	Aprovado	NEGROS
488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	64	62,97	94	10,00	85,83	28º	Aprovado	NEGROS
447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	63	62,73	94	10,00	85,62	29º	Aprovado	NEGROS
415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	65	66,60	91	10,00	85,60	30º	Aprovado	NEGROS
445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	62	61,57	95	10,00	85,60	31º	Aprovado	NEGROS
429956	DANIEL FERREIRA BATISTA ****	63	64,05	93	10,00	85,51	32º	Aprovado	NEGROS
480482	STEFFANYA ROCHA DA SILVA (Sub Judice)	65	61,88	93	10,00	85,48	33º	Aprovado	NEGROS
434340	BRENDA BEZERRA TELES (Sub Judice)	62	64,7	93	10,00	85,45	34º	Aprovado	NEGROS
430984	LORENNNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	62	63,66	93	10,00	85,28	35º	Aprovado	NEGROS
424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	62	64,54	92	10,00	85,09	36º	Aprovado	NEGROS
410220	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	64	69,27	87	10,00	84,55	37º	Aprovado	NEGROS
429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	65	62,76	89	9,90	83,96	38º	Aprovado	NEGROS
426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	66	68,30	84	10,00	83,72	39º	Aprovado	NEGROS
447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	67	65,63	84	10,00	83,44	40º	Aprovado	NEGROS
423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	62	67,85	83	10,00	82,64	41º	Aprovado	NEGROS
505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	62	60,55	86	10,00	82,43	42º	Aprovado	NEGROS
418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	68	73,77	96	10	88,96	43º	Aprovado	NEGROS

** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0218587-75.2022.8.06.0001

*** Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0237276-70.2022.8.06.001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE

**** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0219121-19.2022.8.06.0001

Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.



Antônio Roberto Cesário de Sá
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL N°95 – PCCE, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - 2ª TURMA - para provimento de vagas para os cargos efetivos de Escrivão e de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021 e, considerar aprovados os candidatos conforme a ordem de classificação divulgada por meio do Edital nº 94 – PCCE, de 24 de junho de 2024. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°83/2024 – SOLDADO PMCE, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022, considerando ainda, os termos do Edital nº 54/2024 - SSPDS/AESP – SOLDA-DO PMCE, de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2024, RESOLVEM CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, OS CANDIDATOS, constantes no Anexo Único, obede-cendo ao rigor da ordem do Resultado Final Parcial, conforme Edital nº 57 – SOLDADO PMCE, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2024, com Homologação Parcial por meio do Edital nº 58 – SOLDADO PMCE, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2024, a fim de comparecerem à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, sito a Rua Júlio Lima nº 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PMCE, sito a Rua Antônio Pompeu nº 260, Centro, Fortaleza-CE, de acordo com o cronograma a ser divulgado no site da banca organizadora do certame. COPEM – ENTREGA E REALIZAÇÃO DE EXAMES

A entrega dos exames abaixo discriminados será realizada na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM (Rua Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500), conforme cronograma abaixo:

EXAMES:

1. Hemograma completo com plaquetas
 2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de trombo-plastina
 3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
 4. Sumário de urina
 5. Raio-X de tórax em PA com laudo
 6. Eletrocardiograma com laudo
 7. Eletroencefalograma com laudo
 8. Audiometria
 9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
 10. Exame toxicológico mais simples
 11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)
- CGP – ENTREGA DE DOCUMENTOS**
1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
 2. Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida Justiça Federal;
 3. Reservista Original (se do sexo masculino);
 4. 02(duas) Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 6. Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Civil;
 7. Cópia autenticada do Histórico Escolar;
 8. Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua);
 9. Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual;
 10. Certidão nada consta da Justiça Federal;
 11. Certidão nada consta da Polícia Federal;
 12. Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside;
 13. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG no endereço eletrônico <http://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/certidao-de-acumulacao-de-cargos/>);
 14. Declaração de Bens e Valores;
 15. Formulário preenchido de inclusão e alteração de dados (a cargo da Folha de Pagamento);
 16. Laudo Médico (a cargo da COPEM);
 17. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária;
 18. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “B”;
 19. Declaração de não acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (modelo disponível do site da AESP (www.aesp.ce.gov.br))
 20. Cópia do PIS/PASEP/NIT.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°083/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1008191	FRANCISCO ANDRE GOMES COSTA	998º
1036474	JOAO VITOR BEZERRA FERREIRA	999º
1021052	FRANCISCO GABRIEL SOUSA ARRUDA	1001º
996118	EDVAN MENDONÇA MENEZES	1002º
1036606	MATHEUS MARQUES DE BRITO	1003º
1088793	ISAC MENEZES DE AGUIAR	1005º
1002138	FRANCISCO MATEUS SOARES MOURA	1008º
997051	MARIANA LIMA DE HOLANDA	1009º
992313	ANTONIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	1010º
1012585	BRUNO MARQUES DA SILVA	1011º
1027550	FABILSON MESQUITA DA SILVA FILHO	1012º
1005619	SUZANA LOPES FERREIRA	1013º
998135	LUAN BRENO MARTINS LIMA	1014º
1030624	DAVI FREIRE SILVA	1015º
1003415	LUCAS DA SILVA SOARES	1016º
1009616	SAMUEL AGUILAR DOS SANTOS	1017º
1062923	ALEJANDRO ÁQUILA DE SOUSA ALMEIDA	1019º



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
990259	YANA CASSIANO DE SOUSA	1020º
1013348	JOAO PAULO MARTINS SILVA	1023º
989514	JOSÉ EDSON MARTINS FILHO	1024º
989398	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA GOMES	1025º
1055427	LUCAS EMANUEL GOMES LIMA	1026º
1045667	DAVI SILVA DO NASCIMENTO	1027º
1033768	FRANCISCA MONALISA FERREIRA GOMES	1028º
993796	JOHNATAN ALVES MENDONÇA	1030º
1009346	JONATHAN DE ARAÚJO MEDEIROS	1032º
1076305	LUCAS GABRIEL DANTAS OLIVEIRA	1033º
997458	FRANCISCO EDIVAL RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR	1034º
1050306	ITALO BRUNO LIMA RODRIGUES	1035º
1004175	JOSE THAUAN VIEIRA ALVES	1036º
1012338	ALISON JOHNATTY COELHO OLIVEIRA	1038º
1021039	ANTONIO ALYSON DA SILVA	1039º
1106163	PAULO HENRIQUE BRAGA BASTOS	1041º
1004077	RENATA LANDIM LOBO	1042º
997351	PEDRO LUIZ DE SOUSA FERREIRA	1043º
989811	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR	1044º
1035882	ALAN BRUNO BRAGA DE ABREU	1045º
1016212	MANOEL FELIPE PEREIRA DA COSTA	1046º
1034938	BRUNNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA	1047º
1063938	LIVIA LETICIA SILVA ARAÚJO	1048º
1015378	FRANCISCA CONSELHO NOGUEIRA ALVES	1049º
992407	TÂNIA MARIA SOUSA FERREIRA	1051º
1026576	JANDERVAM MENEZES DE SOUSA	1052º
1026552	ANTONIO CLAUAN DE MESQUITA SOUSA	1053º
1024701	VIVIANY LUANY DE SOUSA MOURA	1054º
995799	CLAUDE ROBERT MEDEIROS DA SILVA	1055º
1023587	VICTOR HUGO GOMES VASCONCELOS	1057º
995758	TERCIO VASCONCELOS DE SOUSA SANTOS	1058º
1009120	EDUARDO TOMAZ DA ROCHA	1059º
1028970	SAMILE FARÍAS SOARES	1060º
1011262	DANIEL SOUSA LOPES DE OLIVEIRA	1061º
990382	FRANCISCA GEISA SILVESTRE ROCHA	1062º
1043004	MARCOS VINICIUS FEITOSA FERREIRA	1063º
1004841	HELTON HERNANDES PEREIRA OLEGARIO	1064º
1040087	ALDENES BRAGA NÓBREGA JÚNIOR	1065º
1012494	BRENA KÉSSIA DA SILVA	1066º
1003196	BIANCA LIMA BARBOSA	1067º
988952	BEATRIZ QUEIROZ SILVA	1068º
998954	FRANCISCO WANDERSON DAMASCENO BARRETO	1069º
1105450	FELIPE MONTEIRO GONZAGA FARIA ARAUJO	1070º
1054633	DAVI LIMA PEREIRA	1071º
1074893	MATHEUS ITALO CAVALCANTE	1073º
991350	ANA KÉRCIA PINHEIRO DA SILVA	1074º
1047629	GABRIEL ROSA VASCONCELOS	1076º
995374	FRANCISCO EDUARDO TELES DE SOUSA JUNIOR	1077º
1018146	LUAN EDUARDO MOURA ALVES	1078º
1021842	KLINSMANN LIMA	1079º
1032768	LUCAS TAVARES SILVA	1081º
992954	HIAGO SANTOS ARAÚJO	1082º
1002878	LUIS MARTINS DE QUEIROZ NETO	1083º
1041267	PEDRO HENRIQUE ELIZEU GOMES	1084º
1033592	FRANCISCO MATEUS DEODATO DA SILVA	1086º
995169	ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO	1087º
993127	FÁBIO GALVÃO PEREIRA	1089º
998857	ESAÚ MATEUS DA SILVA PATRÍCIO	1090º
1000375	LUAN FERREIRA BRANCO	1091º
1039089	RENATO SAMPAIO ANDRADE NETO	1092º
1005171	FABRÍCIO MAIA FERREIRA	1093º
1048021	CRISTIAN SILVA DOS SANTOS	1094º
1021045	JEFFERSON THIAGO DA SILVA LIMA	1095º
1030439	ALOISIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	1096º
1035414	ROBSON DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	1097º
998729	MIKAEL LIMA DE ARAÚJO	1098º
1010216	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1099º
1008990	EMANUEL DE MESQUITA GOMES	1100º
1015486	EMANUEL COSTA DA SILVA	1101º
1013398	ANTONIO BRUNO DE SOUSA MATOS	1102º
1012268	DANIEL DE OLIVEIRA GILOCA SILVA	1103º
1013832	JESAIRTON LIMA NOGUEIRA	1104º
1093933	JOÃO VICTOR VALE DANTAS	1105º
1042817	REGINALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	1106º
1043658	FATIMA LORENA CARVALHO DE SIQUEIRA	1107º
1076015	BRUNO BANDEIRA ALVES	1108º
1051951	GLICIA RAQUEL ALVES LIMA	1110º
1059505	MATHEUS VICTOR BARROSO	1111º
990840	GABRIEL COSTA FERREIRA	1112º
1002232	FRANCISCO DIÉGO MANO RIBEIRO	1113º
1010178	CARLOS FELIPE RIBEIRO SENA	1114º
992788	ARIEL PEIXOTO DA SILVA	1115º
1000370	JONAS PEREIRA SOARES FILHO	1116º
991498	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	1117º
996712	IVENS VICTOR SOUZA DA SILVA	1118º
1009715	RENNAN SANTOS BEZERRA	1120º



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
996210	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	1121º
1064128	JOSÉ FELIPE PORFÍRIO DOS SANTOS	1122º
1105873	JOÃO VICTOR BRAGA TEIXEIRA	1125º
996450	CARLOS RUAN RODRIGUES FILHO	1126º
1004703	BRUNA LETÍCIA FONTES RIBEIRO	1127º
1009132	JOSE DANTAS DE MEDEIROS	1128º
991100	ELLEN PEREIRA DOS SANTOS	1129º
1038903	BORGE LUCAS ALMEIDA DE ARAUJO	1130º
1049201	NICOLLY STHEFANNY DE SANTIAGO AAVES	1131º
1007741	PEDRO FERREIRA VERAS NETO	1132º
1068126	ANTÔNIO JONAS DE CASTRO COSTA	1133º
1021025	BRENA CAUANE DE QUEIROZ ARAUJO	1134º
1039794	WÊGAM RONALD CARDOSO LOPES	1135º
1036446	LEANDRO FERREIRA DE SANTANA	1136º
996655	GABRIEL RODRIGUES GUIMARAES	1138º
993865	LUCIANO MEDEIROS BATISTAA	1140º
1019119	RAISSA DE JESUS RABELO NOBRE	1141º
1059302	FRANCISCO BRENO MAGALHÃES DE ANDRADE	1143º
1013494	MIKAEL ANDERSON MOREIRA LOPES	1144º
998018	GRAYCE KELLY TEOTONIO CUNHA	1145º
1008475	MYRLLA JOSINARA RODRIGUES COSTA	1147º
1035947	ÁTILA JAYSON LIMA RIBEIRO	1148º
1001669	WESLEY FELIPE GOMES CAVALCANTE	1149º
992094	UÍSLEI OLIVEIRA DA COSTA	1150º
1022918	RODOLFO VIEIRA DE FIGUEIREDO	1151º
991528	LUMA DOS SANTOS FRANÇA	1152º
1022439	FRANCISCO LUAN CAVALCANTE FREITAS	1153º
1010577	JARDEL ARAUJO CASCAES	1155º
992369	VERLANIA RODRIGUES LINHARES	1156º
1019317	RAMON CAVALCANTI E SILVA	1157º
989429	LUCAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1158º
1058880	BÁRBARA FACUNDE FREIRE PINHEIRO	1159º
995151	ALEX RENAN DE SOUSA GALVÃO	1160º
999065	FRANCISCO CLAUDIO ALEX PINHEIRO MAIA	1161º
1072811	ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO	1162º
1011160	LIZANDRO HENRIQUE MAIA GONÇALVES	1163º
995527	FELIPE SAVIO DE MATOS COSTA	1164º
995074	FRANCISCO VICTOR NASCIMENTO BENTO	1165º
993582	JOÃO GUILHERME FERNANDES PINHEIRO	1166º
1015852	IGOR PINTO DE SOUSA	1167º
988951	ANTONIO NATHANIEL LIRA DE CASTRO	1168º
994588	DAVID HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL	1169º
1057399	GIOVANNE ITALO DE LIMA OLIVEIRA	1170º
1005334	ADEMIR CARDOSO DA SILVA LIMA SOBRINHO	1171º
1013866	FRANCISCO BENEDITO JOTER DA SILVA	1173º
1018015	JANARIA SANTOS DANIEL	1174º
1014484	RAVENA GIRÃO DE FREITAS	1175º
1016600	ANTONIO VALDEMIR BEZERRA ÁVILA	1176º
1013160	TAMARA FERREIRA DE SOUSA	1177º
1058218	JOHN LENNON SANTIAGO CARDOSO	1179º
1058392	JEFFESON CAIO DE SOUSA AFONSO	1180º
993703	FRANCISCO NATHAN SILVA CARVALHO	1181º
1000624	LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA JUNIOR	1182º
1043989	IAGO SOMBRA CAMPOS	1183º
996374	FRANCISCO TIAGO RABELO	1184º
999213	LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	1185º
999699	SAMUEL LIMA CISNE	1186º
1012981	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA	1187º
1043401	CAIO CESAR SILVA COELHO	1188º
1002853	FRANCISCO FELIPE PANTALEÃO DE PAULA	1191º
1006509	FRANCISCO RAUL FREIRES LIMA	1192º
1006043	RENÉ DEYVISSON RAMALHO PORTO	1193º
1019484	ADRIANO ERMESSON CRUZ DE OLIVEIRA	1194º
1026987	FRANCISCO HÉRIK VASCONCELOS ROCHA	1195º
1006689	VICTOR HUGO QUEIROZ DA SILVA	1196º
999005	TIAGO DOS SANTOS GOMES	1197º
995565	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	1199º
993755	JOSÉ LEOMAS BARBOSA LIMA JUNIOR	1200º
1098980	ERALDO VICTOR MORAIS VIANA	1201º
1048403	LUIZ FERNANDO FERREIRA GONÇALVES LEITE	1202º
1008304	THIAGO DA SILVA COSTA	1204º
1013442	LUANY GONÇALVES DE SOUSA	1205º
990357	LUCAS DELFINO DE OLIVEIRA	1206º
1080368	PAULO CESAR ALVES TOMAZ FILHO	1207º
1012618	MARCOS HENRIQUE LEANDRO DE LIMA	1208º
1010732	JOSÉ ALAN DE SOUSA ALVES	1209º
1045917	ANALICE FERNANDESTAVARES	1210º
1102640	LUCAS SILVESTRE PESSOA	1211º
1022251	IATA ANDERSON FELIPE CHAVES DA SILVA	1212º
1060778	WYLERSON KELVIN DA SILVA	1213º
1033694	JOSE RENATO GOMES RODRIGUES	1214º
1023912	MARK DAVIDSON IVO FALCÃO	1215º
992906	EWERTON ARAÚJO BARRETO	1216º
994209	GUILHERME CLETO MARQUES CARNEIRO	1217º
990615	MARCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA BARRETO	1218º
1040435	JANILSON DO VALE SILVA	1219º



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1011336	GEONES CORREIA DE LIMA FILHO	1220º
992594	ARTUR DE SOUSA TEIXEIRA	1221º
1007907	ANNY ESTER FELIX SILVA	1222º
997453	JORGIANY LIMA CARVALHO LEITE NASCIMENTO	1223º
1080872	JOÃO PAULO SILVA MAIA	1224º
991504	SAYONARA BRENDA FRAGA MENDONÇA	1225º
1028252	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	1226º
995363	MARIA DE FÁTIMA MATOS SOUSA	1227º
1104547	PAULO VITOR RICARTO LOBO	1228º
997201	BIANCA SILVA OLIVEIRA	1231º
1008527	FABÍOLA ARICOBÉ DA SILVA	1232º
999680	RENAN FIDELIS TELES DE MENESSES	1233º
993189	NATAN FONTENELE DE LIMA	1234º
1008407	MARIANA TAVARES VITAL FRANKLIN	1235º
988968	ELIEL OLIVEIRA SOUSA	1236º
1000930	BRUNO FREITAS VIANA	1237º
997985	ANTONIO CARLOS SILVA LINHARES	1238º
1003371	MICHAEL MYKE DAMASCENO RODRIGUES	1239º
1018377	GENESIS IAGO DOS SANTOS LEAL	1240º
1081919	KAREN VITORIA DE SOUSA TEIXEIRA	1241º
1001076	PAULO HIAGO SILVA CHAVES	1242º
1004295	JESSICA SOUSA BENICIO	1244º
989375	ANTONIO ALEX SANTOS UMBELINO	1245º
1015550	ROCHELLY FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS	1246º
1023029	VICTOR HUGO PESSOA RODRIGUES	1247º
1030634	GUILHERME GONÇALVES ALVES	1248º
1013655	NARA GABRIELLY OLIVEIRA CRUZ	1249º
1004798	TAYS DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	1251º
993859	NATALIA NOGUEIRA PEREIRA	1252º
993696	SINOMAR SOARES DA SILVA JUNIOR	1253º
996198	MIQUEIAS DAVID SILVA FERREIRA	1254º
989974	JOÃO VICTOR OLIVEIRA TAVARES	1256º
1001314	SAMARA DARK ARAUJO DE MENEZES	1257º
1042058	ALICE SOMBRA RÉGIS	1258º
1013740	HILÁRIA ARAÚJO BELO	1260º
1002818	LUCAS CASTELO MAGALHÃES	1261º
997114	GABRIEL COSTA OLIVEIRA	1262º
1008650	ELYSON SAMUEL MAIA LOPES	1263º
991136	MARIO ITALO COELHO DOS SANTOS	1264º
1026496	ANTONIO RICARDO ALVES LOPES	1265º
1022717	GABRIEL SOARES E SILVA	1266º
1010411	NATANAEL DA SILVA CASTRO	1267º
1001298	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE RAMOS JUNIOR	1268º
1106816	JEORGE PEREIRA MOTA	1269º
1004060	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA	1272º
1012147	ISABEL LIMA CORDEIRO BEZERRA	1273º
1043206	JÚLIO CÉSAR MESSIAS ARARUNA	1274º
1114204	GABRIELA NEIVA TEIXEIRA SILVA	1275º
1003904	ISRAEL DINIZ DE FREITAS	1276º
1018639	MATHEUS MEDEIROS CASTRO	1277º
1026848	GUILHERME GOMES DA SILVA	1278º
1036006	VITORYA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1279º
1007985	JOSIVALDO THOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO	1280º
992793	DANIEL DE ASSIS ARAÚJO FILHO	1283º
1075942	MÁRLTON PEREIRA DE MENDONÇA	1284º
1018879	ISRAEL BATISTA DE SOUSA MATOS	1286º
993105	ELIZABETH ARAGAO MAGALHÃES	1287º
1081012	BRENA KÉSSIA ARAÚJO SALES	1288º
995269	HIARLEY DE FREITAS MOURA	1289º
1013159	ANDERSON PONTES OLEGARIO	1290º
1001262	MATEUS LEVI DE QUEIROZ VASCONCELOS	1291º
1012876	MARIA THAIS DOS SANTOS BRAGA	1292º
1007961	FRANCISCO IRAMAR AQUINO DE ALMEIDA JUNIOR	1293º
994929	ANTONIO WAGNER CHAVES FILHO	1294º
1062963	LUIZ EDUARDO DA SILVA LIMA	1295º
1114645	LUCAS HERBERT RODRIGUES FEITOSA	1296º
1065897	DAVID SALVINO DA SILVA	1297º
1050488	JOÃO JOACÉLIO DUARTE ARAUJO JUNIOR	1298º
1071683	IVANLUCAS FRANCISCO DA PAZ	1299º
1024852	MATEUS DOS SANTOS TARGINO	1300º
1014067	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	1301º
990975	JORGE LUIS CARDOSO DE ALMEIDA	1302º
1004466	MELISSA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARVALHO	1303º
1046486	TUANNE ALVES DE HOLANDA SANTOS	1304º
996686	CAIO FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO TAVARES	1305º
1009553	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DE AMORIM	1306º
1011589	FRANCISCO ISNAIDE PEREIRA ARCELINO	1307º
1048144	ERICK LUCAS DE MORAIS ANDRADE	1308º
998155	FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO JUNIOR	1310º
994554	JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO PINHEIRO	1311º
1067249	WILMARA RAMOS DA ROCHA	1312º
1002556	EUGENIA DE JESUS BEZERRA LOBO	1313º
999320	DONIS PEREIRA ARRUDA	1314º
1002209	FRANCISCA ALINE AQUINO BISERRA ARAÚJO	1315º
1111342	WALISSON DA SILVA FERNANDES	1317º
1040629	IGOR HANS RIBEIRO DE PAULA	1318º



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1038971	FELIPE ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	1319º
1010354	ENZO ARAGÃO FERNANDES	1320º
1020681	GABRIEL FREITAS DE SOUZA	1321º
COTAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1045460	LEANDRO COSTA CASTRO	260º
1048367	HÉLIO MARCELO GOMES BARBOSA	261º
1030748	JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA	262º
1003209	ALEXANDRE WILLIANS NASCIMENTO	263º
989581	EDILENO FERREIRA RODRIGUES	264º
1006093	EMERSON LUCAS PINTO DA SILVA	265º
1027599	ISMAEL NOGUEIRA DA SILVA	266º
1037089	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	267º
1043703	FRANCISCO FERNANDES MINEU	268º
1019712	ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA E OLIVEIRA	269º
1023727	GABRIEL DO CARMO MOTA	270º
993964	KENEDY WESLEY MAGALHÃES TOMÉ SILVA	271º
1013572	SUZANE FREITAS BARBOSA	272º
1002932	JOSÉ BONFIM MACIEL DA SILVA	273º
990818	BRENO BARRETO DE ANDRADE	274º
1032217	BRUNO JUSTINO MATIAS	275º
1000338	LETÍCIA KAREN DO NASCIMENTO SALVIANO	276º
990045	CAIO LOPES BEZERRA	277º
1040579	DAYVISON MORAIS LIMA	278º
1079943	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	279º
1001108	ISRAEL BARROS DA SILVA	280º
1071726	FRANCISCO WELLINGTON CIRINO JUNOR	281º
1034656	FRANCISCO MIQUEIAS PINTO DE MORAIS	282º
1059690	GUILHERME BATISTA DA SILVA	283º
1044940	NATAN PIRES LIMA	284º
991894	IGOR EDUVIRGENS OZORIO	285º
1028514	LUZIA FÉLIX DE BRITO	286º
1039592	FRANCISCO WESLEY ARAÚJO DE ALCÂNTARA	287º
990302	ADÃO ALVES DA SILVA	288º
1017948	KLEBESSON AZEVEDO LIMA	289º
1017202	LUCAS OTAVIO DOS SANTOS SILVA	290º
1031781	LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	291º
1057446	RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA ALVES	292º
1033062	PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	293º
1023966	JOSE JOSAN DE MELO NETO	294º
992333	FRANCISCO ANDERSON LOPES NASCIMENTO	295º
1003950	PAULO VITOR LIMA DA SILVEIRA	296º
1028579	CICERO ISRAEL DE SOUZA SILVA	297º
1015510	FLÁVIO RÔMULO SOUSA DA SILVA	298º
1049062	ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	299º
989170	DAVI AMERICA COSTA	300º
1000859	ANTONIO VINICIUS RODRIGUES PLACIDO	301º
991352	ERIC ROCHA SANTOS	302º
1015216	MIGUEL DOS SANTOS ARAÚJO	303º
994143	EDSON SALVIANO PEREIRA DE SOUSA	304º
1004900	JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO NETO	305º
1061495	ALANE DE SOUSA	306º
1011020	AIRTON DOUGLAS SOUSA MARREIRA	307º
1070086	JOSÉ LUCAS JUSTINO DE SOUSA	308º
996311	ANTONIO AMSTERDAM GOMES DA CRUZ	309º
1017909	EVERTON MARQUES MARREIRA	310º
1034597	OSMAR BARROS CARDOSO	311º
1050413	JULIANY SILVA OLIVEIRA	312º
1023547	RICKSON GLEYSON CAVALCANTE DA COSTA	313º
1013241	AMANDA DOS SANTOS GOMES	314º
1006882	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA	315º
1004421	WILLIAN DE SOUZA COSTA	316º
1009796	JESSICA SAMARA VIEIRA	317º
1006164	MÁRIO CÉSAR NUNES NETO	318º
1010395	EZEQUIEL FERNANDES RODRIGUES	319º
1022793	ENOQUE LUÍS BARBOSA DA SILVA	320º
989988	FRANCISCO NADSON SOUSA PINHO	321º
1040670	JUVENCIO JOSÉ DE SOUSA NETO	322º
1017416	DAVY FURTADO DA COSTA	323º
1066859	DANYLO EVERTON FELIX DE OLIVEIRA	324º
1015921	DIEGO AGUIAR COSTA	325º
1039850	FABIO ALEXIS RIBEIRO BERNARDINO	326º
1055599	GELSON CARVALHO FURTADO	327º
1056748	GUSTAVO HENRIQUE LOPES LIMA	328º
1014298	PAULO SERGIO DA SILVA ROCHA	329º
1041791	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	330º
1008735	JOSÉ ARLINDO ALCÂNTARA DA SILVA	331º
1021948	RAMON PEREIRA DE SOUSA	332º
1003376	LUCAS GOMES DA SILVA	333º
1021178	LÉO VICTOR DOS SANTOS MELQUIADES	334º
1031577	JOSÉ TAVARES DE SOUSA NETO	335º
988992	RAFAEL ADRIEL DA COSTA	336º
1038592	RUBENS DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	337º
1074913	SAMARA CLEOCÍ LINHARES DE SOUSA	338º
998434	FRANCISCO ANDERSON SILVA RAMOS	339º



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1044620	RODRIGO FÉLIX GOMES	340º
1025509	GABRIEL DOS SANTOS SIQUEIRA	341º
997121	ÉRYKLESS RODRIGUES DOS REIS	342º
1043530	RAYZA GABRIELLY SILVA LEITE DE AGUIAR	343º
995660	GUSTAVO LIMA MATOS	344º
1009394	IAGO FREDERICO PIRES	345º
1023948	FELIPE DA COSTA SOUSA LIMA	346º
1004839	THYAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	347º
995656	KAIO RILDERLANI NASCIMENTO OLIVEIRA	348º
1003789	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	349º
1094058	LUCAS NASCIMENTO LIMA	350º
1002081	MICHEL SILVA DOS SANTOS	351º
1040545	MATHEUS ANDRADE	352º
1042668	ÉDISSON VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO	353º
1026313	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO	354º
1008194	CARLOS GIURBESON COSTA SILVA	355º
1040728	DIEGO RODRIGUES DA CUNHA	356º
1012598	EVLASIO PINTO SOUSA	357º
995930	EZEQUIAS LIMA CAVALCANTE	358º
1014732	PEDRO PAZ LEONEL	359º
1033667	AMANDA FERREIRA DE LIMA	360º
1020440	IASMIM CELESTE FERNANDES DA SILVA	361º
1035199	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	362º
1023342	JOSE RONILSON DA SILVA SANTOS	363º
1031193	IROSVALDO BRENO DA SILVA	364º
1029212	EMANOEL MESSIAS MACHADO DA SILVA	365º
1002112	MARIA JOSE SOUSA SIQUEIRA	366º
1070303	JULIANY SAMILA DE SOUSA ROBERTO	367º
1108055	LARDEL ITALO MAIA	368º
1031717	WESLEY BENTO ALEXANDRE	369º
1122935	CARLOS DE SOUZA MARIANO	370º
1033775	JEFFERSON MATHEUS TAVARES DA SILVA	371º
1016034	JANAILSON JURANDI MORENO	372º
1016309	LUCILANO LOPES DA CRUZ	373º
993096	THIAGO GOMES DE SOUZA	374º
1061510	ANTONIO MARCIO DA COSTA	375º
1026982	BRENDON DOUGLAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	376º
1039822	JOSE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	377º
997409	JOSE RAMON DA SILVA NASCIMENTO	378º
1037637	ANTONIO CHARLES FERREIRA VENANCIO	379º
1009578	BRUNO RODRIGUES PESSOA	380º
991358	JEFERSON LUIZ SANTOS	381º
995549	JOSÉ WANDERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	382º
997815	LUCAS DO NASCIMENTO VASCONCELOS	383º
1008083	PRISCYLIANE DA SILVA MELO	384º
1006967	PAULO HIGOR LIMA DE SOUSA	385º
1051499	GABRIEL ANTONIO DA SILVA	386º
1101185	ANTÔNIO ERONALDO MAGALHÃES EUFRÁSIO	387º
1023528	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	388º
1050294	FELIPE ERNANDES GONZAGA GADELHA	389º
1033955	DIEGO CARENEIRO DE OLIVEIRA	390º
991725	FERNANDO LIMA CALHEIRO PEDROSA DA SILVA	391º
1066007	AQUILA ESTEFANE DOS SANTOS TORRES	392º
1049153	MARIA LIDIA DAS CHAGAS SILVA	393º
996102	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	394º
1018531	PEDRO RUBENS GONÇALVES LOPES	395º
996417	FABRICIO DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA	396º
1000975	JESSÉ CUTRIM DA SILVA	397º
1118453	LÊDA KARLA MONTEIRO DIAS	398º
1060382	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	399º
990962	VICTOR KAUÃ MAGALHÃES DE SOUZA	400º
1023604	JOEL SOUSA DA SILVA	401º
1038784	DANIEL OLIVEIRA DE ORLANDO	402º
1005954	JEFFERSON NUNES XAVIER	403º
1028230	LUCAS MATHEUS EVANGELISTA DE SOUSA	404º
1033396	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	405º



Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 12/2024 - PRÉ-RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº1324105

PROCESSO Nº: 12 / 2024 SSPDS OBJETO: **Recursos em nuvem** (subscrição de licenças de software), com serviços técnicos avançados de implantação e integração das plataformas de mensageria para atender a demanda do sistema de recuperação de aparelhos celulares, incluindo treinamento, suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: a) O Governo do Estado lançou a operação “Meu Celular”, que será realizada PCCE, com apoio das operadoras de telefonia móvel com atuação no estado, do TJCE e do MPCE; b) O sistema “Meu Celular” foi desenvolvido pela COTIC/SSPDS, a partir de estudos realizados pela SUPESP; c) Foi percebido que o aplicativo “WhatsApp” é o mais indicado para essa demanda, tendo em vista a grande adesão dos usuários de smartphone no Brasil que acessam a internet com o uso de aparelho celular, conforme pesquisa realizada em março de 2024 pelo portal de notícias exclusivas em soluções móveis, denominado Mobile Time, e a empresa de soluções de pesquisas Opinion Box, onde foi observado que o “WhatsApp” é o único aplicativo instalado por 98%, e utilizado diariamente por 94% dos brasileiros. d) Diante da demanda apresentada foram feitos estudos técnicos preliminares pela equipe multisectorial da SSPDS, coordenada pela CIOPS/SSPDS, que resultou na elaboração do TR nº 20/2024 - AGEP/SSPDS, onde se encontram registradas as especificações técnicas, regramento para execução dos serviços, cronograma, obrigações das partes na avença, forma de pagamento e demais regras que regularão a prestação dos serviços a serem contratados. e) Em consonância com a legislação vigente, para os órgãos componentes da Administração Pública do Estado do Ceará, apresenta-se como solução a contratação da ETICE, conforme previsão contida na Lei do nº 16.727, de 26/12/2018, que institui, no âmbito interno da administração do Estado do Ceará, o hub de tecnologia da informação e comunicação. f) Técnica e fundamentadamente, apresentam-se dormentes nos autos a motivação e os elementos fáticos para a presente contratação, constantes nas peças que compõe

o presente processo: DOD, EPT, TR, elaborados multisetorielmanete pela AGP/SSPDS e COTIC/SSPDS. g) Em face de todo o exposto, com supedâneo no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, este Signatário Ratifica a Dispensa de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. VALOR GLOBAL: R\$ 493.204,63 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 10100001.06.183.196.20672.03.339140.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com supedâneo no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, C.N.P.J. Nº 03.773.788/0001-67. DISPENSA: RATIFICAÇÃO: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS.

Hiro da Justa Porto
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.010974/2024-35 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 3002651-9, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível VI, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10.05.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.002339/2024-84 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA**, matrícula 301.212-0-1, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível VI, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06.02.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.016551/2023-48 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **JOÃO CLAUDIO PINTO GOMES**, matrícula 300.024-8-2, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 01.11.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.005049/2024-92 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **IZADORA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 300.015-6-7, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 11.03.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.010724/2024-03 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 30000250, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13.05.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.002338/2024-30 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ARTIDAO MARIANO VASCONCELOS**, matrícula 167.796-1-X, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06.02.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.011912/2024-41 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ALEXANDRE LIMA CISNE GURGEL**, matrícula 30003446, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 17.05.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.011403/2024-18 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) **ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 30003381, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13.05.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº374/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.010816/2024-85- NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **FRANCISCO CELIO DE ARAGÃO PONTE**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 012.445-1-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 26 de abril de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª zona, nesta comarca, datada de 26 de abril de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº393/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011327/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **LUCAS XIMENES DE CASTRO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.181-2-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 17/04/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº394/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014484/2024-16, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.965-1-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº401/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014407/2024-58 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **FRANCISCO FERNANDO RIBEIRO DE MENEZES**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 028.810-1-2, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 05 de novembro de 2009, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª zona, nesta comarca, datada de 12 de novembro de 2009, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº402/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014406/2024-11 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.460-1-6, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 30 de abril de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Registro civil das pessoas naturais, na comarca de Tauá, datada de 03 de maio de 2021, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº403/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014405/2024-69 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **ELIARDO BEZERRA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 135.493-1-1, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 10 de novembro de 2022, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro civil das pessoas naturais, nesta comarca, datada de 10 de novembro de 2022, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº404/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014402/2024-25 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **MARCOS AURÉLIO COSTA MENDES**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 133.960-1-9, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 01 de julho de 2022, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Botelho - Registro civil das pessoas naturais – 5ª zona, nesta comarca, datada de 14 de julho de 2022, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº405/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014401/2024-81 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300.092-1-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 14 de maio de 2023, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil de Camocim, na comarca de Camocim, datada de 18 de maio de 2023, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº539/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajarem** para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs e do déficit de servidores nas delegacias das referidas cidades; conforme processo nº 10051.012661/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº539/2024-DIFIN DE 28 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Marcos Aurelio Elias de França Matrícula: 404.183-1-2	Delegado	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Paulo Vicente Ribeiro de Castro Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Eduardo Menezes de Oliveira Matrícula: 791.112-1-X	Delegado	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Henrique Aguiar Simões Matrícula: 300.754-1-2	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Francisco Édio da Sousa Alves Matrícula: 301.194-2-8	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Pedro Tomaz Júnior Matrícula: 405.074-1-8	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
José Cláudio Gadelha Agostinho Matrícula: 167.976-1-8	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Cícero César Pinto da Cunha Filho Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Bruno Tavares Barros da Silva Matrícula: 300.007-6-5	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
Ernesto Euclides Feijão Júnior Matrícula: 404.695-1-6	Inspetor	II	28/05/2024 a 31/05/2024	Fortaleza para Irauçuba, Itapajé, Amontada e Pentecoste	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	5.060,00

*** *** ***

PORTARIA Nº540/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a condução de preso; conforme processo nº 10051.012850/2024-94, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso "I" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº540/2024-DIFIN DE 28 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Helder Beserra dos Santos Matrícula:300.820-1-X	Delegado	II	23/05/2024	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	131,43	65,71
Klehilton Sales Mendonça Pereira Matrícula:300.339-1-4	Inspetor	II	23/05/2024	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	131,43	65,71
José Maxdelly Mineiro de Carvalho Matrícula:198.314-1-8	Escrivão	II	23/05/2024	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA Nº550/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajar** para Irauçuba e Amontada, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de polícia judiciária em razão dos altos índices de CVLIs; conforme processo nº 10051.013212/2024-91, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550/2024-DIFIN DE 28 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Marcos Aurélio Elias De Franca - Matrícula: 405.183-1-2	Delegado	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
Paulo Vicente Ribeiro de Castro - Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
Eduardo Menezes de Oliveira - Matrícula: 791.112-1-X	Delegado	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
Francisco Édio de Sousa Alves - Matrícula: 301.194-2-8	Inspetor	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
José Gilvan de Lima Pinto - Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
Andrielson Rodrigues dos Santos de Lima - Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
Cícero César Pinto da Cunha Filho - Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
Bruno Tavares Barros da Silva - Matrícula: 300.007-6-5	Inspetor	II	04/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza para Irauçuba e Amontada	3,5	131,43	460,00
TOTAL							3.680,00

PORTARIA Nº552/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 301.235-4-9, que viajou para Canindé, Guaraciaba do Norte, Monsenhor Tabosa e Santa Quitéria, do dia 16/01/2024 ao dia 18/01/2024, com a finalidade de realizar vistorias e reparos nos equipamentos das delegacias dessas localidades; conforme processo nº 10051.010514/2024-15, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº554/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Missão Velha, que viajaram para Salgueiro (PE), em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão; conforme processo nº 10051.013321/2024-16, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso “I”, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº554/2024-DIFIN DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
FRANCIELITON PEREIRA FERNANDES - Matrícula: 301.220-6-2	Inspetor	II	27/05/2024	Missão Velha para Salgueiro (PE)	0,5	131,43	177,42
KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES - Matrícula: 300.007-9-X	Inspetor	II	27/05/2024	Missão Velha para Salgueiro (PE)	0,5	131,43	177,42
GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA - Matrícula: 301.237-9-4	Delegado	II	27/05/2024	Missão Velha para Salgueiro (PE)	0,5	131,43	177,42
TOTAL							532,26

PORTARIA Nº557/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Municipal de Morada Nova, que viajaram para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 504-15/2024; conforme processo nº 10051.012329/2024-57, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso “I”, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº557/2024-DIFIN DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
OCELIANO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO - Matrícula: 300.028-5-7	Inspetor	II	15/05/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA - Matrícula: 300.011-7-6	Inspetor	II	15/05/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	131,43	65,71
TOTAL							131,42

PORTARIA Nº561/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Trairi, a viajar para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Operação Policial de Apoio ao Ministério Público; conforme processo nº 10051.012972/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso “I”, do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº561/2024-DIFIN DE 29 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
LUIZ ARTUR DE SOUSA SILVA Matrícula: 301.253-1-2	Delegado	II	22/05/2024	Trairi para Itapipoca	0,5	131,43	65,71
PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES Matrícula: 301.242-8-6	Inspetor	II	22/05/2024	Trairi para Itapipoca	0,5	131,43	65,71
PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA Matrícula: 167.741-1-1	Inspetor	II	22/05/2024	Trairi para Itapipoca	0,5	131,43	65,71
PEDRO IGOR MORAES VIANA Matrícula: 300.058-4-8	Inspetor	II	22/05/2024	Trairi para Itapipoca	0,5	131,43	65,71
TOTAL							262,84



PORTARIA Nº562/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate à Corrupção (DECOR), a *viajarem* para Brasília/DF, com a finalidade de realizar diligências investigativas promovidas por essa delegacia especializada; conforme processo nº 10051.007291/2024-09; concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº562/2024-DIFIN DE 29 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.			
WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA (MAT.405.161-1-5)	Inspetor	II	03/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza/CE para Brasília/DF	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	2.083,30 4.833,31
ALEXANDRE GALDINO VIANA (MAT.300.300-1-X)	Inspetor	II	03/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza/CE para Brasília/DF	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	2.083,30 4.833,31
ANTÔNIO GILBERTO PINHEIRO (MAT.198.112-1-2)	Inspetor	II	03/06/2024 a 07/06/2024	Fortaleza/CE para Brasília/DF	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	2.083,30 4.833,31
TOTAL										14.499,93

*** * *** *

PORTARIA Nº564/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte - DPJI NORTE, a *viajarem* para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Operação Policial de Apoio ao Ministério Público; conforme processo nº 10051.012815/2024-75, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2024-DIFIN DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)			
CELSO FUJITA Matrícula: 300.562-1-3	Delegado	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
JOSÉ DOMICIANO DA COSTA Matrícula: 301.224-2-9	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
LUYNER LOPES DOS SANTOS Matrícula: 300.045-8-2	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
LUÍS MIGUEL ALVES DE SOUZA Matrícula: 300.052-2-8	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO Matrícula: 791.111-9-8	Delegado	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
JOSÉ WILKENS ARCANJO ARAÚJO Matrícula: 134.014-1-1	Escrivão	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES Matrícula: 301.137-1-3	Escrivão	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
EDNALDO DE MELO NASCIMENTO Matrícula: 301.164-1-0	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES Matrícula: 300.552-1-7	Delegado	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
TIAGO SILVA CRISPIM Matrícula: 300.862-1-X	Escrivão	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA Matrícula: 301.209-9-X	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA Matrícula: 300.002-9-3	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
ANTÔNIO RÔMULO BEZERRA DE SOUSA Matrícula: 301.000-1-8	Delegado	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
CARLOS ROBERTO JACOME DE MELO JÚNIOR Matrícula: 300.008-0-3	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
MARCOS VENICIUS AZEVEDO DE SIQUEIRA Matrícula: 300.047-4-4	Escrivão	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
SABRINA DA SILVA SERAFIM Matrícula: 300.031-2-8	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Sobral para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
ELIAS DE BRITO RODRIGUES Matrícula: 300.466-1-7	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Santana do Acaraú para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
FELIPE FERNANDES VALENTE JÚNIOR Matrícula: 404.778-1-0	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Santana do Acaraú para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
GUILHERME RÚBEN SOUSA DA SILVA Matrícula: 300.037-3-X	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Santana do Acaraú para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
JOÃO PAULO MENEZES COSTA Matrícula: 300.074-8-4	Escrivão	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Santana do Acaraú para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
MÁRCIO LUIZ DE MELO FERREIRA Matrícula: 198.864-1-7	Delegado	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Massapê para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
JOSÉ CRISTÓVÃO UCHOA MARQUES FILHO Matrícula: 301.199-0-8	Escrivão	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Massapê para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
LYCIANNE RIBEIRO ARAÚJO Matrícula: 300.005-5-2	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Massapê para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
JOSÉ CLAUDIO LIRA SANTOS Matrícula: 300.016-4-8	Inspetor	II	21/05/2024 e 22/05/2024	Massapê para Itapipoca	1,5	131,43	197,14			
TOTAL										4.731,36

*** * *** *

PORTARIA Nº565/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a *viajar* para Itapipoca, Amontada, Irauçuba, Itapajé, Pentecoste, Tururu, Umirim e Uruburetama, no período de 17 à 21/06/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistorias nas Delegacias das referidas cidades; conforme processo nº 10051.012562/2024-30, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº566/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a *viajar* para Juazeiro do Norte, Iguatu e Quixadá, no período de 11 à 14/06/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega de material de expediente referente ao mês de Junho/2024, no anexo do almoxarifado da Polícia Civil nas referidas cidades; conforme processo nº 10051.012560/2024-41, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORTARIA Nº567/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária - DCCOT, a **vijarem** para Belo Horizonte/MG, com a finalidade de participarem do evento nacional do CIRA - Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos; conforme processo nº 10051.012236/2024-22; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º, caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº567/2024-DIFIN DE 17 DE JUNHO DE 2024.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)	
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.				
LUCIANA COSTA VALE Matrícula 198748-1-8	Delegada	II	18/06/2024 a 21/06/2024	Fortaleza/ CE para Belo Horizonte/MG	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	1.017,44	3.048,89
MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO Matrícula 133199-1-X	Escrivã	II	18/06/2024 a 21/06/2024	Fortaleza/ CE para Belo Horizonte/MG	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	1.017,44	3.048,89
TOTAL										6.097,78	

*** * *** *

PORTARIA Nº572/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no núcleo do Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, a viajar para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio à Delegacia daquele município, com as diligências relacionadas ao roubo de armas de fogo, conforme o BO 479-3413/2024; conforme processo nº 10051.013719/2024-44, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº572/2024-DIFIN DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS Matrícula: 301.245-7-x	Inspetor	II	31/05/2024 a 01/06/2024	Fortaleza para Icó	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR Matrícula: 301.221-8-6	Inspetor	II	31/05/2024 a 01/06/2024	Fortaleza para Icó	1,5	131,43	197,14
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA Matrícula: 301.220-3-8	Inspetor	II	31/05/2024 a 01/06/2024	Fortaleza para Icó	1,5	131,43	197,14
FELIPE BARROS CAVALCANTE Matrícula: 404.774-1-1	Inspetor	II	31/05/2024 a 01/06/2024	Fortaleza para Icó	1,5	131,43	197,14
TOTAL					-	-	788,56

*** * *** *

PORTARIA Nº577/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL, a **vijarem** para Quixeramobim e Senador Pompeu, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem levantamentos de informações policiais para cumprimento de mandados de prisões com pedido de urgência pela DRPC de Brejo Santo; conforme processo nº 10051.014412/2024-61, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº577/2024-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA Matrícula: 404.977-1-4	Inspetora	II	10/06/2024 a 11/06/2024	Fortaleza para Quixeramobim e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
ATILA TAVARES RODRIGUES Matrícula: 198.107-1-2	Inspetor	II	10/06/2024 a 11/06/2024	Fortaleza para Quixeramobim e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
DEIVE ROMAO DOS SANTOS Matrícula: 167.918-1-4	Inspetor	II	10/06/2024 a 11/06/2024	Fortaleza para Quixeramobim e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
CICERO CARLOS DA COSTA Matrícula: 137.393-1-5	Inspetor	II	10/06/2024 a 11/06/2024	Fortaleza para Quixeramobim e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
ROGERIO ANDRADE DE SOUSA Matrícula: 167.811-1-8	Inspetor	II	10/06/2024 a 11/06/2024	Fortaleza para Quixeramobim e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS Matrícula: 155.298-1-4	Inspetor	II	10/06/2024 a 11/06/2024	Fortaleza para Quixeramobim e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
TOTAL					-	-	1.182,84

*** * *** *

PORTARIA Nº578/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL, matrícula nº 301.247-9-0, a **vijar** para Icó, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar nas investigações do homicídio ocorrido naquela cidade, tendo como vítima um sargento da PM; conforme processo nº 10051.014576/2024-98, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº579/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar uma servidora ao DAMPS, bem como entregar expediente no DPJI NORTE; conforme processo nº 10051.003403/2024-44, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº579/2024-DIFIN DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA Matrícula: 30000293	Inspetor	V	21/02/2024	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES Matrícula: 30002180	Inspetor	V	21/02/2024	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
JOÃO INÁCIO PRADO AFONSO DE MIRANDA Matrícula: 30017412	Inspetor	V	21/02/2024	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00028169/2022 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o 3º Sargento PM **FELIPE FERNANDES BEZERRA**, matrícula funcional nº 30167511, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 29 de dezembro de 2021, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 05258280/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Cabo PM **FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 30398416, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 20/06/2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 05829872/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM **JONAS REGIS NETO**, matrícula funcional nº 30869168, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 03 de julho de 2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 11571254/2019 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014), e art. 199, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM **LINDEMBERG GOMES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 308.700-3-4, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 23 de dezembro de 2019, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 06321988/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Cabo PM **PEDRO HENRIQUE TORRES VITORIANO**, matrícula funcional nº 30253213 da Polícia Militar do Ceará, a partir de 03/07/2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente Penitenciário, atualmente Polícia Penal do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 05243061/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o CB PM **VALDECLEBIO FARRAPO COSTA**, matrícula funcional nº 30357019, da Polícia Militar do Ceará, a partir de a partir de 20 de junho de 2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", Nível I, do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 11215318/2019 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **RAPHAEL DA COSTA CARDOSO**, matrícula funcional n.º 309.031-4-5, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 02 de dezembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10866021/2019 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA**, matrícula funcional n.º 3009851X, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo, a partir de 30 de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10889340/2019 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **PAULO RICARDO DAS CHAGAS SANTOS**, matrícula funcional n.º 308.757-6-1, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 01 de dezembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10063070/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **FELIPE LIMA COSTA**, matrícula funcional n.º 58810312, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03181691/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **RENATA MICHELLI GOMES LUCAS**, matrícula funcional n.º 30183614, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 09 de abril de 2021, por ter sido empossada no cargo de 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará - CBM/CE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 11194833/2019 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **DIEGO DE ARAÚJO SALES**, matrícula funcional n.º 30574117, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 29 de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10065855/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA**, matrícula funcional n.º 30385012, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10066622/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **ILAECIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula funcional nº 58734519, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 01483982/2020 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **TIAGO LIMA DA SILVA**, matrícula funcional nº 30723716, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 02 de dezembro de 2019, por ter sido empossado no cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará - CBMCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10061795/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula funcional nº 30057317, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10238172/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, a militar estadual **MICHELLY MAYARA DE FREITAS ALVES**, matrícula funcional nº 30481615, lotada na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 21 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10063046/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 3026701X, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 18 de outubro de 2021, por ter sido empossado para o cargo de 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 11563120/2019 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO** o militar estadual **JOAO IGOR DIAS MOTA**, matrícula funcional nº 58756016, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 02 de dezembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10068218/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **HERMANO CICERO DE QUEIROZ PAIVA**, matrícula funcional nº 30195515, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 08116407/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ CAMILO DOS SANTOS**, Mat. 108.144-1-3, a contar de 01 de setembro de 2022. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03252498/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" POST MORTEM do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.292-1-2 – **FRANCISCO LIMA DE SOUSA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/07/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o artigo 7º, da Lei complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTANCIA (RS)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	67,74
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,32
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	360,57
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	494,68
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	22,01
TOTAL	965,32

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 24/10/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929770/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio POST MORTEM, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.268-1-2 - **LUIS CLÁUDIO GOMES**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/05/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea "c" e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 24/05/2000, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 30/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	58,54
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,27
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	18,29
Abono Compensatório – Ementa Constitucional 21/95	83,31
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	36,59
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	36,59
TOTAL	357,72

Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,51
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06548890/2013-VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" "POST MORTEM", por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.854-1-9, **ANTÔNIO MINGUEIRA BRAGA FILHO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/06/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c" e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	98,41
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,60
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	448,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	608,30
TOTAL	1.180,11

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 007, de 10/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02169175/2021 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 022.431-1-3 – **FRANCISCO MARQUES VIANA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/10/1991, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e nos arts. 93, 94 inciso I alínea c, e 95 parágrafo único da Lei nº 10.072/76, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 03/03/91, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA(CRS) MENSAL
Soldo Lei nº 11.811 de 31/05/1991	17.698,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	5.309,40
Indenização de Habilidação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	7.079,20
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	4.424,50
Gratificação Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	7.866,50
SUBTOTAL	42.377,60
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	21.188,80
TOTAL	63.566,40

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993.

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI N° 13.035/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998.	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
TOTAL	754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01262891/2004 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência no reserva remunerada, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.145-1-7 – **FRANCISCO DOS SANTOS PITOMBEIRA DE FREITAS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/10/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO EM 22/10/1997 (DATA EM QUE O MILITAR COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	108,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	38,04
Indenização de Habilidação – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	76,08
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	27,17
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	86,95
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	54,34
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	54,34
SUBTOTAL	445,61
Gratificação de Representação de Gabinete – 60% sobre os proventos Lei nº 10.722/82	267,37
TOTAL	712,98
VALORES EM 01/07/2000 (CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,31
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI) Lei nº 15.070 de 20/12/2011	456,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	32,93
TOTAL	1.570,95

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº225, DE 04/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01663308/1996, relativo a REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO MARCONDES VIDAL DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 097.099-1-6, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/07/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, nos arts. 93 e 94, inciso II, 96, inciso IV e 97, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 76, inciso IV, da Lei nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo – Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	43,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2,17
Indenização Habilidação – 25% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,87
Indenização de Moradia – 25% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,87
Indenização de Função Policial Militar – 80% – Lei nº 11.941, de 25/09/1992	34,78
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% – Lei nº 11.941, de 25/09/1992	21,74
Indenização Adicional de Inatividade – 40% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986 e Emenda Constitucional nº 21/95	17,39
TOTAL	141,30

Moeda vigente: Real, a partir de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo – Lei nº 12.840, de 14/07/1998	45,55
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2,29
Gratificação Militar – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	266,00



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	361,00
TOTAL	674,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 049, de 16/04/1998 e Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 224, de 01/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03251092/2009 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-officio” “Post Mortem” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.616-1-1 – **JOSE HAROLDO ANDRADE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/08/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 93, 94, inciso I, alínea “c”, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº. 11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	46,19
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	16,90
TOTAL	781,76

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03029772/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.438-3-0 – **GERALDO ALVES DOS SANTOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 2º Sargento, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 17/05/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, os arts. 93, 94, inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976(Estatuto da PMCE), combinado com art.74 da Lei 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 17/05/2000, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,40
Indenização de Habilitação – CFS – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,53
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	20,33
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/09/1992	65,06
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/09/1992	40,67
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	40,67
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	91,49
TOTAL	396,48

HISTÓRICO PROVENTOS À PARTIR DA LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoa Nominalmente Identificada(VPNI)	10,60
TOTAL	867,73

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 021, de 30/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04039591/2001 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do SOLDADO da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 103.399-1-X – **ANTÔNIO MARTINS DE LIMA**, por ter sido julgado incapaz, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Soldado PM, a partir de 07/08/2001, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, é nos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V e 99, inciso II, da Lei nº 10.072/76 e art. 76, inciso IV, da Lei nº 11.167/86, combinados com o art. 7º da Lei Complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	50,11
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% (Lei nº 11.167 de 07/01/1986)	2,50
Gratificação Militar (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	292,60
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	407,29
TOTAL	752,50

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental, publicado no DOE Nº 157, de 20/08/2002, onde registra a Reforma “Ex Officio” por ter sido julgado incapaz, o Soldado PM, **ANTÔNIO MARTINS DE LIMA**, matrícula funcional nº 103.3991-X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08465604/2016 - VIPROC, relativo à reforma "ex officio" por ter sido julgado incapaz do Cabo PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 15159812 - **CARLOS MURILO DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de CABO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/07/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso IV, 191 e 193 inciso II da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.747, de 29/12/2014.	122,91
Gratificação Militar - Lei nº 15.747, de 29/12/2014.	1.102,72
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.747, de 29/12/2014.	897,44
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.747, de 29/12/2014.	1.093,15
TOTAL	3.216,22

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07146882/2016 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO POST MÓRTEM" por haver atingido a idade limite na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.982-1-3 - **VALDEVINO COSTA DE ABREU**, RESOLVE reformá-lo na graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais com base no soldo de 1º Tenente, a partir de 20/10/1988, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 20/10/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo (Lei nº 11.488, de 09/09/1988)	59.550,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	17.865,00
Gratificação de Habilitação Policial Militar – 40% (Lei 11.167, 07/01/1986)	23.820,00
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.195, de 01/06/1986)	14.887,50
SUBTOTAL	116.122,50
Ind. Adicional de Inatividade – 50% (Lei nº 10.632, de 23/03/1982)	58.061,25
TOTAL	174.183,75

*Moeda do período: Cruzado (de 28/02/1986 à 15/01/1989).

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035 DE 30/06/00)	VALOR (RS)
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	26,84
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	408,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	31,71
TOTAL	1.109,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04723897/2021 – VIPROC, relativo à reforma EX OFFICIO por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 027.577-1-0 – **FRANCISCO LOPES UCHÔA**, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/07/2021, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 187, 188, inciso I da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art. 26, da Lei nº 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo (Lei nº 17.183 de 23/03/2020)	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (Lei nº 11.167 de 07/01/1986)	33,72
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 17.183 de 23/03/2020)	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania (Lei nº 17.183 de 23/03/2020)	4.491,15
TOTAL	6.155,27

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09162903/2019 – VIPROC, relativo à REFORMA Administrativa Disciplinar, do Soldado, da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 099.674.1-9, CPF 32469594391 - **IVANILDO RODRIGUES DE LIMA**, RESOLVE reformá-lo administrativamente na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais a base de 100% (cem por cento) de sua graduação, a partir de 19/09/2018, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º da Constituição Federal, dos arts.14, inciso V e art. 22, inciso II, ambos da lei 13.407/03 c/c art.188, inciso V da lei 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	109,71
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5,49
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	901,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	2.264,15
TOTAL	3.281,23

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04243280/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR, da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.301-2-0 – **FRANCISCO CAETANO DE FREITAS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/12/1991, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c" e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 11.877, de 06/12/1991	32.210,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9.663,00
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	12.884,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	8.052,50
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	274.909,14
SUBTOTAL	337.718,64
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	168.859,32
TOTAL	506.577,96

Moeda corrente no período: Cruzeiro, de 16/03/1990 à 31/07/1993

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	10,56
TOTAL	754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03029411/2009 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio "post mortem", por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.548-3-2 – **JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma da graduação, a partir de 31/05/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94, inciso I alínea "c" e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CR\$)
Soldo Lei nº 11.680, de 28/05/1990	4.948,66
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	1.484,60
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.979,46
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	1.237,17
SUBTOTAL	9.649,89
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4.824,94
TOTAL	14.474,83

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
TOTAL	754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04447780/2005 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX-OFFICIO" POST MORTEM por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.788-1-6 – **FRANCISCO GONZAGA DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/01/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 08/01/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	62,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,73
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,84
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	49,68
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	15,52
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	31,05
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86, alterado pela EC nº 21/95.	31,05
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	71,42
TOTAL	307,39

*Moeda: Real.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,22
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	374,00



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI. Lei nº 15.070, de 20/12/2011.	17,55
TOTAL	738,82

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00849241/2003 – VIPROC, RESOLVE REFORMAR EX OFFICIO POR TER SIDO JULGADO INCAPAZ, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso II, e 96, inciso IV da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 76, inciso IV da Lei nº 11.167, de 07/01/1986, e art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar **ANTÔNIO INÁCIO EVANGELISTA**, matrícula funcional nº 021.246-1-0, CPF nº 317.630.653-91, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	53,27
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5,33
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	311,09
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	433,03
TOTAL	802,72

TORNANDO SEM EFEITO Ato Governamental de Reforma publicado em DOE nº 126, de 05/07/2007 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03014275/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **OTACILIO MESQUITA PINHEIRO**, matrícula funcional nº 03689913, CPF nº 28500156368, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.332,04
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.129,81
TOTAL	4.688,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04087660/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **HELIO VIDAL MENEZES**, matrícula funcional nº 02936313, CPF nº 23009373368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,66
Gratificação Militar - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.173,50

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2012, que concedeu benefício a HELIO VIDAL MENEZES, matrícula nº 02936313. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05536480/2013 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 02754819, CPF nº 208.403.223-72, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar - Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/07/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2019, que concedeu aposentadoria a Jose Maria Lopes de Oliveira, matrícula nº 02754819. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05667733/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA**, matrícula funcional nº 02879514, CPF nº 220.050.133-15, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 03/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.173,51

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018, que concedeu benefício ao CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, matrícula nº 028.795-1-4. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03150413/2014 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE MAURICIO AVELINO**, matrícula funcional nº 09152717, CPF nº 210.286.213-53, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00578714/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **REGINALDO DE SOUSA DOMINGUES**, matrícula funcional nº 00006114, CPF nº 2338749353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.622,28

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2020, que concedeu benefício a REGINALDO DE SOUSA DOMINGUES, matrícula nº 00006114. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06432387/2013 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 0005951X, CPF nº 299.649.973-53, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07190932/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **OTACÍLIO GOMES DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 037.069-1-5, CPF nº 309.672.443-15, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2019, que concedeu benefício a OTACÍLIO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 037.069-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00850509/2003 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88 inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO BARBOSA COSTA**, matrícula funcional nº 0246991X, CPF nº 163.852.683-49, na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	109,86
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,97
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	501,02
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	679,08
TOTAL	1.311,93

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado, em 11/09/2019, que concedeu benefício a FRANCISCO BARBOSA COSTA, matrícula nº 0246991X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01756794/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MARQUÉS BEZERRA**, matrícula funcional nº 05812216, CPF nº 42953987304, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.145,15

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03477981/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EXPEDITO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula funcional nº 09844317, CPF nº 22259635334, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 24/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,56
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,92
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.134,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 13/12/2017 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06038212/2013 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JAQUELINO DUARTE LIMA**, matrícula funcional nº 11840612, CPF nº 77481283753, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 23/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	971,53
TOTAL	3.401,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2020, que concedeu benefício a **FRANCISCO JAQUELINO DUARTE LIMA**, matrícula nº 11840612. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00594170/2016, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS CESAR NICOLAU**, matrícula funcional nº 0455311X, CPF nº 32553064349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 29/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,92
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.145,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/05/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04709681/2016, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 02890712, CPF nº 24337803300, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 19/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,69
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.155,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018, que concedeu benefício à **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 02890712. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05750890/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 10690110, CPF nº 44509359349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	262,31
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.640,15
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.240,57
TOTAL	7.143,03

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04528333/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **WALBURGO MAURO DE LIMA**, matrícula funcional nº 03757013, CPF nº 26285428387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8,08
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.229,66

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4553907/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO “POST MORTEM”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ERNANDES RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 02867915, CPF nº 22050035349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2018, que concedeu benefício à **ERNANDES RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 028.679-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02065310/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EDSON MONTEIRO FEITOSA**, matrícula funcional nº 02823411, CPF nº 18683444368, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	177,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,79
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.274,18
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.099,29
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.489,30

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/07/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/08/2019, que concedeu benefício a **FRANCISCO EDSON MONTEIRO FEITOSA**, matrícula nº 02823411. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05110343/2013 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CRISTOVÃO FERREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 02696711, CPF nº 179.861.763-34, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 08/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,14
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.435,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06357965/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO ERINALDO XAVIER DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº 00298611, CPF nº 32289251372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01002454/2012 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FABIO ALBANO DE SENA**, matrícula funcional nº 00095915, CPF nº 759.228.437-53, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 17/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8,08
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.229,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/12/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2018, que concedeu benefício à FABIO ALBANO DE SENA, matrícula nº 00095915. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00554510/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **BERNARDO LUIS PEREIRA CAMPOS**, matrícula funcional nº 03482316, CPF nº 24374385304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,60
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	971,53
TOTAL	3.426,94

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2018, que concedeu benefício a BERNARDO LUIS PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 03482316. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4295260/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 40, § 9º e 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 58, 180, inciso II, 182, inciso I, e 210 § 5º, tudo da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO SOARES BITU**, matrícula funcional nº 05665213, CPF nº 55558712368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	195,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,59
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.175,49
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	2.872,66
TOTAL	4.263,65

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no 02825315/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 40, § 9º e 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 58, 180, inciso II, 182, inciso I, e 210 § 5º, tudo da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LEONILDO RODRIGUES FARIA**, matrícula funcional nº 02906619, CPF nº 16947177391, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos proporcionais a 88,11% da mesma graduação, a partir de 11/03/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	115,22
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,28
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 17.183, de 23/03/2020	850,87
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.647,33
TOTAL	3.630,70

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08870207/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 40, § 9º e 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 58, 180, inciso II e 182, inciso I, 210 § 5º, tudo da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ MARIA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 05383315, CPF nº 22955470325, na atual graduação de 3º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 01/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	163,41
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,51
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	968,01
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.429,37
TOTAL	4.972,84

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07406489/2010, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS DE FREITAS**, matrícula funcional nº 028.799-1-3, CPF nº 235.081.083-68, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.173,51

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2020, que concedeu benefício à FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 028.799-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06012275/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, WILLAME JERONIMO BAIMA, matrícula funcional nº 06727115, CPF nº 29723132320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,02
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.604,24

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/01/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2020, que concedeu benefício a WILLAME JERONIMO BAIMA, matrícula nº 06727115. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2650544/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, ANTONIO AZEVEDO FILHO, matrícula funcional nº 09154612, CPF nº 31703461304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 24/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04759792/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 40, § 9º e 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 58, 180, inciso II e 182, inciso I, 210 § 5º, tudo da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOÃO BOSCO RIBEIRO DE PAULA, matrícula funcional nº 02817810, CPF nº 15566820344, na atual graduação de 2º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 23/06/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	183,87
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,58
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.113,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.648,03
TOTAL	4.972,84

Tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regramento previdenciário previsto no Art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797 /2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08444931/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSE LUCITANYS BARROS, matrícula funcional nº 1003731X, CPF nº 38336286349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/07/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	11,24
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
TOTAL	5.917,36

Tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regramento previdenciário previsto no Art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797/2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02993422/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDSON ARAÚJO LOPES**, matrícula funcional nº 0369691X, CPF nº 38867737368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00977114/2011 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **MIRAMAR MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 097.952-1-9, CPF nº 174.637.773-91, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	226,65
TOTAL	2.392,60

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 26/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/07/2012, que concedeu benefício à **MIRAMAR MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 09795119. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 01662476/1996 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, RESOLVE tornar sem efeito Ato Governamental publicado no DOE nº 406, de 23/09/1999, que concedeu a reforma do 3º SGT DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – **ANTONIO OTÁVIO BARBOSA FILHO**, matrícula funcional nº 065.754-1-2, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado no Despacho nº 2245/2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº013/2024 – CPP/PMCE – O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. III c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.005744/2024-35, contida na Nota nº 024/2024 –



CPP/PMCE, publicada no BCG nº 052, de 15/03/2024, RESOLVE: **promover** à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 24/12/2023, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o 3º SARGENTO PM 21677 ISRAEL DOS SANTOS ALVES, M.F.: 15171413. QCG EM FORTALEZA-CE, 07 de junho de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTRARIA Nº025/2024 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e conforme decisão judicial nos autos do processo nº 3006132-11.2022.8.06.0001, bem como a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nos autos do processo via SUITE sob o NUP 13001.014446/2024-39, considerando ainda o teor da Nota nº 053/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº 104, de 06/06/2024, RESOLVE: **promover** à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 24/12/2022, pela modalidade merecimento, o policial militar **ÍTALO MARCEL PAIXÃO E SILVA**, M.F.: 30456912. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de 3º Sargento PM do referido policial militar contida na Portaria nº 088/2023-CPP, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024. QCG EM FORTALEZA-CE, 10 de junho de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1167997/2021

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento III ao Contrato nº 1167997/2021; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390; IV – CONTRATADA: CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ, CNPJ 07.074.792/0001-98; V – ENDEREÇO: Av Domingos Olímpio, 1589, Farias Brito, CEP: 60.015-103 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 51 da Lei nº 8.245/1991; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1167997/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024 IX - VALOR GLOBAL: R\$ 97.172,44 (noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 13 de junho 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Manoel Messias da Silva, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1315891/2024

CONTRATANTE: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: Empresa **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593.0001-99, estabelecida na Rua Sandra Barros Amorim, 195, Bairro: Jardim dos Comerciários (venda nova) Belo Horizonte-MG, telefone: (31) 3453-1711 E-mail: homeoffice.licitacoes@gmail.com. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Móveis de Escritório com montagem e instalação** para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220003 - SEPLAG e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/26681-SEPLAG, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 122.684,20 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.012380/2024-40; Pré-Reserva: 1316700000; Funcional Programática: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.1.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Pierre Airam Carvalho Oliveira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1315901/2024

CONTRATANTE: Polícia militar do Ceará, através Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: Empresa **MOVE NORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.625.0001-44, estabelecida na Rua Coronel José Libanio, S/N,CE 060, KM 21, Centro, Pacatuba-CE, telefone: (85) 3345-1100 E-mail: gean.bessa@movenord.com.br, licitacao@movenord.com.br. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Móveis de Escritório com montagem e instalação** para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220003 - SEPLAG e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/26681-SEPLAG, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 169.684,92 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.012382/2024-39; Pré-Reserva: 1316687000; Funcional Programática: 10200008.06.18 1.196.12118.03.449052.1.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Gean Silva Bessa, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1319047/2024

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **CLINICA DOS CAPACETES COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua General Sampaio, nº 1537, Centro, Cep: 60.020-030, Fortaleza - CE, Contato: 8534742422, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.128/0001-46. OBJETO: **Aquisição de capacetes para motociclistas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220064 – PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.949,58 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.012456/2024-37; Pré-Reserva: 1317644000; Dotação Orçamentária (2024): 10200 008.06.181.196.12118.03.449030.2.713.9200000.1. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Jorge Costa de Araújo, CEL QOPM Ordenador de Despesas e o Sr. Francisco Paulo Barroso Batista, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20240001/PMCE

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 478.008,58; PROCESSO Nº: 10061.014642 / 2024-19 PMCE OBJETO: **contratação de serviços de servidor em nuvem, serviços de mensageria e software de “Business Intelligence”** para a Polícia Militar do Ceará – PMCE por um período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a contratação dos serviços de servidor em nuvem, mensageria e software de “Business Intelligence” é crucial para aprimorar a eficiência na comunicação dos sistemas mencionados com o público-alvo e para garantir a disseminação oportuna e confiável de informações críticas. Além disso, a capacidade de notificar rapidamente as partes interessadas por meio de múltiplos canais de comunicação desempenha um papel crucial na gestão da instituição e no envio de alertas em situações necessárias; CONSIDERANDO que a prestação destes serviços, promoverá uma resposta mais ágil e coordenada às demandas dos sistemas desenvolvidos pela Polícia Militar do Ceará, enquanto aprimora a segurança e confiabilidade dos canais de comunicação, elementos essenciais em um ambiente sensível como o de uma instituição de segurança pública; CONSIDERANDO que o investimento em um software de análises de “Business Intelligence” é essencial para aprimorar a capacidade de análise de dados e tomada de decisões, alinhado com o compromisso contínuo da Polícia Militar do Ceará – PMCE em melhorar a eficácia e eficiência de suas operações, por um período de 12 (doze) meses; CONSIDERANDO que é dever do Estado oferecer melhores condições a seus servidores para que exerçam suas missões em plenitude, sendo que a prestação dos serviços acima citados é indispensável para tal missão; CONSIDERANDO que para a concretização do objeto, a Administração Pública tem como solução a deflagração de Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso IX do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transscrito: Art. 75. É dispensável a licitação: IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; Para Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 exige o atendimento de alguns requisitos para que seja legitimada a contratação direta: “Para que se opere legitimamente a contratação direta, é necessário: a) que o contratante seja pessoa jurídica de direito público interno; b) que o contratado seja órgão ou entidade que integre a Administração Pública; c) que o contratado tenha sido criado para o fim específico do objeto pretendido pela Administração contratante; d) o preço seja compatível com o praticado no mercado.” CONSIDERANDO que foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, as razões pelas quais optou-se pela contratação direta da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, CNPJ: 03.773.788/0001-67; Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240, Fortaleza/Ce, fone: (85) 3108.0000, site: www.etice.ce.gov.br, indicando a vantagem da contratação. CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 737/2024 – ASJUR/PMCE; Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a aquisição do objeto questionado, é decisão discricionária do senhor Ordenador de Despesas da PMCE optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. VALOR GLOBAL: R\$ 478.008,58 (quatrocentos e setenta e oito mil e oito reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010000 3.06.126.421.20265.03.339140.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IX do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrit: 75. É dispensável a licitado: . IX - para a aqui 0, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAG&O DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67 DISPENSA: Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Dispensa de Licitação nº 20240001-PMCE, que tem por objeto, a contratação de serviços de servidor em nuvem, serviços de mensageria e software de “Business Intelligence” para a Polícia Militar do Ceará – PMCE por um período de 12 (doze) meses, com base nas justificativas apresentadas pelo Orientador da Célula de Compras da PMCE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 20240001-PMCE, que tem por objeto a contratação de serviços de servidor em nuvem, serviços de mensageria e software de “Business Intelligence” para a Polícia Militar do Ceará – PMCE por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo o processo transcorreu com fulcro no Inciso IX do art. 75, dentro dos parâmetros das Leis Federais nº 14.133/2021, nº 13.303/2019, e/ou Leis Estaduais do Ceará, nº 16.727/2018 (Lei do HUB), nº 16.921/2019 (Governança em TIC), aliada a toda documentação inserta nos autos.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
 ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20240001-PMCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°214/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ANTONIO LUIS LUCAS DA COSTA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.571-1-4, o valor total de R\$ 17.262,07 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 037, de 23 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.010590/2023-01, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°231/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ALCIDES ODENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 106.937-1-3, o valor total de R\$ 5.885,76 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 018, de 25 de janeiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015752/2024-90, referente à diferença salarial, do período de 14/08/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024

Jorge Costa de Araújo
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°246/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor GLADSTON SOLANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo



de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.969-1-8, o valor total de R\$ 17.312,04 (dezessete mil trezentos e doze reais e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 037, de 23 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.010589/2024-79, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01904094/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO, matrícula funcional nº 100966-1-8, CPF nº 592.511.824-34, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 347,37
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 17,37
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 3.157,84
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 8.135,09
TOTAL	R\$ 11.657,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4043518/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, JOSE AIRTON BARBOSA DA SILVA, matrícula funcional nº 000.039-1-3, CPF nº 244.765.283-68, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	28,17
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.345,28
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.693,39

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/10/2013, que concedeu benefício à JOSE AIRTON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 000.039-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02173397/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, FRANCISCO EGILDO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula funcional nº 100979-1-6, CPF nº 316.898.683-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.313, de 07/08/2022)	316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.313, de 07/08/2022)	1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.307, de 07/08/2022)	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 07824475/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, MARCELO BARBOSA DA SILVA, matrícula funcional nº 104349-1-2, CPF nº 441.625.533-00, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	VALOR R\$	
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)		R\$ 362,05
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)		R\$ 18,10
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)		R\$ 3.024,62
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)		R\$ 8.796,24
TOTAL		R\$ 12.201,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio De Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA CGP N°05/2024 - O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte, referente ao mês de JUNHO/2024 a FUNCIONÁRIA civil do CBMCE, abaixo relacionada:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	Meiriane Silva de Lima	030379 -1 6	Auxiliar de Administração	40 A
TOTAL DE VALES TIPO A				
VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 40 X 4,50 = R\$ = 180,00				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)				

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM

CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

*** * *** *

PORTARIA CGP N°06/2024 - O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte, referente ao mês de JULHO/2024 a FUNCIONÁRIA civil do CBMCE, abaixo relacionada:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	Meiriane Silva de Lima	030379 -1 6	Auxiliar de Administração	46 A
TOTAL DE VALES TIPO A				
VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 46 X 4,50 = R\$ = 207,00				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS)				

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM

CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

*** * *** *

PORTARIA DO NF N°007/2024 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do § 1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ERLON FONSECA VASCONCELOS	ST BM	2	FORTALEZA/ACOPIARA-	30/03/2024 a 01/04/2024	131,43	2,5	328,58
SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	ST BM	2	FORTALEZA/ACOPIARA-	30/03/2024 a 01/04/2024	131,43	2,5	328,58
JOSE BELRANDI DE FREITAS	CAP QOABM	2	FORTALEZA/IRAUÇUBA-	04/04/2024 a 05/04/2024	131,43	1,5	197,15
JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	ST BM	2	FORTALEZA/IRAUÇUBA-	04/04/2024 a 05/04/2024	131,43	1,5	197,15
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	2	FORTALEZA/IRAUÇUBA-	04/04/2024 a 05/04/2024	131,43	1,5	197,15
JORGE SILVA DE ALMEIDA	CAP QOABM	2	FORTALEZA/TIANGUÁ	05/04/2024 a 07/04/2024	131,43	2,5	328,58
LUIS LINO GADELHA	MAJ QOABM	2	FORTALEZA/TIANGUÁ	05/04/2024 a 07/04/2024	131,43	2,5	328,58
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	2	FORTALEZA/PACOTI-	08/04/2024 a 09/04/2024	131,43	1,5	197,15
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CAP QOABM	2	FORTALEZA/PACOTI-	08/04/2024 a 09/04/2024	131,43	1,5	197,15
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	ST BM	2	FORTALEZA/PACOTI-	08/04/2024 a 09/04/2024	131,43	1,5	197,15
FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	ST BM	2	FORTALEZA/TAREMA-	08/04/2024 a 11/04/2024	131,43	3,5	460,01
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1TEN QOABM	2	FORTALEZA/TAREMA-	08/04/2024 a 11/04/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE BELRANDI DE FREITAS	CAP QOABM	2	FORTALEZA/TAREMA-	08/04/2024 a 11/04/2024	131,43	3,5	460,01
ALINE COSTA DE LIMA	1TEN QOBM	2	FORTALEZA/JAGUARIBE-	08/04/2024 a 12/04/2024	131,43	4,5	591,44
FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	2	FORTALEZA/JAGUARIBE-	08/04/2024 a 12/04/2024	131,43	4,5	591,44
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3º SGT BM	2	FORTALEZA/JAGUARIBE-	08/04/2024 a 12/04/2024	131,43	4,5	591,44
ALAN AIRES VINHAS	3º SGT BM	2	FORTALEZA/BREJO SANTO-	09/04/2024 a 12/04/2024	131,43	3,5	460,01
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	2	FORTALEZA/ARACATI-	09/04/2024 a 12/04/2024	131,43	3,5	460,01
GRALDO FREIRE DAVI	ST BM	2	FORTALEZA/ARACATI-	09/04/2024 a 12/04/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	2	FORTALEZA/BREJO SANTO-	09/04/2024 a 12/04/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	2	FORTALEZA/ARACATI-	09/04/2024 a 12/04/2024	131,43	3,5	460,01
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	2TEN QOABM	2	FORTALEZA/BREJO SANTO-	09/04/2024 a 12/04/2024	131,43	3,5	460,01
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	CAP QOABM	2	FORTALEZA/SOBRAL-	22/04/2024 a 26/04/2024	131,43	4,5	591,44
DEYVISON QUEIROZ SILVA	3º SGT BM	2	FORTALEZA/SOBRAL-	22/04/2024 a 26/04/2024	131,43	4,5	591,44
JOSE LUCIANO FERREIRA SILVA	1TEN QOBM	2	FORTALEZA/SOBRAL-	22/04/2024 a 26/04/2024	131,43	4,5	591,44
TOTAL							10.185,95

*** * *** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA

NUP: 10021.003766/2024-37

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigaçāo de pagar ao Coronel QOBM **RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA**, Matrícula Funcional nº103.503-1-X, a dívida no valor de R\$ 61.161,50 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 31/01/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº097, de 24/05/2024, na modalidade merecimento, conforme ditames da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigaçāo do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_002_1307/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_002_1307; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE ; III - ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA - CE ; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - SAAE**; V - ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 772 – CEP.: 63.500-00, CENTRO – IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM SEU RESPECTIVO FUNDAMENTO LEGAL A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 2022 002 1307, ITEM 7.4, E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS E OBRIGAÇĀOES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DISPOSTO NO SEU ART. 57, INCISO II.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DESTE TERMO, A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº2022_002_1307, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA O NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SUL DO ESTADO DO CEARÁ - IGUATU QUE COMPÕE ESTA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE.; IX - VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 23.000,04 (VINTE E TRÊS MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES, CONTADO A PARTIR DO DIA 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2024 COM TÉRMINO NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2022_002_1307; XII - DATA: 11/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTĀO INTERNA DA PEFOCE E ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTĀO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.116.762,48; PROCESSO Nº10011.001340 / 2024-68 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** para a Área de Vigilância para a Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) JUSTIFICATIVA: A Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), criada pela Lei Estadual Nº 14.055/2008, tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de perícias técnico científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais, utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos. Atua ainda, na realização de Perícia médico-legais, em vivos e mortos, exame de lesão corporal em presos em flagrante, vítimas de agressões, nos corpos que dão entrada no necrotério entre outras atividades. Destaca-se que a Perícia integra a pasta da Segurança Pública do Estado do Ceará – SSPDS, conforme art. 1º, inciso VI, da Lei supracitada da criação do Órgão. Se faz necessário a contratação de prestação de serviços de mão de obra Terceirizada na área de Vigilância por 12(doze) meses para o prédio da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. Ressalte-se que a necessidade da demanda se dá em função que os serviços de Vigilância Patrimonial, são essenciais para que o Órgão possa desempenhar suas atividades satisfatoriamente e para proporcionar segurança do público em geral, bem como a preservação do patrimônio público. Estes serviços devem ser desenvolvidos de forma constante e não intermitente, e, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das atividades da instituição, sob pena de prejuízo ao interesse público. A PEFOCE, tempestivamente, abriu processo licitatório, Viproc nº 01168100/2022, na data de 07/02/2022, chegando à Central de Licitações em 08/0//2022. Ocorre que, em decorrência da Representação nº 27862/2022-8, impetrada pela Empresa PH Segurança LTDA, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na data de 27/09/2022, o Pregão nº 20220033 foi suspenso. Atualmente, a referida representação encontra-se julgada tendo os autos retornado à Fepoce para continuidade do certame. A presente Dispensa da Licitação torna-se premente uma vez que o contrato Administrativo nesta época vigente tem seu término previsto para 03/07/2024 não havendo mais possibilidade de prorrogação do mesmo. Solicita a contratação em virtude do término da vigência do contrato nº 2023_001_0512, que tem previsão de finalizar em 03/07/2024, com sua prorrogação impossibilitada em virtude de ser originário de Dispensa de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.116.762,48 (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.421.20145.03.339037.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. VIII da Lei Federal de nº14.133/21. CONTRATADA: **XP SEGURANÇA LTDA.** DISPENSA: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestāo Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da Perícia Forense do Estado do Ceará.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTĀO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2024 - AESP

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **EMPÓRIO EVENTUAL LTDA** – CNPJ Nº 49.286.066/0001-89; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de organização e produção da Corrida de Rua** da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital nº 20240001 e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP 10041.000871/2024-86; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº005/2024 - AESP (SACC 1321898) será de 6 (seis) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$136.243,83 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10100008.0 6.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto – Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e a Sra. Priscila Consani das Merces Oliveira - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 18 de junho de 2024.

Katharinne Marinho Sabóia

COORDENADORA AJUR

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2024

PROCESSO Nº36001.000198 / 2024-44 Dispensa de Licitação. OBJETO: Prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como serviço para o fornecimento de licença do software Google Workspace (G. Suite), contemplando licenças de correio eletrônico (e-mail) como também ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade posta pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC para contratação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como serviço para o fornecimento de licença do software Google Workspace (G. Suite), contemplando licenças de correio eletrônico (e-mail) como também ferramentas de comunicação e compartilhamento, retratada no Termo de Referência de p. 139/148, sendo 10 (dez) Licenças Enterprise Standard Google Workspace e 80 (oitenta) Licenças Enterprise Starter Google Workspace, acompanhado das correspondentes 90 (noventa) instalações e migrações; Considerando que a Lei Estadual nº13.006/00, artigo 5º, constituiu a empresa pública denominada Empresa de Tecnologia da Informação – ETICE com o objetivo de fornecer o suporte técnico à gerência operacional descentralizada da infraestrutura da Tecnologia da Informação; Considerando que a Lei Estadual nº16.710/18, em seu artigo 48, tratou a ETICE como entidade integrante da estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará; Considerando que a Lei Estadual nº16.727/18, artigos 1º e 2º, atribuiu à ETICE com exclusividade “[...] disponibilizar links de dados e internet de alta velocidade, com qualidade, às unidades administrativas [...]”, serviço pretendido pela Setur; Considerando, ainda, o Parecer Jurídico e demais documentos acostados ao processo em epígrafe. VALOR GLOBAL: 58.421,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.126.421.20309.03.3 39140.1.1500.910000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX da Lei nº14.133/2021. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. DISPENSA: Fortaleza, 13 de junho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo). RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 13 de junho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo).

Yrwana Albuquerque Guerra
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº22/2023, referente ao SPU nº230343660-0, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº216/2023, publicada no D.O.E CE nº66, de 05/04/2023, e pela Portaria CGD nº273/2023 - Aditamento, publicada no D.O.E CE nº81, de 02/05/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal ISRAEL ALVES PACÍFICO, em razão de, supostamente, no dia 30/03/2023 (fl. 02), ter efetuado um disparo de arma de fogo em um posto de combustível (Art. 15 da Lei nº10.826/03; IP nº439-115/2023) e, no dia 3/04/2023 (fls. 49/50), ter sido autuado em flagrante pelo delito de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14 da Lei nº10.826/03; IP nº439-116/2023), haja vista sua arma de fogo particular utilizada na mencionada ocorrência se encontrar com a documentação vencida, no momento que compareceu à delegacia para ser ouvido a respeito do vergastado disparo efetuado. Conforme o Relatório Técnico nº212/2023/COINT/CGD (fls. 8/12, Viproc nº03436600/2023 – fl.07), o referido servidor efetuou 01 (um) disparo de arma de fogo, na área externa do Posto de Combustível Via Mar, situado na Rua Horácio Oliveira Bessa, nº1600, Cascavel-CE, sendo o fato registrado por meio de imagens do circuito interno de videomonitoramento do local (fls. 09/11, mídia – fl. 13), bem como no Boletim de Ocorrência nº439-771/2023 (fl. 12), noticiado pela gerente do mencionado estabelecimento comercial e após convertido no IP nº439-115/2023 (fl. 49). No azo, o policial penal em testilha foi Afastado Preventivamente, nos termos do Art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº98/2011, pelo período de cento e vinte dias, pela prática de ato incompatível com a função pública, visando à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo administrativo disciplinar e à correta aplicação da sanção disciplinar. Conforme informações contidas no Viproc nº03555374/2023 (fls. 37/46), posteriormente, em 03/04/23, o supramencionado servidor compareceu à Delegacia Municipal de Cascavel – CE, para ser ouvido sobre os fatos delineados no referido B.O. (disparo de arma de fogo em 30/03/23), ocasião em que foi autuado em flagrante pelo delito de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14 da Lei nº10.826/03 – Estatuto do Desarmamento), haja vista estar portando a arma de fogo particular utilizada para efetuar o vergastado disparo, uma pistola Taurus, calibre 380, nºde série: KIR32082, cujo registro estava vencido desde 28/09/2018 (fl. 46), sendo logo depois afiançado, nos termos do IP nº439-116/2023 (fls. 41/46); CONSIDERANDO que as condutas praticadas pelo processado constituem, em tese, violação de dever, previsto no Art. 6, incisos I e III, bem como transgressões disciplinares, dispostas no Art. 10, inciso V, todos da Lei Complementar nº258/2021 (fl. 02, fls. 49/50); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fl. 26) e apresentou Defesa Prévia (fls. 28/29v, fls. 62/63v). Ato contínuo, 09 (nove) testemunhas foram ouvidas (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 02, fl. 4). Por fim, o acusado foi qualificado e interrogado (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 04) e apresentou Alegações Finais (fls. 93/100v); CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 02), Juliana dos Santos, gerente do posto de combustível e noticiante do B.O., declarou que não viu os fatos em apuração, mas tomou conhecimento do ocorrido por funcionários e clientes. Soube que um homem, que estava bebendo no local, puxou uma arma de fogo e efetuou um disparo. A depoente assistiu as imagens da loja de conveniência do posto, onde o acusado aparece entrando na loja, conversando com o frentista e, em seguida, mostra arma de fogo, segurando-a por um momento. No dia, os frentistas Paulo Jorge de Castro Silva e Francisco Wendeson Alves dos Santos estavam trabalhando no posto. A depoente já viu outras vezes o PP Israel no posto de combustível, abastecendo o veículo na companhia da esposa, e também na loja de conveniência, mas nunca presenciou outro incidente do tipo; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 04), Paulo Jorge de Castro Silva, frentista do posto de combustível, declarou que, no dia dos fatos, estava trabalhando dentro da loja de conveniência, e o PP Israel Alves Pacífico e seu amigo, Francisco Leonardo Freitas Bernardino, estavam do lado de fora da loja de conveniência, mas dentro do posto de combustível. Neste momento escutou um estampido. Havia mais umas mulheres do lado de fora e um rapaz. O depoente recordou que o acusado disse: “Deixa eu ver se meu brinquedo está funcionando”. Na ocasião, o processado estava bebendo duas cervejas, mas não apresentava sintomas de embriaguez. O referido sabia o que estava fazendo. O policial penal costumava frequentar o posto para comprar algum produto. O frentista não sofreu ameaça por parte do policial penal. Após o disparo, perguntou ao policial penal o que tinha acontecido, que respondeu que não tinha acontecido nada; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 04), Francisco Wendeson Alves dos Santos, frentista do posto de combustível, declarou que, no dia da ocorrência, estava trabalhando junto à bomba de combustível, quando ouviu um disparo de arma de fogo e viu o PP Israel Alves Pacífico guardando a arma. O acusado estava bebendo acompanhado de um amigo. O policial penal chegou no posto de combustível de carro e o amigo de moto, desceram de seus respectivos veículos, foram a loja de conveniência para comprar bebida e sentaram. Quando houve o disparo, o amigo o chamou para ir embora por que viu que o acusado estava alterado. No dia da ocorrência, não houve nenhuma intercorrência que indicasse alguma ameaça à integridade física ou de assalto aos clientes, seja no posto, seja nos arredores; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 04), Francisco Leonardo Freitas Bernardino, declarou que parou no posto de combustível para comprar bebida alcoólica na loja de conveniência, ingerindo duas cervejas, quando ouviu um disparo de arma de fogo. A testemunha mencionou que seu amigo, o PP Israel Alves Pacífico sentiu-se ameaçado por um carro branco e efetuou um disparo. O declarante asseverou ter visto o vulto do carro branco passando. Explicou que o veículo fez menção de parar e depois fez um retorno, fazendo com que o PP Israel se sentisse ameaçado; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 04), o processado declarou que, no dia dos fatos, falou com o amigo Francisco Leonardo Freitas Bernardino para abastecer o veículo e irem ao mercado. Havia um rapaz e umas mulheres no Posto Via Mar. Leonardo disse que iria à loja de conveniência. Neste momento, viu um carro branco parando e com uma atitude suspeita, vidro baixo e as pessoas lhe olhando. Assim, como é da área de segurança e percebeu a atitude suspeita, efetuou o disparo. O interrogando asseverou que não estava bebendo. Em seguida, compareceu à delegacia local, onde o delegado verificou que o registro da arma do declarante estava vencido. Por fim, refutou ter dito no posto que “queria ver se seu brinquedo funcionava”; CONSIDERANDO que nas Alegações Finais (fls. 93/100v), a defesa arguiu que, no dia dos fatos, o PP Israel Alves Pacífico se dirigiu ao posto de combustível para abastecer seu veículo. Logo após, chegou seu amigo, Francisco Leonardo Freitas Bernardino, o qual entrou na loja de conveniência do mencionado posto de combustível. Nesse momento, passou um carro branco com o vidro baixo e os embarcados ficaram olhando para o defendente que, por ser policial penal, ficou com medo que fossem meliantes e efetuou o disparo de aram de fogo direcionado a lugar ermo. Ainda, alegou que o processado possuiu conduta ilibada e regular como policial penal, não se trata de um desordeiro, inclusive demonstrou boa-fé ao se dirigir à delegacia e se apresentar de livre e espontânea vontade para mostrar a arma, porém foi autuado em flagrante em razão da documentação vencida, pagando a fiança arbitrária e saindo imediatamente da delegacia. Por fim, requereu a absolvição do servidor e o arquivamento do presente PAD; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº22/2023 (fls. 102/105V), no qual firmou, em suma, o seguinte posicionamento, in verbis: “a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, sugere a aplicação de pena de demissão para o Policial Penal ISRAEL ALVES PACÍFICO, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 6º, I e III da Lei Complementar 258/2021, bem como 10, V da Lei complementar 258/2021”. Este entendimento foi homologado pela Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 109); CONSIDERANDO a



Ficha Funcional (fl. 08/) e a Informação nº408/2023-CEPRO/CGD (fl. 87), verifica-se que o PP Israel Alves Pacífico tomou posse junto à SAP em 20/05/2015 e não possui punição disciplinar; CONSIDERANDO a independência das instâncias, destaca-se que os fatos em apuração nesta esfera administrativa (fl. 02, fls. 49/50), também foram objeto de ação penal. O disparo de arma de fogo em via pública efetuado pelo PP Israel Alves Pacífico em 30/03/2023 (Art. 15 da Lei nº10.826/03, fl. 02), noticiado no B.O. nº439-771/2023 (fl. 12), resultou no IP nº439-115/2023, que culminou na ação penal nº0200887-63.2023.8.06.0062, na qual foi determinada a designação de audiência de instrução e julgamento. O acusado impetrhou pedido de reconsideração para realização de ANPP. Assim, a última informação disponibilizada pelo site do TJCE, datada de 23/05/2024, dispõe, in verbis: “Concluso para despacho”. Já o porte ilegal de arame de fogo de uso permitido (Art. 14 da Lei nº10.826/03) no qual o acusado foi autuado em flagrante em 03/04/2023, ao se apresentar para ser ouvido sobre o B.O. referente ao disparo, portando sua arma particular com registro vencido, resultou no IP nº439-116/2023, que culminou na ação penal nº0201738-67.2023.8.06.0300, na qual foi designação de audiência de instrução e julgamento para 25/02/2025. Assim, a última informação disponibilizada pelo site do TJCE, datada de 27/05/2024, dispõe, in verbis: “Certidão emitida”. Os dois referidos processos criminais tramitam na 1º Vara da Comarca de Cascavel; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, Parágrafo único, in verbis: “Na aplicação da sanção, a autoridade competente levará em consideração os antecedentes funcionais do agente público, as circunstâncias em que o ilícito ocorreu, a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem”, bem como o Art. 5, §3º, todos da Lei Complementar nº258/2021, que trata da apuração da responsabilidade funcional, por meio de processo administrativo disciplinar, quando a “conduta funcional irregular configura, a um só tempo, ilícito administrativo e penal”. In casu, restou demonstrado de forma pacífica, que o fato em apuração nesta esfera administrativa (fl. 02), constitui crime, previsto no Art. 15 da Lei nº10.826/03 (disparo de arma de fogo), cuja pena prevista é de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de reclusão” (Habib, Gabriel – Leis Penais Especiais – Vol. único; 10 ed.; Salvador: Juspodivm, 2018); CONSIDERANDO o entendimento da doutrina dominante, no sentido de que o princípio constitucional implícito da proporcionalidade consiste em uma barreira protetora dos direitos fundamentais contra o excesso, sendo decorrente do devido processo legal substancial, caracterizado pela razoável aplicação da lei e da atividade estatal no processo (Greco, Rogério – Curso de Direito Penal – Vol. 1 – Parte Geral; 20 ed.; Barueri - SP: Atlas, 2023). Ademais, o processado não possui antecedentes funcionais disciplinares (fl. 87). Quanto as circunstâncias, natureza e gravidade dos fatos, verificou-se que o PP Israel Alves Pacífico, conforme depoimento dos funcionários do Posto de Combustível (mídia, fl. 03 – fl. 02, fl. 04), frequentava com sua família o estabelecimento comercial onde se deu a ocorrência, tratando-se o grave excesso em apuração de uma situação pontual, tendo, logo após, espontaneamente se apresentado à delegacia e entregue sua arma de fogo, que possuía registro, porém negligentemente vencido, configurando o segundo delito, agora de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, nos termos do Art. 14 da Lei nº10.826/03, também com pena de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de reclusão, conforme entendimento da autoridade policial, que na ocasião o autuou em flagrante e em seguida o afiançou (fls. 41/46). Ainda, impende salientar, que o disparo de arma de fogo efetuado pelo acusado, direcionado a local ermo, não gerou danos materiais ao patrimônio público, nem ao estabelecimento comercial em testilha; CONSIDERANDO o conjunto probatório produzido nos autos, testemunhal (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 02, fl. 4) e, notadamente, as imagens do circuito interno de videomonitoramento do posto de combustível (fls. 09/11, mídia – fl. 13), restou demonstrado, de forma indubitável, que o PP Israel Alves Pacífico, após consumir álcool, exibiu desnecessariamente sua arma de fogo na loja de conveniência, além de efetuar um disparo de sua arma de fogo, com o registro vencido, na área externa do vergastado posto de combustível, conduta esta admitida no interrogatório (apenso I – mídia, fl. 03 – fl. 4). Com efeito, a conduta praticada pelo processado não ocorreu em situação de legítima defesa gerada por ameaça, conforme depoimentos uníssonos dos funcionários do estabelecimento comercial e das imagens captadas (fl. 13), além da ausência de comunicação à PM, em paralelo com as alegações exclusivamente do acusado e de seu amigo, referente a existência de um veículo branco, com pessoas embarcadas com atitude suspeita, não sendo apontado que estariam armadas ou que representaram risco imediato de morte ou lesão ao ora processado, o qual também deixou de atender ao disposto no Art. 2º, §único, inciso I, da Lei nº13.060/14, ao efetuar o vergastado disparo. Destarte, restou caracterizada, a prática, pelo PP Israel Alves Pacífico, de violação do dever funcional disposto no Art. 6º, inciso III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função), bem como de transgressões disciplinares, de primeiro grau, prevista no Art. 8º, inciso III (exibir desnecessariamente arma, distintivo ou algema), absorvidas pela de segundo grau, capitulada no Art. 9º, inciso XXIII (gerar por palavra ou gestos ofensivos descrédito à Instituição Penitenciária), todos da Lei Complementar nº258/2021; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do acusado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº22/2023**, emitido pela Comissão Processante (fls. 102/105v); b) **Punir com 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão**, o Policial Penal **ISRAEL ALVES PACÍFICO** - M.F. nº430.682-1-0, nos termos do Art. 12, inciso II, Art. 14, inciso II, c/c Art. 5, §3º e Art. 17, Parágrafo único, em relação às acusações constantes nas Portarias inaugurais (fl. 02, fls. 49/50), de no dia 30/03/2023, ter efetuado um disparo de arma de fogo em via pública e, no dia 03/04/2023, ter sido autuado em flagrante ao portar ilegalmente sua arma de fogo de uso permitido, com registro vencido, utilizada para efetuar o vergastado disparo, no momento que compareceu à delegacia para prestar esclarecimentos, atos que constituem ilícitos administrativos, caracterizadores de transgressão disciplinar do segundo grau, previsto no Art. 9º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº258/2021 – Regime disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao período da suspensão, devendo o referido agente público permanecer em serviço, na forma do §2º do Art. 14 do mencionado diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019 - CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº190029303-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº460/2020, publicada no DOE CE nº251, de 12 de novembro de 2020 visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 3º SGT PM HERMANO JOSÉ CAMILO DA SILVA FILHO, CB PM RENATO MOURA CAVALCANTE e CB PM RÔMULO PEREIRA DA SILVA, em razão do conteúdo descrito em uma Investigação Preliminar instaurada a partir de um termo de declarações, o qual noticiou que a viatura PM de prefixo 14052, de placas POJ4210, ao realizar uma manobra, atingiu o pé direito de uma transeunte, lesionando-o e que os policiais militares componentes da referida viatura não teriam prestado o devido socorro. Fato supostamente ocorrido no dia 13/01/2019, no município de Maranguape/CE; CONSIDERANDO que em relação aos mesmos fatos, à fls. 7/8, repousa nos autos a cópia do BO nº205-205/2019-DMM, datado de 14/01/2019, cuja natureza do ocorrido descreve lesão corporal e à fl. 30, o exame de corpo de delito registrado sob o nº782305/2019, proveniente da PEFOCE, que aferiu lesão corporal proveniente de ocorrência de trânsito; CONSIDERANDO não constar informação nos autos acerca da realização de exame complementar de corpo de delito por parte da ofendida; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada aos sindicados se equipara, em tese, ao delito previsto no Art. 210 do CPM (lesão culposa), cuja pena máxima em abstrato, corresponde a detenção, de dois meses a um ano, mesmo considerando as condições do § 1º, cuja pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o fato resulta da inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato ou foge para evitar prisão em flagrante; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 125, inc. VI, do CP, o delito cuja pena máxima seja igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois, prescreve no prazo de 4 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra no suposto diploma legal; CONSIDERANDO, que a alínea “c” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO a título de informação e, ressalvado o princípio da independência das instâncias, em decorrência do episódio epigrafado, não há notícia nos autos acerca da instauração de procedimento inquisitorial (IPM) e/ou processo-crime em face dos militares; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que em razão da data do evento, transcorreram mais de 5 (cinco) anos e 5 (cinco) meses entre as supostas condutas ilícitas até a presente data. Da mesma forma, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº33.633 e nº33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **MILITARES** estaduais 3º SGT PM



HERMANO JOSÉ CAMILO DA SILVA FILHO – M.F. nº304.398-1-3, CB PM RENATO MOURA CAVALCANTE – M.F. nº303.564-1-1 e CB PM RÔMULO PEREIRA DA SILVA – M.F. nº587.456-1-8, em razão da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº18768288-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº492/2020, publicada no DOE CE nº251, de 12 de novembro de 20120, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual ST PM FÁBIO DANTAS DA SILVA, em razão de no dia 12/09/2018, por volta das 18h00, ao assumir o serviço em uma base móvel (ônibus PMCE), ao manusear a arma que portava, uma pistola, marca Taurus, modelo PT840, nºSFU 94257, efetuou um disparo acidental que atingiu a lateral do lado direito do referido veículo, tendo o projétil resvalado e lesionado a perna esquerda de um transeunte. Fato ocorrido na Rua Cardeal Arco Verde, bairro Autran Nunes, nesta urbe. Na ocasião, foi registrado o BO nº110 – 11250/2018; CONSIDERANDO que em relação aos fatos, às fls. 32/76, repousa nos autos a cópia do IPM de Portaria nº424/2018-17º BPM, datada de 17/10/2018 em desfavor do militar em epígrafe; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site do TJCE, e ressalvada a independência das instâncias administrativa e criminal, cumpre registrar que sobre os mesmos fatos, tendo como peça informativa o IPM de Portaria nº424/2018-17º BPM, e o Conselho de Justiça da Auditoria Militar do Estado do Ceará (ação penal nº0132954-04.2019.8.06.0001), por meio da sentença datada de 27/10/2023, julgou improcedente o pedido formulado na denúncia e, em consequência, absolveu o militar da imputação com fundamento no Art. 439, “b”, do CPPM, em razão do fato praticado não constituir crime, por ser atípico, pela ausência da culpa exigida no tipo penal para a sua configuração; CONSIDERANDO que ulteriormente, consoante fls. 121/122, em razão de um recurso de apelação por parte do parquet estadual, o sindicado foi condenado à pena de 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de detenção em regime aberto pela prática do crime de lesão corporal culposa, tipificado no Art. 210, § 1º do CPM nos autos da referida ação penal, após ter sua sentença de 1º grau reformada pela 1ª Câmara Criminal do TJCE, com decisão exarada no dia 27/06/2023, e certidão de trânsito em julgado datada de 30/08/2023; CONSIDERANDO que conforme o Art. 125, VII, do CPM, a prescrição da ação penal, salvo o disposto no § 1º deste artigo, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: “[...] VII – em dois anos, se o máximo da pena é inferior a um ano” (grifou-se). Demais disso, o § 1º, do mesmo dispositivo dispõe que: “[...] Sobrevindo sentença condenatória, de que somente o réu tenha recorrido, a prescrição passa a regular-se pela pena imposta, e deve ser logo declarada, sem prejuízo do andamento do recurso se, entre a última causa interruptiva do curso da prescrição (§ 5º) e a sentença, já decorreu tempo suficiente (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que são causas interruptivas da prescrição punitiva, previstas no § 5º, do Art. 125 do CPM: “[...] I – pela instauração do processo; II – pela sentença condenatória ou acórdão condenatório recorríveis (grifou-se)[...]]; CONSIDERANDO ainda que a prescrição da execução da pena ou da medida de segurança que a substitui, consoante o Art. 126 condiciona que: “[...] A prescrição da execução da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança que a substitui (art. 113) regula-se pelo tempo fixado na sentença e verifica-se nos mesmos prazos estabelecidos no art. 125 [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que desse modo, verifica-se que a pena aplicada e o tempo transcorrido entre as datas do recebimento da denúncia (14/06/2019) e do acórdão condenatório (27/06/2023) com certidão de trânsito em julgado datada de (30/08/2023), decorreu lapso temporal superior a 4 (quatro) anos, impondo-se a declaração, da extinção da punibilidade pela prescrição retroativa, em conformidade com o Art. 123, inc. IV, e Art. 125, inc. VII, § 1º do CPM; CONSIDERANDO que de modo similar, o Art. 110, § 1º, do CPB, dispõe que a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa, subsistindo portanto, a prescrição da pretensão punitiva processual, ou seja, aquela que ocorre entre a data do recebimento da denúncia ou queixa até a sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, contada para trás; CONSIDERANDO que, por derradeiro, a prescrição retroativa é aquela verificada após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão condenatório, levando-se em conta a pena efetivamente aplicada, os parâmetros dos Arts. 109 do CPB e/ou 125 do CPM, conforme o caso (competência), e o tempo decorrido entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença ou acórdão condenatório. Assim sendo, ocorre, quando entre a denúncia recebida e a sentença há um lapso temporal maior do que os previstos nos Arts. 109 do CPB e/ou 125 do CPM, sendo, in casu, a base de cálculo da prescrição retroativa a pena aplicada ao caso, e não a abstrata prevista no tipo penal; CONSIDERANDO, que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº13.407/2003, dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidas na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que na mesma perspectiva a respeito da temática “prescrição”, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de ser lícito à Administração a utilização dos prazos prespcionais penais, conforme se verifica: “Ao se adotar na instância administrativa o modelo do prazo prescricional vigente na instância penal, devem-se aplicar os prazos prespcionais ao processo administrativo disciplinar nos mesmos moldes que aplicados no processo criminal, vale dizer, prescreve o poder disciplinar contra o servidor com base na pena cominada em abstrato, nos prazos do artigo 109 do Código Penal, enquanto não houver sentença penal condenatória com trânsito em julgado para acusação, e, após o referido trânsito ou não provimento do recurso da acusação, com base na pena aplicada em concreto (artigo 110, parágrafo 1º, combinado com o artigo 109 do Código Penal). (MS 12.043/DF, Rel. Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA – DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/PE – TERCEIRA SEÇÃO, DJe 20/05/2013; RMS 13.395/RS, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, SEXTA TURMA, DJ 02/08/2004, p. 569)’ (STJ, Segunda Turma, AgRg no RMS nº45.618/RS (2014/0115374-6), Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 09/06/2015, DJe 06/08/2015” (grifou-se); CONSIDERANDO que, por fim, transcorreram mais de 4 (quatro) anos da data do recebimento da denúncia ao acórdão condenatório (pena em concreto), bem como até a presente data, levando-se em conta todas as interrupções/suspensões dos prazos prespcionais. Desta maneira, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº33.633 e nº33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020, em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito. Insta salientar que esta possibilidade pode resultar da aplicação da pena em abstrato de um crime ou da pena aplicada em definitivo pela autoridade judiciária (pena em concreto); RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual ST PM FÁBIO DANTAS DA SILVA – M.F. nº109.844-1-6, em razão da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº201001429-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº823/2023, publicada no DOE CE nº188, de 05/08/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor SD PM LEANDRO NOGUEIRA LEAL HOLANDA PINHEIRO, em razão deste discutir e agredir com um soco a Sra. P. N. R. O, causando-lhe lesão corporal e desmaio em decorrência da agressão, fato ocorrido no dia 06/12/2020, na rua Gustavo Sampaio, 2500, no bairro Parquelândia, nesta Capital. Consta na Portaria Instauradora que pelos fatos nesta narrados foi registrado o TCO nº110-234/2020, no 10º Distrito Policial; CONSIDERANDO que no decurso da instrução do presente feito, verificou-se que o sindicado foi punido administrativamente com 04 (quatro) dias de Permanência Disciplinar, em razão dos fatos em comento, conforme Cópia do Procedimento Disciplinar nº006/2020 – 1º CRPM (fls. 114/115), nos termos da nota de culpa (fl. 116) e solução do Procedimento Disciplinar nº003/2021-P/1-CPC/PMCE; CONSIDERANDO o Relatório Final nº04/2024 (fls. 117/123) confeccionado pelo sindicante designado, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio do non bis in idem, entendimento este ratificado através do Despacho nº6064/2024 (fl. 124) do então Orientador da CESIM/CGD e corroborado pelo Coordenador da CODIM/CGD, através do Despacho nº6305/2024 (fl. 125); CONSIDERANDO que, por força do princípio do non bis in idem, e à luz da Súmula 19 do STF, inadmite-se persecução e punição disciplinar múltipla pelo mesmo fato, acolhendo-se as argumentações supra, motivo pelo qual a solução reclamada pelo caso consiste no arquivamento sem julgamento de mérito; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar o Relatório Final nº04/2024**



(fls. 117/123), e arquivar a presente **Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar SD PM LEANDRO NOGUEIRA LEAL HOLANDA PINHEIRO – M.F. nº309.021-6-5, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrado sob o SPU nº190944437-2, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº21/2020, publicada no D.O.E nº20, de 29 de janeiro de 2020, visando apurar a responsabilidade funcional do então militar CB PM FRANCISCO IVANILDO PEREIRA SANTANA – M.F. nº304.899-1-8, por ter sido preso e autuado em flagrante pela suposta prática de crime tipificado no Art. 15 da lei nº10826/03 (disparo de arma de fogo), fato ocorrido no dia 14/10/2019, por volta das 22h20min, na Cidade de Iguatu/CE; CONSIDERANDO que o sindicado foi excluído do serviço ativo da PMCE conforme certidão (79/80); CONSIDERANDO que, no curso da instrução processual, o Sindicante tomou ciência de que o sindicado veio a falecer em 31/08/2023, conforme cópia da Certidão de Óbito (fl. 111); CONSIDERANDO que a notícia e comprovação da morte do sindicado, por caracterizar causa extintiva da punibilidade, nos termos do Art. 74, I, in fine, da Lei nº13.407/03, ensejou a elaboração do Relatório Complementar (fls. 107/110), com o seguinte teor: “CONSIDERANDO que é imperioso demonstrar a finalidade, objeto e motivo de um eventual ato disciplinar ou persecução administrativa, uma vez que o militar não se encontra mais nesse plano, sujeito as reprimendas penais ou disciplinares, devendo a autoridade apta a decisão, socorrer-se dos princípios encartados no Código Disciplinar, Lei nº13.407/03, aplicando-se a extinção da punibilidade prevista no Art. 74, inciso 1: Art. 74 Extingue-se a punibilidade da transgressão disciplinar pela: I passagem do transgressor da reserva remunerada para a reforma ou morte deste; Assim esta Comissão é de PARECER pelo arquivamento do presente feito pelos fatos e fundamentos de direito acima expostos”; CONSIDERANDO que, em qualquer fase do processo, se reconhecida causa extintiva da punibilidade, deve-se declará-la de ofício; RESOLVE, diante do exposto: **Declarar extinta a punibilidade do Ex-Militar FRANCISCO IVANILDO PEREIRA SANTANA**, em razão de seu falecimento, nos termos ao Art. 74, inciso I, da Lei Estadual nº13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros) e, em consequência, arquivar o presente procedimento instaurado em face do aludido servidor. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 7 de junho de 2024, pelo militar estadual SGT PM ANTÔNIO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA – M.F. nº110.098-1-6, sob o VIPROC nº01721180/2024, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos da Sindicância sob o SPU nº18201125-9, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da aplicação da sanção ao militar epigrafado ocorreu em 29 de maio de 2024 (D.O.E CE nº100), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 5 de junho de 2024; RESOLVE, **indeferir o pedido de conversão da sanção** em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual SGT PM ANTÔNIO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA – M.F. nº110.098-1-6, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 7 de junho de 2024. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°469/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº2105391880, em que o CB PM 9.919 – IVANILDO BARNABÉ, MF.: 091.358-1-2, é acusado de disparar arma de fogo por imprudência ou negligência, quando realizava sua manutenção, no dia 05/06/2021. O Ministério Público da 2ª Promotoria de Justiça de Barbalha ofereceu denúncia como incurso no art. 12, da Lei nº10.826/03 (Posse ilegal de arma), nos autos do Processo nº0200015-44.2022.8.06.0301; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e violam os deveres militares incursos no art. 8º, II, IV, VI, VIII, XIII, XV, XVII, XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, VI, XXXVIII, XLVIII, L, LI, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar apresente portaria para apurar a conduta atribuída ao Policial Militar CB PM 9.919 – IVANILDO BARNABÉ – MF: 091.358-1-2; II) **Designar** o SINDICANTE GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM – SUBTEN PM, para presidir o feito, observando a Portaria CGD N°16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°470/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº2401447401, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que, conforme informações constantes do Relatório Técnico nº019/2024 - CONTRA/COINT/SAP, entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, constatou-se o extravio de colete balístico feminino nas dependências do Hospital São Lucas em Crateús/CE, fato que foi oficialmente registrado em boletim de ocorrência nº445-464/2024, na Delegacia Regional de Crateús; CONSIDERANDO que, aproximadamente 30 dias após o extravio do colete, este foi entregue na Unidade Prisional de Novo Oriente em circunstância irregular, sendo verificado, após apurações preliminares, a existência de indícios de que o Policial Penal Airton de Souza Rodrigues foi o responsável pela entrega do colete na mencionada circunstância; CONSIDERANDO que consta também do mencionado relatório, que no dia 06 de março de 2024, o Policial Penal Airton de Souza Rodrigues apresentou atestado médico, o qual fora emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús, com suposta falsificação de assinatura do médico, diante da existência de assinatura e carimbo por médico que, conforme escala de plantão, não fez nenhum atendimento no referido dia; CONSIDERANDO que a conduta, prime facie, viola os deveres contidos no art. 6º, incisos I, III, IV, VI, VII, IX, X, XII, XIV e XVIII, bem como configurando ainda transgressões disciplinares previstas no art. 9º, incisos I, II, VIII, XIV, XVIII e art. 10, incisos V e X, todos previsto na Lei Complementar nº258/2021; RESOLVE: I) **Instaurar PAD**, em face do POLICIAL PENAL AIRTON DE SOUZA RODRIGUES, M.F. nº300.284-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de PAD**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD Nº472/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº2401612461; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº001278/2024/SAP/SEC, datado de 23/05/2024, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP, que versa sobre apuração de ocorrência envolvendo os Policiais Penais JOSÉ LUIS BARBOSA DE FREITAS e SAULO MORAIS COSTA, lotados na Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo-UP Pacatuba/CE, referente a uma tentativa de fuga na referida Unidade Prisional no dia 14/03/2024; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, X e XII, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso I, XIV e XXI, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS PENAIS JOSÉ LUÍS BARBOSA DE FREITAS-MF:300.783-1-4 e SAULO MORAIS COSTA-MF:430.985-1-9**, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº473/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº2401470730 que trata de documentação referente ao Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar, que teve como autuado o SD PM 33.934 DIEGO SALES DE OLIVEIRA - MF: 308.993-9-3, pela prática, em tese, do crime de Deserção, no dia 02/05/2024, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XLI e XLIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 33.934 **DIEGO SALES DE OLIVEIRA** - MF: 308.993-9-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº474/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº2401623331 em que o SD PM 26.093 DIEGO DA SILVA PAIXÃO - MF: 305.083-1-9, é acusado dos crimes de injúria, perseguição, ameaça, violência psicológica e violência moral no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como pelo descumprimento de medidas protetivas tendo como vítima S. A. G. L. sendo, por esse motivo, autuado em flagrante delito no dia 24.05.2024, na DDM; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, se configuram em transgressão disciplinar prevista no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XXII, XVIII e XXXIII, no art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 26.093 **DIEGO DA SILVA PAIXÃO** - MF: 305.083-1-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; e II) **Designar a 5ª Comissão de Processos Regulares Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL QOPM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7(INTERROGANTE), e CAP QOBM DIONNIS DA SILVA SOUZA - MF: 700.021-9-1 (ESCRIVÃ E RELATOR), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº475/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº2307832526, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que o Inspetor de Polícia Civil NARCÉLIO ALVES DE MORAIS, MF nº300.507-1-1, teria registrado boletim de ocorrência mesmo sem o comparecimento do noticiante à delegacia, bem como teria excluído do referido boletim de ocorrência, no sistema de informações policiais, o cadastro do noticiante, configurando, em tese, o crime previsto no art. 313-A, do Código Penal; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola o dever contido no art. 100, I, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no art. 103, “b”, I, XIV, XXIV, e “c”, III, XII, todos da Lei nº12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do Inspetor de Polícia Civil NARCÉLIO ALVES DE MORAIS, MF nº300.507-1-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº477/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº2401698528, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que o Policial Penal ALCIDINO NOGUEIRA ROZENDO TAVARES, MF nº300.638-1-3, teria abandonado seu cargo público com diversas ausências injustificadas, nos termos da CI nº. 727/2024/SAP/COGEP; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola o dever contido no art. 6º, XIII, configurando ainda a transgressão disciplinar prevista no art. 10, III, todos da Lei Complementar nº258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do Policial Penal ALCIDINO NOGUEIRA ROZENDO TAVARES, MF nº300.638-1-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORTARIA CGD Nº478/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº2310769074, em que o CAP PM JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA é acusado de homicídio decorrente de intervenção policial face a F.R.O.J. Fato ocorrido no dia 19.11.2023, por volta das 20h, na rua Tulipa, bairro Jardim Iracema; CONSIDERANDO na mesma ocorrência o SD PM DANIEL LIMA TEIXEIRA é acusado de efetuar disparos para o alto; CONSIDERANDO que, prima facie, a conduta dos militares se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, IV e V, o 8º, IV e VI e art.13, II, c/c a figura penal que se enquadra como transgressão nos termos do art. 12, §1º, I, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); acrescido ao segundo militar a figura do Art. 13, §2º, L do mesmo código. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em desfavor do CAP PM JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA, MF 308.445-1-3 e do SD PM DANIEL LIMA TEIXEIRA, MF 308.974-0-4; II) **Designar** como Sindicante o MAJ PM ADAUTO ROSA DE ALMEIDA, MF 136.260-1-4, da PMCE, para apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos militares acusados, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº479/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2305486353, em que os Policiais Militares, 1º SGT PM 20.926 CILAS MOURÃO MELO, MF 151.211-1-4, CB PM 29.804 JAMES CARDOSO DE SOUSA, MF 307.052-1-1 e CB PM 28.451-RAFAEL DE ARAÚJO PINTO, MF 306.568-1-4, são acusados de agressão física e lesão corporal em desfavor da pessoa de R.J.S., fato ocorrido na data de 06/03/2023, no bairro Centro, município de Crateús; CONSIDERANDO que em torno dos fatos noticiados os policiais militares foram denunciados nos autos do processo criminal nº 0278567-16.2023.8.06.0001, em trâmite na vara da auditoria militar deste Estado; CONSIDERANDO que mencionadas condutas, prima facie, se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, IV, V e X, art. 8º, IV, VIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX, e art. 13, §1º, II, III e IV, tudo da Lei nº13.407/2003 (CDPM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES**: 1º SGT PM 20.926 CILAS MOURÃO MELO, MF 151.211-1-4, CB PM 29.804 JAMES CARDOSO DE SOUSA, MF 307.052-1-1 e CB PM 28.451-RAFAEL DE ARAÚJO PINTO, MF 306.568-1-4, todos pertencentes ao efetivo da 4ªCia/5ºBRAIO; II) **DESIGNAR** como sindicante o 2º TEN QOAPM FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO, MF 300.211-1-8, da Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN, para apurar a responsabilidade administrativo disciplinar dos referidos militares, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021; REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº480/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº2400703692, em que o MAJ PM RR REGINALDO BARRETO SABINO – MF:014.413-1-0, é acusado da prática de ameaça e disparo de arma de fogo em direção ao Sr. C.B.O. no dia 21/02/2024, na Zona Rural de Palhano/CE; CONSIDERANDO que, prima facie, a conduta dos militares se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, IV e X, o 8º, IV e XIII e art.13, XXX e XXXIV c/c §2º, L, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em desfavor do MAJ PM RR **REGINALDO BARRETO SABINO** – MF:014.413-1-0; II) **Designar** como Sindicante o MAJ ALANO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRA, MF 151.833-1-4, da PMCE para apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do militar acusado, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº481/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº2107251066, em que o 2º TEN PM RR JOSÉ SILAS ALVES-MF:098.746-1-5, e outros militares são acusados de se encontrarem no evento denominado Competição Nacional de Briga de Galo, ocorrida em um sítio localizado em Pacatuba/CE, possivelmente realizando segurança particular ou outra conduta ilícita, conforme resultado da Operação desencadeada pelo Ministério Público do Ceará, denominada “Operação Galo Carijó”, no ano de 2021; CONSIDERANDO que, prima facie, a conduta dos militares se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, IV e X, o 8º, III, VIII, XV, XVIII e §1º, o art.13, XX c/c Lei de Crimes ambientais considerada transgressão por força do art. 12,§1º, I, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** 2º TEN PM RR JOSÉ SILAS ALVES-MF:098.746-1-5, 1ºSGT PM RR FRANCISCO JOSÉ GOMES DE MATOS-MF:029.934-1-4, 1º SGT PM RR ANTÔNIO GUIMARÃES MEDEIROS-MF:004.802-1-5, 1º SGT PM ANTÔNIO CRISTIANO SOARES DA SILVA-MF: 127.202-1-1, CB PM HERBSTER SOARES RODRIGUES-MF:306.192-1-8, CB PM AURELIANO GOMES COUTINHO JÚNIOR-MF:305.896-1-0, e CB PM AIRTON MOREIRA GOMES-MF:302.015-1-5; II) **DESIGNAR** como Sindicante o CAP PM MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ LIMA, MF 308.488-1-0, da PMCE para apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos militares acusados, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº482/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº2400435272, em que o 1º TEN QOPM PM ALMIR DE MATOS JÚNIOR-MF:843.962-8-1, que à época dos fatos sendo CABO PM, vendera e entregara sua arma particular Pistola Taurus, PT100 inox, calibre .40 S&W, N°de série SBT89141, ao então 1º SGT PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA-MF:109.331-1-0, sem que ambos tivessem observado a devida regulamentação sobre a venda de armas; CONSIDERANDO que o atual Subtenente Paulo Henrique chegou a informar ao então CB Matos que o trâmite da transferência da arma havia se concretizado na COLOG, contudo, a informação parece ter sido inverídica pois aquele órgão havia indeferido a transferência e a verdade só veio à tona após o extravio da dita arma por parte do 1º SGT Paulo. Fatos ocorridos em 2019; CONSIDERANDO que, prima facie, a conduta dos militares se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI, o 8º, I, II, IV e XIII e art.13, IX, XLVIII c/c crime da lei do desarmamento que se configura como transgressão nos termos do art. 12,§1º,I tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em desfavor do 1º TEN QOPM PM



ALMIR DE MATOS JÚNIOR–MF:843.962-8-1, e do SUBTEN PM **PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA**–MF:109.331-1-0; II) **Designar** como Sindicante a CAP PM **NATÁLIA PARLA RODRIGUES BATALHA**, MF 308.414-1-7, da PMCE para apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos militares acusados, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº483/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº2106690554, em que o MAJ PM PAULO CEZAR DOS SANTOS JÚNIOR, o 1º SGT PM WALZENY FERREIRA PINHO, o 2º SGT PM TEÓGENES NUNES DE OLIVEIRA e o 3º SGT PM JOÃO MARCOS LEITÃO DA COSTA são acusados de suposto abuso de autoridade, invasão de domicílio, algemação e condução da srª L.R.O. e do sr K.A.L.A. à Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, no dia 26.06.2021, durante o cumprimento de um mandado de prisão em desfavor de D.L.O.C.; CONSIDERANDO que, prima facie, a conduta dos militares se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, V e X, o 8º, Iv, V, XXV, o art.13, II e IV tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** MAJ PM PAULO CEZAR DOS SANTOS JÚNIOR, MF 125292-1-X, o 1º SGT PM WALZENY FERREIRA PINHO, MF 127387-1-4, o 2º SGT PM TEÓGENES NUNES DE OLIVEIRA, MF 127387-1-4 e o 3º SGT PM JOÃO MARCOS LEITÃO DA COSTA, MF 302347-1-5; II) **DESIGNAR** como Sindicante o TEN-CEL PM **EDUARDO SOUSA LIMA**, MF 113.326-1-7, da PMCE para apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos militares acusados, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº484/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº2009308497, em que os Policiais Militares 1º SGT PM 20.166 – JOSÉ FERREIRA ANDRADE NETO – MF: 134.808-1-8, 3º SGT PM 22.467 – ROGÉRIO LOBO FACUNDO – MF: 300.820-1-X e CB PM 27.133 – MARCELO NASCIMENTO SILVA – MF: 587.566-1-X, são acusados de abuso de autoridade e agressão. Fato ocorrido no dia 20/10/2020 na cidade de Boa Viagem/CE, durante a apreensão de um adolescente de iniciais R.P.M; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, se configura em transgressão disciplinar por violar o Art. 7º IV, V e X, o Art. 8º VIII, XI, XV, XVIII, XXII, e XXIX, os Art. 13º, §1º I, II, III, IV, XXVI, e XXXIV, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** 1º SGT PM 20.166 – JOSÉ FERREIRA ANDRADE NETO – MF: 134.808-1-8, 3º SGT PM 22.467 – ROGÉRIO LOBO FACUNDO – MF: 300.820-1-X e CB PM 27.133 – MARCELO NASCIMENTO SILVA – MF: 587.566-1-X; II) **Designar** o SINDICANTE CAP BM **FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS**, MF: 108996-1-3 para apurar a responsabilidade administrativo disciplinar dos militares acusados, observando a Instrução Normativa CGD nº16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº485/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº2401764652, em que o 3º SGT PM 24.609 ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO – MF: 303.407-1-X foi identificado participando ativamente do movimento grevista ocorrido em fevereiro de 2020, ao lado do líder do motim; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, é transgressão disciplinar por violar o art. 7º, II a VII, IX, o art. 8º, IV, V, VIII, IX, XIII a XV, XVIII, XXXII, XXXIII, XXXVI e §3º do mesmo artigo c/c art. 13, §1º, XXIV, XXVII, XXXII, XXXIII, XLIII, LIII, LVII, LVIII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 3º SGT PM 24.609 ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO – MF: 303.407-1-X, com o fim de apurar a conduta transgressiva que lhe é atribuída, bem como, sua incapacidade para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5ª Comissão de Processos Regulares Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL PM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7(INTERROGANTE), e CAP DIONNIS DA SILVA DE SOUZA, MF 700021-9-1 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2024

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo de Planejamento de Disciplina, Vicente Alfeu Teixeira Mendes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº8907002040202 SSP/CE, e do CPF nº426.994.523-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. CONTRATADA: **SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº07.432.517/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Fernando José Coutinho Martins, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº22.624.047-2 SSP/SP e CPF nº159.187.768-77. OBJETO: serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº20180012 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editorial do Pregão Eletrônico nº20180012 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº14.133/2021, o NUP: 53001.000084/2024-13, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, sendo a vigência a partir da assinatura e a execução contada a partir de 01/08/2024. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 210.945,20 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO – CGD; Projeto Finalístico: 5300018072024M – Despesas para pagamento de impressão de documentos, segurança e proteção de dados, analista de sistema de suporte I e II, programador pleno, suporte operacional e hardware e software, comunicação de dados e rede governamental, periféricos, cabos; Dotação Orçamentária: 53100002.06.126.421.20334.0.1.500.9.100000.339040.03.2.1; Itens de Despesa: 02499 – Outsourcing de Impressão e Digitalização. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vicente Alfeu Teixeira Mendes SEXEC/CGD – CONTRATANTE e Fernando José Coutinho Martins – CONTRATADA.

Carolina Soares Rocha
COORDENADORA JURÍDICA ASJUR
Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SEXEC



OUTROS

EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - DECRETO LEGISLATIVO N° 47/2024, AURORA-CE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO). HOMOLOGA RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNÍCPIO; CONSIDERANDO HAVER RECEBIDO DA UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ E ENDOSSADO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL, O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR FORÇA DO EDITAL N° 001/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO REFERIDO EDITAL E DEPOIS DE CONCLUÍDA TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO; DECRETA: ART. 1º FICA HOMOLOGADO, PARA QUE SURTAM SEUS DEVIDOS E JURÍDICOS EFEITOS, O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, CEARÁ, REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024, REALIZADO SOB TOTAL RESPONSABILIDADE DA UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CONTENDO APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, CONSAGRANDO-SE COMO EXATOS E DEFINITIVOS OS RESULTADOS DAS LISTAGENS DO RELATÓRIO EM ANEXO PASSANDO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DECRETO. PARÁGRAFO ÚNICO. A REFERIDA HOMOLOGAÇÃO É PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR, JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE. ART. 2º A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE EDITAL A SER PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTENDO O PRAZO E O LOCAL DE APRESENTAÇÃO, NÃO CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO PELO FATO DO CANDIDATO SER ELIMINADO AUTOMATICAMENTE, POR NÃO TER COMPARECIDO NO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO. ART. 3º NA MESMA FASE DE CHAMAMENTO SERÁ OFERTADO À RELAÇÃO NOMINAL, CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS A SEREM CUMPRIDAS PELOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O PRETENDIDO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, DEVENDO APRESENTAR-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA-CE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE CONVOCAÇÃO. ART. 4º ESTE CONCURSO PÚBLICO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 02 ANOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PÉRIODO APENAS UMA VEZ, POR ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 5º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA-CE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO). YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA – PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA-CE. ANEXO DO DECRETO N° 47/2024 - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - DECRETO LEGISLATIVO N° 47/2024, AURORA-CE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO). RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR FORÇA DO EDITAL N° 001/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS (CÓDIGO: AGA) APROVADO (S) -1º, 1000396, CICERO ARTUR DOS SANTOS, 64.00 /2º, 1000374, CICERA ELIZIENE ALVES DA SILVA, 64.00 /3º, 1000880, LILIANE GOMES AMÉRICO, 64.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001061, FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA NETO, 60.80 /2º, 1000003, JOSÉ EDENILSON MOREIRA ARAÚJO, 60.80 /3º, 1000370, MARIA EDINETE ALVES LEITE, 60.80 /4º, 1001025, FRANCISCO LUCAS DE SOUSA GOMES, 60.80 /5º, 1000091, DAYANNE DE FRANÇA MOREIRA, 60.80 /6º, 1000242, JONAS DOS SANTOS MARTINS FILHO, 57.60 /CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO (CÓDIGO: ANL) APROVADO(S) -1º, 1001047, LETICIA MARIA SOUZA, 64.00 /2º, 1001021, HELLEN KARINE SOARES LIRA, 62.70 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001038, JOSÉ AIRTON ROLIM NETO, 61.70 /2º, 1000275, RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA, 61.40 /3º, 1000695, TIAGO ALVES CALLOU, 60.50 /4º, 1001008, JEZRAEL FIGUEIREDO LUCENA NICODEMOS, 58.90 /CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG) APROVADO(S) -1º, 1001086, JOSÉ LEONARDO DE SÁ, 70.40 /2º, 1000103, JOSEFA ROGERIA GONÇALVES, 70.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000502, WESLEY KEVENI PINTO DE OLIVEIRA, 67.20 /2º, 1000520, MARIA SÉLIA JANUÁRIO, 67.20 /3º, 1000002, KARINNY DE LIMA SILVA, 64.00 /4º, 1000989, FRANCISCA KARINA DE LIMA SIMÕES, 64.00 /CARGO: CONTROLADOR INTERNO (CÓDIGO: CONJAPROVADO -1º, 1000183, RAMON RODRIGUES DA COSTA, 67.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000095, ALLINE NOBRE FERREIRA, 64.00 /2º, 1000872, DIORGENES DE MELO SANTOS, 64.00 /CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “B” (CÓDIGO: MOT)APROVADO -1º, 1000152, AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA, 76.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001078, EDSON TEIXEIRA DA SILVA, 73.60 /2º, 1000258, CICERO DAIAN DE SOUZA SILVA, 73.60 /CARGO: PORTEIRO (CÓDIGO: POR)APROVADO -1º, 1001037, JOSÉ STÉNIO GONÇALVES LEITE, 83.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000629, JOSÉ ROBISMÁRIO BARBOSA CABRAL, 83.20 /2º, 1000908, SAMUEL DOS SANTOS MATOS, 80.00 /CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO (CÓDIGO: SEC)APROVADO -1º, 1000121, RAQUEL LEITE TORQUATO GRANGEIRO, 72.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000910, UENES SILVA ALVES, 70.40 /2º, 1000268, ISABEL CRISTINA GONÇALVES SANTOS BATISTA, 67.20.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Extrato das Atas de Registro de Preços Oriundas do Pregão Eletrônico N° 2024.06.03.01-SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico N° 2024.06.03.01-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material permanente para escolas Municipais em tempo integral, conforme anexo I. Fundamentação Legal: Lei Federal N.º 14.133/21, na Lei complementar N° 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, E as demais normas legais aplicáveis. Ata de Registro de Preços N°. 2024.06.03.01-01/2024-SRP. Empresa: N.O.R.T.E Comercio LTDA-ME. Endereço: Rua 1086 (Conj. Ceará II), 135-A, Conjunto Ceará II, Fortaleza/CE, CEP: 60.533-180. CNPJ N°: 50.706.360/0001-81. Valor Total: R\$ 47.495,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Assina pelo Licitante: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Ata de Registro de Preços N°. 2024.06.03.01-02/2024-SRP. Empresa: Vinicius Siqueira Nocrato LTDA-EPP. Endereço: Rua Elvira Pinho, 634-loja 01, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.421-000. CNPJ N°: 17.630.368/0001-36. Valor Total: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Assina pelo Licitante: Vinícius Siqueira Nocrato. Ata de Registro de Preços N°. 2024.06.03.01-03/2024-SRP. Empresa: Catfelli Design Comercio LTDA-ME. Endereço: Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17-Quadra19 Lote 18, Aeroporto, Mossoro/RN, CEP: 59.607-290. CNPJ N° 44.460.306/0001-04. Valor Total: R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais). Assina pelo Licitante: Joao Ricardo De Oliveira Goncalves. Ata de Registro de Preços N°. 2024.06.03.01-04/2024-SRP. Empresa: Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA-EPP. Endereço: Rue Inacio Soares, 471, Bosque do Piranhas, Sao Bento/PB, CEP: 58.865-000. CNPJ N°: 49.140.067/0001-10. Valor Total: R\$ 61.935,92 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Assina pelo Licitante: Aldo Fabrizio Dutra Dantas. Ata de Registro de Preços N°. 2024.06.03.01-05/2024-SRP. Empresa: Profissa Distribuidora LTDA-EPP. Endereço: Rua Joao Tome, 486, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-220. CNPJ N°: 20.365.863/0001-70. Valor Total: R\$ 13.222,00 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais). Assina pelo Licitante: Davi Fernandes Soares. Ata de Registro de Preços N°. 2024.06.03.01-06/2024-SRP. Empresa: Joao Braulio Comercio de Equipamentos Eletronicos LTDA-EPP. Endereço: Rua Carijos, 77, Centro, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000. CNPJ N°: 27.845.560/0001-01. Valor Total: R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Assina pelo Licitante: Joao Francisco Bráulio. Ata de Registro de Preços N°. 2024.06.03.01-07/2024. Empresa: Mixturi Comercio e Servicos LTDA-ME. Endereço: Travessa CSU, N° 09, Centro, Orós/CE - CEP: 63.520-000. CNPJ N° : 23.598.271/0001-96. Valor Total: R\$ 8.499,00 (oitro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Assina pelo Licitante: Adrielle Augusto da Silveira Vidal. Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata. Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 20 de junho de 2024. Assina pela Orgão Gerenciador: Francisco Moises Bezerra de Freitas (Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude). **Orós-CE, 20 de junho de 2024. Francisco Moises Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Edital de Chamamento para Credenciamento N° 01/2024-SS. A Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, Estado do Ceará, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 14.133/21, estaremos recebendo os envelopes, a partir do dia 24 de junho de 2024, das 08:00 às 11:00 horas, até 31/12/2024, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Manoel Monteiro, s/n, Centro Administrativo de Potengi-CE, haverá o Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos de exames clínicos diversos, acompanhamentos de nível médico superior, com a realização de procedimentos médicos, cirurgias de média e alta complexidade hospitalar, complementar ao sus, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos e profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, organizados em cooperativas, para a realização de exames clínicos, sem insumos e equipamentos, visando a complementação da rede de atendimento de urgência e emergência, no âmbito do programa municipal mais saúde, de interesse da Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Potengi/CE. A contratação dos profissionais e empresas prestadoras de serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações e Edital poderão ser obtidos na sala de licitações, no site da Prefeitura, <https://potengi.ce.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Saúde. **20 de junho de 2024, Potengi - CE. Anderson Ribeiro Duarte Vieira – Secretário de Saúde.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós - CE, representado pelo seu ordenador de despesas Sr. Francisco Moisés Bezerra de Freitas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material permanente para Escolas Municipais em tempo integral, conforme anexo I do Edital, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.03.01-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das Empresas: N.O.R.T.E Comercio LTDA-ME (CNPJ Nº 50.706.360/0001-81) com os lotes: 01 e 05, no valor total de R\$ 47.495,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Vinicius Siqueira Nocrato LTDA (CNPJ Nº 17.630.368/0001-36) com os lotes: 2, 3 e 11, no valor total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); Catelli Design Comercio LTDA-ME (CNPJ Nº 44.460.306/0001-04) com os lotes: 4 e 10, no valor total de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais); Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA-EPP (CNPJ Nº 49.140.067/0001-10) com os lotes: 6, 8, 15 e 16, no valor total de R\$ 61.935,92 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); Profissa Distribuidora LTDA-EPP (CNPJ Nº 20.365.863/0001-70) com o lote 12 no valor total de R\$ 13.222,00 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais); Joao Braulio Comercio de Equipamentos Eletronicos LTDA-EPP (CNPJ Nº 27.845.560/0001-01) com o lote 13 no valor total de R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), Mixturi Comercio e Servicos LTDA-ME (CNPJ Nº 23.598.271/0001-96) com o lote 14 no valor total de R\$ 8.499,00 (oitro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), importando esta adjudicação e homologação no Valor Total de R\$ 226.071,92 (duzentos e vinte e seis mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos). **Tipo Menor Preço por Lote.** Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 19 de junho de 2024.** **Francisco Moises Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2024.04.17.001F: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 08/2024 - MAPP 1441 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS CORRESPONDENTE META 01 A META 02; CONTRATADA: L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.542.791/0001-75, VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 451.801,61 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 07.0700.15.451.0018.1.014 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 (CENTO E Vinte) DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, FIRMADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 08/2024 - MAPP 1441 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, NOS CASOS E FORMAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO, PELA CONTRATADA: L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – SR. LUCAS DOS SANTOS ALENCAR, PORTADOR DO RG Nº 2006029155363 SSP/CE E CPF Nº 962.399.723-04. TARRAFAS - CEARÁ, 20 DE MAIO DE 2024. LUIZ ALVES MATIAS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.06.19.01 AO CONTRATO N. 2023.06.19.01, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.06.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2023.06.19.01 QUE ORA SE ADITA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, II, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, POR UM PÉRIODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19/06/2024 (VIGORANDO, O PRESENTE, ATÉ 19/06/2025). ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.06.19.02 AO CONTRATO N. 2023.06.19.02, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.06.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O REPASSE INTEGRAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A CLÁUSULA DECIMA DE CONTRATO INICIAL DE Nº 2023.06.19.02, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2023.06.06.02, ACRESCENTANDO MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE O PRESENTE TERMO DE ADITIVO ATÉ 19 DE JUNHO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.003F TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO GERAL DE TARRAFAS, A SRA. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO, AO FINAL ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.003F, OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 09/2024 - MAPP 2584 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O REFERIDO PROCESSO EM FAVOR DA LICITANTE: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85, VENCEDORA DO CERTAME COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 674.926,50 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). TARRAFAS/CE, 27 DE MAIO DE 2024. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido. Portaria Nº. 707, de 22 maio de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, a servidora Clariciane de Carvalho Carneiro Silva, do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 29576, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado no que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 22 de Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, 22 de Maio de 2024.** **Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2024.04.17.003F: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. - DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÉNIO Nº 09/2024 - MAPP 2584 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS; **CONTRATADA:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85, VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 674.926,50 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 07.0700.15.451.0018.1.014 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 300 (TREZENTOS) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, FIRMADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÉNIO Nº 09/2024 - MAPP 2584 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, NOS CASOS E FORMAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**. SRA. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO, PELA **CONTRATADA:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – SR MAURO SILVA BANTIM, PORTADOR DO RG Nº 2006029059259, SSP/CE E CPF Nº 734.344.003-97. TARRAFAS - CEARÁ, 27 DE MAIO DE 2024. LUIZ ALVES MATIAS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2024.04.17.002F: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÉNIO Nº 12/2024 - MAPP 2583 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS CORRESPONDENTE META 01 A META 10; **CONTRATADA: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.863.831/0001-07, VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.586.095,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 07.0700.15.451.0018.1.014 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 300 (TREZENTOS) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, FIRMADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÉNIO Nº 12/2024 - MAPP 2583 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, NOS CASOS E FORMAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**. SRA. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO, PELA **CONTRATADA: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** – SR. JUCIESSE ALVES DE MORAIS, PORTADOR DO RG Nº 28.873.649-7 SSP/SP E CPF Nº 139.906.008-26. TARRAFAS - CEARÁ, 27 DE MAIO DE 2024. LUIZ ALVES MATIAS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiapina, torna público o Extrato do Contrato de Nº 2024.06.21.01 , resultante da Concorrência eletrônica Nº 002/2024 - SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.1208.1.004 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 (OBRA E INSTALAÇÕES). SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 (OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES). FONTE DE RECURSOS: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO / 1573000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO. FONTE DE RECURSOS: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO / 1573000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PADRÃO FNDE - PLANILHA ORÇAMENTARIA REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.876.218/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 1.642.724,50 (hum milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: KAIOS MARCIO HOLANDA MARQUES- CPF: 670.985.503-10. ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO- CPF: 052.364.153-22. Ibiapina - CE, 21 de junho de 2024. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato nº SI-CP002/2023-01-SEINFRA. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avençados no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, o aditivo importa repercussão financeira de 20.326,11 (vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~0,42% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 4.844.216,61 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 4.823.890,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. Assina pela contratante: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS. Assina pela contratada: Sr. DIEGO VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO. Data da Assinatura do Aditivo: 21 de Junho de 2024, com vigência até 13 de Abril de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA– AVISO RESULTADO DA FASE DE DISPUTA E DA HABILITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 2024.05.14.01CP Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração da base cartográfica digital georreferenciada da sede urbana do município de Barroquinha - CE, através de levantamento com veículo aéreo não tripulado (vant) bem como o cadastramento e o recadastramento imobiliário da sede do município em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações constantes no estudo técnico preliminar e projeto básico. Propostas 1º Lugar: 01 CON_ASS – CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.321.752/0001-66; R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e sei mil reais); 2º Lugar: GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ 18.827.594/0001-74; R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); 3º Lugar: DIGITAL MAP CONSULTORIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA; CNPJ: 19.096.996/0001-09; R\$ 548.987,67 (Quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Empresa vencedora e habilitada: 1º Lugar: 01 CON_ASS – CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.321.752/0001-66; R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e sei mil reais). Após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 165, da lei federal 14.133/21 e suas alterações. Maiores informações através do fone (88) 3623- 1137 das 08:00 às 12:00 horas, à comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.001F TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO GERAL DE TARRAFAS, A SRA. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO, AO FINAL ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.001F. OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÉNIO Nº 08/2024 - MAPP 1441 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS CORRESPONDENTE META 01 A META 02, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O REFERIDO PROCESSO EM FAVOR DA LICITANTE: L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.542.791/0001-75, VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 451.801,61 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). TARRAFAS/CE, 17 DE MAIO DE 2024. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO E DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO Nº: 20240121 - SESA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 008/2023 SESA - SECRETARIA DE SAÚDE. Objeto: Registro de Preços visando Aquisições de Ambulâncias Zero km Tipo A (Simples Remoção 2023/2023), destinadas ao atendimento dos serviços de atenção ambulatorial hospitalar, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Doravante CONTRATADA o fornecedor: empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.093.776/0003-53**. Na seguinte Dotação Orçamentária: **1102** (Fundo Municipal da Saúde - FMS); **10.302.1003.2.041** (Gestão e Manutenção das Ações da atenção de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hosp.); Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** (Equipamentos de Materiais Permanente); Subelemento: **4.4.90.52.99** (Outros Materiais Permanente); Fonte de Recurso: **1500100200** (Receita de Imposto e Trans. - Saúde); **1600000000** (Transferência SUS-Bloco de Manutenção) e **1601000000** (Transferência SUS-Bloco de Estruturação). Perfazendo o Valor do Contrato de: **R\$ 125.000,00 (Centro e vinte mil reais)**. O Aditivo objetiva a alteração contratual referente ao acréscimo de valor: **6,4% (Seis vírgula quatro por cento)** aos quantitativos dos itens inicialmente, no valor de: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 133.000,00 (Centro e trinta e três mil reais)**, ao contrato original. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 08/04/2024 à 31/12/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretaria de Saúde e as empresas **1. PROSAÚDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 26.383.168/0001-17; 2. JB ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 40.214.434/0001-09; 3. K C R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90;** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0903.01/22 PE. Objeto: Aquisição de Material Permanente para Veduipar 02(duas) novas UBS que serão instalada no Município, através da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Valores R\$: **1. PROSAÚDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, Valor Global R\$ 76.987,10 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos); 2. JB ATACADISTA LTDA ME , Valor Global R\$ 183.858,10 (Cento e oitenta e tres mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); 3. K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor Global R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Legal: Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002 Subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Data de Assinatura: 17.08.2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022. Signatários: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sra. Izabel Cristina Loiola Oliveira - Secretário de Saúde e pelas Empresas: **1. PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP; 2. JB ATACADISTA LTDA ME; 3. K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Santana do Acaraú/CE, 24 de junho de 2024. Comissão de Licitação - Secretaria de Saúde - Izabel Cristina Loiola Oliveira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 05.11.2024 – O Município de Itapiopoca, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em observância a Lei Municipal nº 003/2021 de 14 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO) nº 28/2021, de 08 de fevereiro de 2021, Torna Público o Edital de Chamamento Público de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no Hospital Regional de Itapiopoca Dr. Antônio Pinheiro de Freitas no Município de Itapiopoca/CE, assim qualificada na forma da Lei Municipal nº 003/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2021, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços no Hospital Regional de Itapiopoca Dr. Antônio Pinheiro de Freitas no Município de Itapiopoca/CE, em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde – SUS. Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 02 – PROGRAMAS DE TRABALHO e PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA deverão ser entregues impreterivelmente na sessão pública que ocorrerá no dia **27 de Junho de 2024 às 09h30min** na sede da Prefeitura Municipal de Itapiopoca, localizada na Av. Anastácio Braga, N° 195 São Sebastião, CEP: 62508-170 pela Comissão de Comunicado de Interesse Público. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: www.itapiopoca.ce.gov.br, TCE-CE: www.tce.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, no Endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, Itapiopoca – CE. **Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 SEINFRA – A Ordenadora de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Oitavo Aditivo ao Contrato Nº 06.12.2021.01, oriundo do Tomada de Preços Nº 007/2021 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na localidade de Queimadas, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, comunica com as devidas modificações o presente termo aditivo que chegou-se ao acumulado na importância percentual arredondada de 14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco décimos por cento). Fica, portanto o valor da fatura de R\$ 203.914,22 (Duzentos e Três Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos), reajustado a importância de R\$ 29.057,78 (Vinte e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos). Totalizando o Valor de R\$ 232.972,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais) no seu Oitavo Termo de Aditivo, de acordo com o art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 no item 8.1 do instrumento contratual assim como o índice apurado no período pelo IPCA/IBGE; e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: K.E SOUSA SOARES CONSTRUÇÕES. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patriciana Mesquita Braga. **ASSINA PELA CONTRATADA: KAIO EMANOEL SOUSA SOARES.** Crateús-CE, 19 de Junho de 2024. Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas Municipal da Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAFAS - LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.002F - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO GERAL DE TARAFAS, A SRA. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO, AO FINAL ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.002F, OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARAFAS - CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 12/2024 - MAPP 2583 CELEBRADO ENTRE A GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SOP E O MUNICÍPIO DE TARAFAS CORRESPONDENTE META 01 A META 10, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O REFERIDO PROCESSO EM FAVOR DA LICITANTE: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.863.831/0001-07**, VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.586.095,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). TARAFAS/CE, 27 DE MAIO DE 2024. JOSELITA LUANA RODRIGUES ROMÃO – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2024.06.03.02 – Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10h, do dia 09 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2024.06.03.02. Objeto: **Contratação para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e equipamentos odontológicos instalados na Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3661-1593 ou no endereço: Rua José Otacílio Martins Rocha, Nº 13, Campo de Aviação. Acaraú-CE, 24 de Junho de 2024. Genilson Marques da Silva – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 20.06.001/2024 A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DE 24 DE JUNHO DE 2024 À 15 DE JULHO DE 2024 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA. A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, ÀS 14:00H NA SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, LOCALIZADA NA AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO; O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 20.06.001/2024, COM FINS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 21 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24062001-PE-STDS – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h do dia **05 de Julho de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico com o Objeto: **Aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Coreaú-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE, Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP e no site no município. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 20 de Junho de 2024.** **Paulo Cézar de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20802012024.4 – OBJETO: contratação de serviços de execução de reforma de praça no Distrito de Padre Linhares, no município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5864 do Governo do Estado, lote 06 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FEITOSA LTDA, (CNPJ: 14.283.887/0001-87), representada pelo seu administrador, Sr. Aristides Campelo Borges Feitosa Freitas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 213.701,68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 29/05/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20802012024.5 – OBJETO: contratação de serviços de execução de reforma de praça no Distrito de Ipaguaçu-Mirim, no município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5864 do Governo do Estado, lote 07 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FEITOSA LTDA, (CNPJ: 14.283.887/0001-87), representada pelo seu administrador, Sr. Aristides Campelo Borges Feitosa Freitas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 194.685,90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 07/06/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20802012024.1 – OBJETO: contratação de serviços de execução de construção de praça na localidade de Morgado, no município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5864 do Governo do Estado, lote 02 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FEITOSA LTDA, (CNPJ: 14.283.887/0001-87), representada pelo seu administrador, Sr. Aristides Campelo Borges Feitosa Freitas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.791,89. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 29/05/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20802012024.3 – OBJETO: contratação de serviços de execução de reforma de praça no Distrito de Auiá, no município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5864 do Governo do Estado, lote 05 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FEITOSA LTDA, (CNPJ: 14.283.887/0001-87), representada pelo seu administrador, Sr. Aristides Campelo Borges Feitosa Freitas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 199.749,36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 29/05/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20802012024.2 – OBJETO: contratação de serviços de execução de construção de praça no Distrito de Mumbaba, no município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5864 do Governo do Estado, lote 04 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FEITOSA LTDA, (CNPJ: 14.283.887/0001-87), representada pelo seu administrador, Sr. Aristides Campelo Borges Feitosa Freitas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 252.442,42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 29/05/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20802012024.6 – OBJETO: contratação de serviços de execução de construção de praça na localidade de Meruquinhão, no município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5864 do Governo do Estado, lote 03 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FEITOSA LTDA, (CNPJ: 14.283.887/0001-87), representada pelo seu administrador, Sr. Aristides Campelo Borges Feitosa Freitas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.747,61. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0101.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 18/06/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - SEINFRA/CELOS – Processo Adm: Nº 08/2024. OBJETO: Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. **EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais): **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME (23492879000131)** com os Lotes: 1 no **VALOR TOTAL de R\$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais). A autoridade municipal do órgão Município de Aracati, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. **Aracati-CE, 21 de Junho de 2024.** **Liegina Ferreira Aribamar – Autoridade Competente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.06/2023 - TP. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.06 /2023 - TP.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GRUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **Vencedor:** SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 41.546.961/0001-83, com o valor total de R\$ 4.883.015,34 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinze reais e trinta e quatro centavos). **Adjudicou e Homologou** o presente processo de licitação na forma da lei. **Rita de Cassia Lopes Matos – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Data:** 21 de junho de 2024.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 020/2024, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, a abertura da sessão será às 09h01min do dia 05 de julho de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pnep.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 21 de junho de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 019/2024, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (RECARGA) 13 KG DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, a abertura da sessão será às 09h01min do dia **04 de julho de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pnep.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas, Aracoiaba/CE, 20 de junho de 2024. Francisco Eudes Monte Silva – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024 - SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PADRÃO FNDE - PLANILHA ORCAMENTARIA REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. VENCEDORES: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.876.218/0001-07, VALOR LOTE 01: R\$ 1.642.724,50 (hum milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS E ADJUDICAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sr. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO, DATA: 21 DE JUNHO DE 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024 - SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PADRÃO FNDE - PLANILHA ORCAMENTARIA REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. VENCEDORES: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.876.218/0001-07, VALOR LOTE 01: R\$ 1.642.724,50 (hum milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. ADJUDICAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sr. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO. DATA: 20 DE JUNHO DE 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2024-SOPS-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso Intertravado na sede, de acordo com o MAPP – 2902 (SOPS)**, de responsabilidade da secretaria de obras e serviços públicos do município de Ibaretama/CE. A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **09 de julho de 2024 às 14h00min**. **Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 24/06/2023 até o dia 09/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br. Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024. Rafael Costa Martins – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2024-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTOS DE ATENDIMENTOS NA SEDE E NOS DISTRITOS, CONFORME MAPP 5346, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **10 de julho de 2024 às 10h00min**. **Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 24/06/2023 até o dia 10/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br. Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024. Rafael Costa Martins – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2024-SOSP-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DE ACORDO COM O MAPP – 2599 (SOSP), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **09 de julho de 2024 às 10h00min**. **Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 24/06/2024 até o dia 09/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br. Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024. Rafael Costa Martins - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 004/2024-SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTEVÃO DE SOUSA FREIRE, CONFORME MAPP 2807, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **10 de julho de 2024 às 14h00min**. **Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 24/06/2024 até o dia 10/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br. Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024. Rafael Costa Martins - Pregoeiro.

*** *** ***

IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. NIRE 23300001915 - CNPJ 07.201.155/0001-35 - **Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação** - Ficam os Srs. acionistas de IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a se realizar a partir das 9:00 horas do dia 10 de Julho de 2024, na sede social, na Rua Gonçalves Ledo, 1.234 – Centro – Fortaleza (CE) – CEP 60110-261, que terá a seguinte ordem do dia: 1) análise, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, referentes ao exercícios encerrados de 31 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2023; b) destinação dos resultados dos exercícios referidos no item antecedente; c) Eleição da Diretoria; d) assuntos gerais de interesse da sociedade. AVISO: Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Fortaleza, 21 de Junho de 2024. Ivna Maria Silveira Cavalcante - Diretora Executiva.

*** *** ***

TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

Torna público que recebeu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental LO Nº 057.2024/AMMA para a atividade de torrefação e moagem de café, Validade da licença 29/05/2028, localizada na rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara,EUSÉBIO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATOS. EXTRATO DE CONTRATOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011409.2023, Contratante: Secretaria Municipal da Educação, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, ATRAVES DE CARTÃO MAGNETICO OU MICROPROCESSADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 25.165.749/0001-10, contratos nº 0011409.2023-13, R\$ 41.250,00, contrato nº 0011409.2023-14, R\$ 33.000,00, 0011409.2023-15, R\$ 33.000,00, 0011409.2023-16, R\$ 24.750,00, dotações: 0801.12.362.0118.2.018, 0801.12.361.0116.2.012, 0801.12.361.0116.2.011, 0801.12.365.0116.2.019, Elemento de gasto: 3.3.90.39.00, Fontes: 1553000000, 1550000000, 1500100100, VIGENCIA 20/06/2024 A 31/12/2024, ASS: Francisco das Chagas Pereira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2024 – CHP. A Comissão Técnica Especial torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de credenciamento da chamada pública nº 06.001/2024 – CHP, cujo Objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE. Após analise foram declaradas CREDENCIADAS as Empresas: LPM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; VISÃO CONNECT LP LTDA e RAFAEL FIGUERIEDO DO MONTE E SILVA. As informações completas sobre o Julgamento constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. VIVIANA BEZERRA GOMES - SECRETÁRIA DE SAÚDE- Guiuba - CE, 21/06/2024

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **2404.01/2024**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0176.2.054 - Manut. Programa Média e Alta Complexidade. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA, CNPJ Nº: 15.668.566/0005-97. **ASSINANTE:** Emanoela Saldanha Tabosa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, por até 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 05 de junho de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.12.01.01, oriundo do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 07.007/2022-TP.** **CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.575.652/0001-97. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem por Objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo Período de 180 (Cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 17 de maio de 2024 a 13 de novembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Samara Ferreira Lopes. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Clezinaldo Saraiva de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 851.322.333-68. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.018/2024-CE**, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução das obras de pavimentação nas ruas Armênia Barbosa e Josefa Parão, localizadas no Novo Maranguape II, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitatemaibrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia 24/06/2024 até o dia 09/07/2024, às 09h00min. Abertura das Propostas: 09/07/2024, às 10:00h00min (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 20 de junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - A Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas na Chamada Pública para credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Quixadá – Ce, nos seguintes sub-grupos, formas de organização e procedimentos da tabela unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 10.002/2024. Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, localizada na Rua Francisco Enéias de Lima nº 2049, Centro – Quixadá/CE, durante o período de 24 de junho de 2024 à 24 de junho de 2025. Informações: sauda@quixada.ce.gov.br. Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde.



*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014.06/2024-RP-PROC.URB.** Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETTRICO VISANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será do dia 27/06/2024 até dia 03/07/2024. A Sessão de abertura se dará no dia 04/07/2024 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 24 de junho de 2024. A presidente da Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP001/2023-01, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP001/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE KM 20, MANDACARU, RIACHO DO MEIO, CODIA, FORQUILHA E PATU, NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Contratada ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; Assina pela contratante: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS. Assina pela contratada: ALEXANDRE BRASIL VIEIRA. Prazo de Duração: 300 (trezentos) dias, A Partir de 22 de Março de 2024 até 16 de janeiro de 2025. Data da Assinatura do Aditivo: 12 de Março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE CONTRATO N° 1906.001/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - SEINFRA/CELOS – CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADO:** FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME. **OBJETO:** Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. **FONTE RECURSOS:** Recurso Próprio do município de Aracati. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 1101. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. - 04.122.0035.2.036 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. - 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de terceiros Pessoal Jurídica – Manutenção e conservação de bens imóveis. Fonte de Recursos:- 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. - 1701000000 – Outros Convênios do Estado. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica Nº 07/2024 - SEINFRA/CELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais). **PRAZOS:** Contrato – 8 meses / Obra – 4 meses. **FORO:** Comarca de Aracati - Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Sávio Gurgel Nogueira e Silva - pela Contratante e LIEGINA FERREIRA ARIBAMAR - pela Contratada. Aracati-CE, 19 de Junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SE-CE003/2024 A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SE-CE003/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (DRENAGEM, ALAMBRADO E VESTIÁRIO) DO ESTÁDIO JOSÉ ROLIM GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa R M CLEMENTE CANDIDO-ME, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91 pelo valor global de R\$ 682.444,00 (seiscientos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Homologado e Adjudicado pelo Secretário de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Enéas Torres Ferreira, em 19.06.2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 202406190001, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE003/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (DRENAGEM, ALAMBRADO E VESTIÁRIO) DO ESTÁDIO JOSÉ ROLIM GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO-ME, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, pelo valor global de R\$ 682.444,00 (seiscents e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Assina pela Contratante: Sr. Enéas Torres Ferreira – Secretário de Educação, Cultura e Desporto; Assina pela Contratada: Sr. RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO. Data de Assinatura do Contrato: 19.06.2024. Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.06.20.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.06.20.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reformas e adaptações para fins de climatização das escolas municipais de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre – CE, 20 de Junho de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público, que a partir de 27 de junho de 2024, está apta a receber a documentação exigida no edital de Credenciamento De Pessoa Física/Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Especializados Na Área Urológica Para Atendimento Com Consultas Especializadas, Tratamento, Coleta De Biópsia E Cirurgias Do Sistema Renal E Próstata, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Várzea Alegre/Ce, referente a Chamada Pública N° 005/2024. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, no horário de 07h00min às 13h00min, no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: sauda@varzeaalegre.ce.gov.br. Várzea Alegre/CE, 20 de junho de 2024. Emmanuel Abreu Pedreira, Presidente da Comissão de Chamamento Público.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

GSE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da **GSE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, FAZEM SABER todos os seus associados que realizar-se-á em **01 de julho de 2024, às 15:00 horas**, na sede da Sociedade, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, à Avenida dos Jardins, nº 864 – Área Comercial, Coaçú, CEP: 61.771-830, a Assembléia Geral Ordinária, conforme prevista nos artigos 8º e 10º, do Estatuto Societário, observando-se a seguinte pauta: 1. **Eleição da Diretoria para o Biênio 2024/2026**; Somente sócios detentores de cotas Ordinárias têm direito a voto. E, para que todos os associados tomem conhecimento, é publicado o presente Edital. Fortaleza, 19 de junho de 2024. VITOR QUEIROZ FROTA DIRETOR PRESIDENTE FERNANDO CIRINO GURGEL DIRETOR.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2414060401-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/07/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livro didático, coleção Minha África Brasileira e Povos Indígenas para a rede municipal de ensino fundamental e infantil nos seguimentos pré-escola, anos iniciais e anos finais para subsidiar o currículo escolar do município.**, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.liticacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>/ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Alteração de Contrato. Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 23.01.23.01-SDS - Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-251022-TP02 – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada DM Empreendimentos EIRELI CNPJ/MF nº. 21.803.450/0001-92 – Finalidade: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um ponto de apoio para Unidade Básica de Saúde na localidade de Santa Terezinha do Silvino, no Município de Hidrolândia-CE, MAPP 4640 – Nova Vigência: 04 (quatro) meses – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/05/2023 – Fundamentação Legal: §1º Inciso II do Art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editorial e Contratual – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Luís Douglas Peres Martins (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Homologação e Adjudicação de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Processo Originário: Tomada de Preços nº. PMH-251022-TP02 – Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde na localidade de Santa Terezinha do Silvino, no Município de Hidrolândia-CE, MAPP 4640 – Espécie: Homologação e Adjudicação do Resultado do Julgamento do respectivo Processo Licitatório – Licitante: DM Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.803.450/0001-92 – Valor R\$ 152.997,22 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) – Data da Homologação/Adjudicação: 17/06/2024 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Vanderlan Matos da Cruz. **Hidrolândia - CE, 23/01/2023.** **Vanderlan Matos da Cruz - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia-CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, O PREGOEIRO NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.333/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.06.07.01 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÉNIO MEDICINAL COM COMODATO DOS CILINDRO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÉNIO E UMIDIFICADOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ. DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2024, A PARTIR: 08:00 HS., DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2024, DAS 08:00 ÁS 08:59 HS., DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2024 ÁS 09:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: WWW.BLL.ORG.BR E [HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). ARNEIROZ-CE, 21 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA - PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Alteração de Contrato. Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 23.01.23.01-SDS – Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-251022-TP02 – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada DM Empreendimentos EIRELI CNPJ/MF n.º 21.803.450/0001-92 – Finalidade: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um ponto de apoio para Unidade Básica de Saúde na Localidade de Santa Tereza do Silvino, no Município de Hidrolândia-CE, MAPP 4640 – Nova Vigência: 04 (quatro) meses – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/05/2024 – Fundamentação Legal: §1º Inciso II do Art. 57, §Ú do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Luís Douglas Peres Martins (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Alteração de Contrato. Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 23.01.23.01-SDS – Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-251022-TP02 – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada DM Empreendimentos EIRELI CNPJ/MF n.º 21.803.450/0001-92 – Finalidade: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um ponto de apoio para Unidade Básica de Saúde na Localidade de Santa Tereza do Silvino, no Município de Hidrolândia-CE, MAPP 4640 – Nova Vigência: 04 (quatro) meses – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/01/2024 – Fundamentação Legal: §1º Inciso II do Art. 57, §Ú do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Luís Douglas Peres Martins (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Alteração de Contrato. Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 23.01.23.01-SDS – Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-251022-TP02 – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada DM Empreendimentos EIRELI CNPJ/MF n.º 21.803.450/0001-92 – Finalidade: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um ponto de apoio para Unidade Básica de Saúde na Localidade de Santa Tereza do Silvino, no Município de Hidrolândia-CE, MAPP 4640 – Nova Vigência: 04 (quatro) meses – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/09/2023 – Fundamentação Legal: §1º Inciso II do Art. 57, §Ú do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Luís Douglas Peres Martins (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de Junho de 2024 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncc/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de Abertura do Certame será dia 05 de Julho de 2024, às 09h00min, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, Tombada sob o N.º 2024.06.18.001, com fins a objeto: Aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças dos berçários da Rede Pública de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao Horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 20 de Junho de 2024.**

Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato Nº 2022.09.01.01.1 - Tomada de Preço Nº 2022.09.01.01-TP-INFRA. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 2º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Tejuçuoca E a empresa R & G Construções e Locaçoes LTDA - CNPJ: 34.395.105/0001-09, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: ART .57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de Venâncio e na Localidade de Vazante Grande do Município de Tejuçuoca-CE. Prazo: prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 12 meses tendo início na data de sua assinatura do contrato 06 de fevereiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2025. Data da Aassinatura: 06 de fevereiro de 2024. Assina pela Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Francisco Ivo da Silva. Assina pela Contratada: R & G Construções e Locaçoes LTDA, com inscrição de CNPJ Nº 34.395.105/0001-09. **Tejuçuoca/CE, 06 de fevereiro de 2024. Francisco Ivo da Silva - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato Nº 2022.04.06.01.1 - Tomada de Preço Nº 2022.04.06.01 - TP - INFRA. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 1º Aditivo contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Tejuçuoca e a Empresa Feed Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 26.956.252/0001-82, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art .57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 12 meses tendo início na data de sua assinatura no dia 22 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024. Data da assinatura: 22 de novembro de 2023. Assina pela Contratante: Secretaria de Infraestrutura – João Teixeira dos Santos Neto. Assina pela Contratada: Feed Empreendimentos e Serviços LTDA- CNPJ: 26.956.252/0001-82. **Tejuçuoca/Ce, 22 de novembro de 2023. João Teixeira dos Santos Neto - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.06.05.1-PE. O(A) Secretaria de Seg. Pública, Cidadania e Transito, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00 horas, do dia 05 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº2024.06.05.1-PE. Objeto: Aquisição de armas de fogo (pistola semi-automática calibre 9x19mm e carabina tática semi-automática calibre 9x19mm), para atender Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito de Paracuru-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://www.gov.br/pncc/pt-br> - <https://municípios-transparência.tce.ce.gov.br>. Informações pelo e-mail: paracuru.licita@gmail.com ou no endereço: Rua Coronel Meireles Nº 07, Centro, Paracuru, Ceará. **Paracuru/CE, 20 de junho de 2024. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.03.15.1-PE. O(A) Secretaria de Educação do Município de Paracuru, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 05 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.03.15.1-PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paracuru - Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://municípios-transparência.tce.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. Informações pelo e-mail: paracuru.licita@gmail.com ou no endereço: Rua Coronel Meireles Nº 07, Centro, Paracuru, Ceará. **Paracuru/CE, 20 de junho de 2024. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Decreto Legislativo Nº 00212024 - de 13 de Junho de 2024. Desaprova a prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. João Paulo de Castro Carneiro Xerez Silva, e adota outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Maranguape. Faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape aprova o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica desaprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. João Paulo de Castro Carneiro Xerez Silva. Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Câmara Municipal de Maranguape, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2024. José Valber Menezes dos Santos - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 07.005/2024, Processo Administrativo: 07.005/2024, que objetiva o Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Novo Oriente/CE, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Novo Oriente/CE.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Concorrência N° 90022/2024-CP-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma de uma Praça e uma Quadra no Sítio Borges no Município de Jaguaruana - CE, A realizar-se no dia 09 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), no portal <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&página=1> - UASG): (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal <https://novobbmnet.com.br/>. **Jaguaruana-CE, 20 de Junho de 2024 - Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Concorrência N° 90024/2024-CP-FME, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e ampliação do C.E.I. Menino Jesus, no Bairro Lagoa na Cidade de Jaguaruana-CE, A realizar-se no dia 09 de julho de 2024, às 10:00h (horário de Brasília), no Portal <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&página=1> - UASG): (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal <https://novobbmnet.com.br/>. **Jaguaruana-CE, 20 de Junho de 2024 - Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Concorrência N° 90025/2024-CP-FME, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de construção de cobertura de quadra no Distrito de Santa Luzia no Município de Jaguaruana-CE, a realizar-se no dia 09 de julho de 2024, às 11:00h (horário de Brasília), no Portal <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&página=1> - UASG): (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal <https://novobbmnet.com.br/>. **Jaguaruana-CE, 20 de Junho de 2024 - Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Secretaria da Educação de Potengi - Extrato Termo de Autorização e Ratificação. Extrato de Autorização e Ratificação contratação direta por adesão a Ata de Registro de Preços, através do Processo Administrativo Nº 001/2024E. Objeto: a Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de ônibus rural escolar, do tipo- ORE3-mecânico, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 01.08.02.12.361.0231.2 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00. Fundamento Legal: Art. 86, parágrafo 3º, inciso I da Lei nº 14.133/21 Justificativa: Para o atendimento aos estudantes da rede pública municipal de ensino. Declaração de Dispensa em 18 de junho de 2024, por Daiane de Oliveira Carlos. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 18 de junho de 2024. Contratada: On-Highway Brasil LTDA S/A inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15. Valor total de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) Vigência de 320 dias a partir da data de sua assinatura. **Cícero Ricardo Ferreira Lima – Secretário da Educação de Potengi/CE, 18 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Tomada de Preços N° 2023.12.27.02-TP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Lumiere Lux Energia LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 19 de junho de 2024. Valor: R\$ 1.058.550,39 (hum milhão cinqüenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços N° 2023.12.27.02-TP. Objeto: contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 Unidades Escolares do Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico, edital e seus anexos. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 0502.12.361.0016.1.010 – 0502.12.365.0017.1.011. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1540000000 – 1541000000 - 154200000. Assina pela Contratada: Alexandre Pessoa Lima - Sócio Administrador. Assina Pela Contratante: José Célio Pinheiro. Cargo: Secretário(a) Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Processo Administrativo N° 00019.20240529/0001-04 - Contrato N° 202406190001 - Origem: Dispensa N° 2024.06.04.002. Contratante: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude - Contratada(o): RM Cultural LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Cultural na avaliação dos projetos, formação de agentes culturais para a prestação de conta e acompanhamento na execução dos projetos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Município de Solonópole -CE. - Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) - Programa de Trabalho: 1902.13.392.0046.2.094 - Apoio Audiovisual - Lei Paulo Gustavo - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 1902.13.392.0046.2.095 - Apoio de Outras Artes que não Audiovisual - Lei Paulo Gustavo - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 19 de junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.06.21.001. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00h, do dia 08 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.21.001. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de veículo ambulância “Tipo A”, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Maria Suely Nogueira Pinheiro do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 21 de junho de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Cotação. O Município de Tauá, através da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, torna pública a convocação de empresas do ramo para apresentação de cotações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de Convocação nº 20.06.01/2024-SEGOP. O respectivo modelo de proposta e as especificações encontram-se disponíveis na Edição do Diário Oficial do Município de Tauá do dia 24/06/2024, no endereço eletrônico: <https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php>. Maiores informações através do e-mail “pmtsetordecompras2021@gmail.com”, sendo este o mesmo a que se deve remeter os documentos ora solicitados. Fica ressaltado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, não gerando obrigação de posterior procedimento de contratação. **Tauá - CE, 21 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Públíco os Extrato de Contrato nº 05.020/2023, oriundo do Concorrência Pública nº 05.020/2023, objeto: pavimentação para escoamento da produção agrícola no Município de Novo Oriente-CE, Conforme PT 1089419-07. Contratada: BRB Serviços e Comercio EIRELI, CNPJ: 22.577.254/0001-00. Valor Global: 11.320.895,10 (onze milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Data de Assinatura: 21/06/2024, Prazo Vigência do Contrato do Contrato: 12 (doze) meses e Prazo de execução da obra: 210 (duzentos e dez) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Bruno Gustavo Ferreira LIMA–Procurador da empresa BRB Serviços e Comercio EIRELI, CNPJ: 22.577.254/0001-00. **Novo Oriente - CE, 24 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/24-PEDIV-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE JULHO DE 2024 (04/07/2024), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato de Contrato. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público o Extrato do Contrato Nº 210601/2024-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública nº 021/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086095-99, no Município de Tauá/CE. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 2.571.646,90 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.1.013.000; Fonte de Recursos: 1.700.000,00. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2024. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Contratada: RG2 Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.584/0001-59, representado pelo Sr. José Webston Nogueira Pinheiro. **Tarsis Cavalcante Mota – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Púlico os Extrato de Contrato nº 05.018/2023, oriundo do Concorrência Pública nº 05.018/2023, Objeto: piçarramento das estradas siriema e do mosquito e Bairros Altos do Antonio, Bairro Brisa do Oriente, Bairro Loteamento Municipal e Bairro Otávio Leite, e passagem molhada no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 137/2023 - Processo Nº 10879015/2023 - MAPP: 2377. Contratada: Reanuto Engenharia EIRELI, CNPJ: 41.981.677/0001-35. Valor Global: 3.983.145,10 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos). Data de Assinatura: 21/06/2024, Prazo Vigência do Contrato do Contrato: 12 (doze) meses e Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Amanda Rodrigues Canuto– Procurador da empresa Reanuto Engenharia EIRELI, CNPJ: 41.981.677/0001-35. **Novo Oriente - CE, 24 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Púlico os Extrato de Contrato nº 05.022/2023, oriundo do Concorrência Pública nº 05.022/2023, Objeto: pavimentação em pedra tosca na sede e Distritos, no Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio Nº 100/2023 - Processos Nº 08578402/2023 - MAPP 2376. Contratada: CSK Gesso & Construcoes LTDA , CNPJ: 18.158.282/0001-15. Valor Global: 5.881.959,57 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data de Assinatura: 21/06/2024, Prazo Vigência do Contrato do Contrato: 12 (doze) meses e Prazo de execução da obra: 210 (duzentos e dez) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Kesley Sousa Mota – Procurador da empresa CSK Gesso & Construcoes LTDA , CNPJ: 18.158.282/0001-15. **Novo Oriente - CE, 24 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Púlico os Extrato de Contrato nº 05.014/2023, oriundo do Concorrência Pública nº 05.014/2023, Objeto: execução de serviços de engenharia na modernização do sistema de iluminação pública no âmbito do Município de Novo Oriente-CE, custeados a partir dos recursos do Estado do Ceará - Secretaria de Obras Públicas - SOP (MAPP 2378), edital e seus anexos. Contratada: Cauípe Construcoes e Empredendimentos LTDA, CNPJ: 07.742.263/0001-15. Valor Global: 3.299.181,32 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Data de Assinatura: 24/08/2023, Prazo vigência do contrato do contrato: 12 (doze) meses e Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Francisco Jose Bezerra Sobrinho – Procurador da empresa Cauípe Construcoes e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 07.742.263/0001-15. **Novo Oriente - CE, 24 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso Julgamento de Habilitação - Chamada Publica Nº 001/2024 - SME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2024, junto ao Município de Fortim/CE. A Agente de Contratação da Prefeitura de Fortim, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: foram declarados Habilitados: José Correia do Nascimento; Thaynara Ribeiro Silva; Francisco Josian Paula Dos Santos; Sebastião Ferreira de Oliveira; José Iran Carneiro dos Santos; Josenilson Cavalcante dos Santos; João Batista Mateos Dos Santos; Nilson Gomes de Oliveira Júnior; Marcílio Costa da Silva; Francisco Rubénio Correia Antunes; José Evilasio Mariano Silva; Everton Martins da Silva; Elioneide Paulo Marinho; Maíla Gomes de Oliveira; COOPADES – Cooperativa da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Solidario. A Ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Fortim-CE, 21 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso do Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços nº 2612.02/2023-SME/TP. Cujo objeto é a construção de quadra com coberta e urbanização no entorno da mesma, na localidade de Jardim de Baixo do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Análise das Propostas da seguinte forma: Empresas Classificadas: V2 Engenharia e Administração LTDA; Construtora Borges Carneiro LTDA; Tecta Construcoes e Servicos LTDA; 3D Construções LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações nº 8.666/93. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php> e no horário de 08:00 às 14:00hs, no Setor de Licitação. **Fortim - CE, 21 de Junho de 2024. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2024.06.13.01 - Origem: Concorrência Nº 90006.2024-CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada: & V Projetos e Construcoes LTDA; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para o piçarramento de estradas vicinais no Município de São Benedito-CE conforme MAPP nº 2294.; Valor Total: R\$ 2.882.961,93 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.267820342.1.057 Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.882.961,93; Vigência: 13 de Junho de 2024 a 10 de Dezembro de 2024; Data da Assinatura: 13 de Junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2024.06.12.01 - Origem: Concorrência Nº 90007.2024-CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada: A & V Projetos e Construcoes LTDA; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso da CE-187 - Localidade de Sítio Carnaúba no Município de São Benedito-CE conforme MAPP nº 2387; Valor Total: R\$ 3.234.232,07 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.267820342.1.058 Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica e/ou Rodovias , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 3.234.232,07; Vigência: 12 de Junho de 2024 a 09 de Dezembro de 2024; Data da Assinatura: 12 de Junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Seleção de Bolsistas para o Programa Pacto Pela Aprendizagem. Proponente: Prefeitura Municipal de Eusébio, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 23.563.067/0001-30 torna público o Edital 001/2024 – Chamada Pública, que trata de seleção de bolsistas para banco de monitores para atuação no âmbito do programa pacto pela aprendizagem. Fundamento Legal: Lei Estadual Nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o pacto pela aprendizagem no Estado do Ceará, Decreto Estadual Nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei 17.632/2021, e o Convênio Nº 080/2022. Fica estabelecido período de inscrições de 25 à 30 de junho de 2024 até as 23h59min. as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9S5VrWDEAtT2YO0_AJi0EIU0dQOQD30xnS3G0uYnQjM_g/closedform. Ademais informações sobre datas de resultado, recursos e homologação, consultar edital.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP2403-INFRA – Setor de Licitações. Início da Disputa: 01 de Agosto 2024 às 09h (horário de Brasília). Link: <https://novobbmnet.com.br/>. Objeto: Construção e reforma das passagens molhadas nas localidades Mela Pinto e Pedra D’água, Zona Rural do Município de Frecheirinha/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Site: <https://frecheirinha.ce.gov.br/licitacaolist> e à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Agente de Contratação.**



Estado do Ceará – Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – Título: Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços. Unidade Administrativa: Instituto de Previdência Municipal de Eusébio-CE – Processo Originário: 2024.05.28.001i – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2023, referente ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01.018/2023, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Eusébio/CE, para a Contratação de serviços especializados de digitalização, indexação, guarda em galpão terceirizado de documentos pertencentes ao Instituto de Previdência Municipal de Eusébio/CE (IPME) e demais serviços auxiliares. Favorecida: N.C. Serviços LTDA – CNPJ nº 01.816.098/0001-12 – Valor Global: R\$ 50.800,00 (Cinquenta mil, oitocentos reais) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014 – Signatários: Plínio Bezerra Câmara Campos – Diretor-Presidente do IPME e Cristiano Câmara Sanches – Representante da Empresa N.C. Serviços LTDA.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS - Primeiro termo Aditivo ao Contrato Nº 16.01.001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 12.04.001/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento dos serviços de terceirização de mão de obra de vigilância armada, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital e anexos. O presente termo tem por finalidade a revisão dos preços devido solicitação da empresa, anexando a convenção coletiva de trabalho, correspondente as categorias contratadas. Esse valores contemplarão o retroativo a partir de 16 de janeiro de 2024. Previsão existente na cláusula quinta do contrato inicial. Do valor mensal: R\$ 1.721,84 (um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 41.324,16 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Que serão pagos conforme planilha e necessidade existente de quantidade de colaboradores. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato inicial. Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2024.06.19.001 – CPSMT, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.05.09.001 - CPSMT, cujo objeto é o Registro de Preços visando Contratação de empresa para confecção de prótese odontológica do tipo prótese total (PT) e prótese parcial removível (PPR), junto ao Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá, Elizabeth Gonçalves Rêgo, pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Conforme proposta de adequação da empresa signatária desta Ata: LAB Lacerda LTDA, vencedora do lote 01, pelo valor global de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte sete mil e quatrocentos). Assinada dia 19 de junho de 2024. Validade de 12 (doze) meses. Representantes/Detentores da Ata: Sra. Marta Maria Almeida Lacerda Vale e o Secretário Executivo do CPSMT: Sr. José Ariston Alves de Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.19.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia -Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de julho de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2024.06.19.01, com fins ao contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 21 de junho de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira do Município de Caucaia/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FMS. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, tombado sob o Nº 003/2024 - FMS, com critério de julgamento Melhor Técnica e Preço, tendo como objeto o Chamamento Público para Seleção Pública de Instituição de Direito Privado sem Fins Econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde no Município Mulungu - CE, para celebração de Contrato de Gestão, visando o Gerenciamento Institucional e a Oferta de Ações e Serviços em Saúde Assistenciais e não Assistenciais, no Hospital e Maternidade Dr. Waldemar de Alcântara, no Município de Mulungu-CE, conforme Lei Municipal Nº. 483, de 18 de março de 2024. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 07 de agosto de 2024 e a Sessão de Julgamento às 10h00min no dia 07 de agosto de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. Mulungu/CE, 21 de junho de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. O Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2024.05.21.03-01 resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.21.03: Objeto: construção de uma passagem molhada, no sítio cabeça de nego, no Distrito de Igaroi, Município de Orós/CE, tudo conforme anexo. Dotação Orçamentária: Unidade Administrativa - Órgão - Programa/Atividade - Elemento de Despesas - Fonte de Recurso: Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo - 0501.26.782.0363.1.010 - 4.49.51.00 - 1700000000. Empresa: Barbosa Construções e Serviços LTDA - ME. Endereço: Rua Vicente Favela, 325, Centro, Lavras da Mangabeira - CE. CNPJ Nº 41.332.445/0001-56. Valor Global: R\$ 149.374,97 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato (21/06/2024), até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Barbosa Construções e Serviços LTDA - ME. Assina pela Contratada: Tereza Maria Barbosa Coutinho. Assina pela Contratante: Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. **Orós/CE, 21 de junho de 2024. Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo de Orós - CE, Sr. Gemar Moreno da Silva; no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a construção de uma passagem molhada, no sítio cabeça de nego, no Distrito de Igaroi, Município de Orós/CE, tudo conforme anexo, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.21.03, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa: Barbosa Construções e Serviços LTDA - ME, vencedora do processo, tipo Menor Preço global, conforme tabela abaixo: Empresa: Barbosa Construções e Serviços LTDA - ME. Endereço: Rua Vicente Favela, 325, Centro, Lavras da Mangabeira - CE. CNPJ Nº : 41.332.445/0001-56. Descrição - Valor Total: construção de uma passagem molhada, no sítio cabeça de nego, no Distrito de Igaroi, Município de Orós/CE, tudo conforme anexo - R\$ 149.374,97 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 20 de junho de 2024. Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a piçarramento das estradas siriema e do mosquito e Bairros Altos do Antônio, Bairro Brisa do Oriente, Bairro Loteamento Municipal e Bairro Otávio Leite, e passagem molhada no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 137/2023 - Processo Nº 10879015/2023 - MAPP: 2377, na modalidade Concorrência Pública Nº. 05.018/2023, em favor da Empresa: Reanuto Engenharia EIRELI, CNPJ: 41.981.677/0001-35, Vencedora, com valor global de R\$ 3.983.145,10 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos). **Novo Oriente - Ceará, 24 de junho de 2024. José Mauro Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público o Extrato do Contrato Nº 2024.06.20.001 – CPSMT, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.05.09.001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de prótese odontológica do tipo prótese total (PT) e prótese parcial removível (PPR), junto ao Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá, Elizabeth Gonçalves Rêgo, pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Contratada: LAB Lacerda LTDA. Valor global do contrato de R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Assinado dia 20/06/2024. Válido até 31/12/2024. Representantes/Detentores do contrato: Sra. Marta Maria Almeida Lacerda Vale e o Secretário Executivo do CPSMT: Sr. José Ariston Alves de Lima.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-006/2024-DIVERSAS.
 Objeto: prestação de serviço de fornecimento de links de acesso a internet banda larga para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Jaguaretama/CE, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Item. Forma de disputa: aberto e fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° PE 2024.06.13.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° PE 2024.06.13.01, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Locação de Veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das Propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 24/06/2024 até às 17h00min do dia 05/07/2024. Data da Abertura das Propostas: 08/07/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 20/06/2024 – Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.02.06.02SDH. O(A) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 05 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.06.02SDH. Objeto: aquisição de kits de natalidade para atender a demanda da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Salitre-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 21 de junho de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.06.03.05-SOU. A Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de julho de 2024 às 09:00 horas, através de endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.06.03.05-SOU, critério de julgamento Menor Preço, com fins a contratação de empresa especializada para construção de diversas praças no Município de Campos Sales-CE (Distrito de Carmelópolis, Bairro Guarani, Bairro Quadra G e Distrito de Monte Castelo), conforme, Convênio MAPP 2587, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e email:cplcampossles@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 21 de junho de 2024. Patrícia de Souza Barreto Arrais – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 01.005/2023, da Tomada de Preços N° 01.005/2023-TP.
 Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área de contabilidade pública, de interesse da Câmara Municipal de Pacajus - CE. Contratado: CONTACT – Consultoria e Assessoria Contábil LTDA - EPP. Este termo tem por objeto a Prorrogação do Contrato. O prazo Contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2024, fixando o seu novo vencimento em 01 de julho de 2025. Assinatura: 17 de junho de 2024. Signatários: Cristina Joana de Almeida Rocha – Presidente da Câmara Municipal e Carmen Silvia de Deus - Contratada.

*** *** ***

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Granja - Aviso de Licitação Adendo - Pregão Presencial N° 2024.12.28.05 SRP.
 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja - SAAE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que o Pregão Presencial N° 2024.12.28.05 em Registro de Preços (SRP), sessão pública anteriormente marcada para o dia 02 de julho de 2024, às 08:30h, esta sendo adiada para 03 de julho de 2024, às 08:30h, cujo objeto do Processo é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes destinados a atender as necessidades do SAAE de Granja/CE. Demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação via tel ou e-mail. **Granja/CE, 21 de junho de 2024. William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão N° 017/2024-PE. A Secretaria de Cultura e Turismo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 07:00h, do dia 09/07/2024, do tipo maior lance ou oferta, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>, Pregão nº 017/2024-PE. Objeto: autorização de exploração de uso de espaço e comercialização de produtos (camarote, estacionamento e patrocínios) no evento ‘festividades do 153º aniversário de emancipação política do Município de Pedra Branca/CE’. Na forma estabelecida neste edital. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bllcompras.com/Home/Login/www.pedrabranca.ce.gov.br/>. **Pedra Branca/CE, 21 de junho de 2024. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2024.06.03.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento Final do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.06.03.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Construvasp Construções & Serviços LTDA, sagrou-se vencedora, com sua proposta totalizando o valor global de R\$ 253.286,33 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 19 de junho de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Processo de Adesão (Carona) N° 2024.06.20.1. O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, em cumprimento da Ratificação Procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Adesão (Carona) nº 2024.06.20.1 que tem como objeto aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de ensino do Município de Granjeiro/CE, em favor da Empresa: Moveis JB Industria e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63; Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Declaração de Dispensa de Adesão emitida pelo Agente de Contratação em 20 de Junho de 2024 e ratificada pela Secretaria de Educação, Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, em 21 de Junho de 2024. **Granjeiro/Ceará 21 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Concorrência nº 90007.2024-CE.
 Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso da CE-187 - Localidade de Sítio Carnaúba no Município de São Benedito- CE conforme MAPP nº 2387. Vencedor(es): A & V Projetos e Construcoes LTDA, com o valor total de R\$ 3.234.232,07 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - Aridson de Mesquita Aragão. 10 de Junho de 2024. **José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20.06.002/2024-SSC, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento operacional e acessórios para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 08 de julho de 2024, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá - CE, 21 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 19.06.001/2024-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 08 de julho de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 20 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20.06.001/2024-SPS, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços para ornamentação destinados a eventos artísticos e festividades promovidos pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 09 de julho de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 21 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo Nº 00019.20240529/0001-04 – Dispensa Eletrônica Nº 2024.06.04.002. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria cultural na avaliação dos projetos, formação de agentes culturais para a prestação de conta e acompanhamento na execução dos projetos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Município de Solonópole -CE. – O Sr. Raimundo Helder Ferreira, Ordenador de Despesa, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa a licitação para RM Cultural LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.351/0001-56, pelo melhor valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 19 de junho de 2024. **Raimundo Helder Ferreira – Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Contratação. Termo Original: Contrato Nº 1706.03/2024-SECULT – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº PI-03.140624-SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Janaina Alves), para realização de 01 (um) show no dia 18/07/2024, no evento “Festa do padroeiro São Vicente de Paulo”, na sede do Município de Ararendá/CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto – Contratada: Efesta Agenciamento Artístico & Promocoes Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.466.234/0001-21 – Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 17/06/024 – Vigência: 60 (sessenta) dias – Fundamentação Legal: §Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco das Chagas da Silva (Contratante); Dyego Rikasio Valentim da Silva (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Contratação. Termo Original: Contrato Nº 1706.02/2024-SECULT – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº PI-01.140624-SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Junior Viana), para realização de 01 (um) show no dia 18/07/2024, no evento “Festa do padroeiro São Vicente de Paulo”, na sede do Município de Ararendá/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto – Contratada: J G Viana Junior, inscrita no CNPJ nº 18.900.848/0001-32 – Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2024 – Vigência: 60 (sessenta) dias – Fundamentação Legal: §Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco das Chagas da Silva (Contratante); Cicero Benigno Almeida Neto (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Contratação. Termo Original: Contrato Nº 1706.01/2024-SECULT – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº PI-01.140624-SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Desejo de Menina), para realização de 01 (um) show no dia 18/07/2024, no evento “Festa do padroeiro São Vicente de Paulo”, na sede do Município de Ararendá/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto – Contratada: Mel Show LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.543.593/0001-78 – Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2024 – Vigência: 60 (sessenta) dias – Fundamentação Legal: §Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco das Chagas da Silva (Contratante); Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuzu (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação - Dispensa Eletrônico Nº 2024.05.14.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Adjudicação e Homologação – Dispensa Eletrônico Nº 2024.05.14.001 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a conclusão da praça da rodagem do lago no Município de Camocim, Estado do Ceará, Vencedor: Praciano Edificações e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79, com o valor global de R\$ 69.602,70 (sessenta e nove mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 06 de junho de 2024. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Phablo Henrique Cunha Caetano – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Dispensa Eletrônico Nº 2024.05.14.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público o Extrato Contrato - Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.14.001 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a conclusão da praça da rodagem do lago no Município de Camocim, Estado do Ceará, Vencedor: Praciano Edificações e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79, com o valor global de R\$ 69.602,70 (sessenta e nove mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos). Data de assinatura do Contrato: 07 de Junho de 2024. Vigência: 90 (noventa) dias. Ordenador de Despesas: Phablo Henrique Cunha Caetano CPF: ***.279.613.** – Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024-PE – A Secretaria de Saúde da PMA torna público que realizará no dia **04 de Julho de 2024, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 10.004/2024-PE, referente à **Aquisição de materiais médicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. O Agente de Contratação do Município de Redenção, Ceará, torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2024, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**. EMPRESA VENCEDORA: CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. VALOR GLOBAL: **R\$ 806.000,00** (oitocentos e seis mil reais). Alexandre da Costa Roque (Agente de Contratação).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Redenção, Ceará, torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**. EMPRESA VENCEDORA: CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. VALOR GLOBAL: **R\$ 806.000,00** (oitocentos e seis mil reais). Francisco da Silva Gomes (Secretário Municipal de Infraestrutura).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Contratação. Termo Original: Nº 23.01.23.01-SDS – Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-251022-TP02 Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um ponto de apoio para unidade básica de saúde na localidade de Santa Tereza do Silvino, no Município de Hidrolândia-CE, MAPP 4640 Contratante: Município de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde Contratada: DM Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 21.803.450/0001-92 – Valor: R\$ 152.997,22 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2023 – Vigência: 04 (quatro) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Luis Douglas Peres Martins (Contratada).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2022**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA AC LTDA – ME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Albegério Costa de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 18 de novembro de 2022. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2022**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA AC LTDA – ME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Albegério Costa de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 17 de maio de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2022**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA AC LTDA – ME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Albegério Costa de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 10 de novembro de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2404.01/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE MERUOCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648. **VENCEDOR:** UNITED CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, com valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 05 de junho de 2024 – Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA – EXTRATO DE CONTRATO – Nº 20240120. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2024-TP. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. CONTRATADO: UNO INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE. Valor Total: 1.962.466,72. Dotação orçamentária: 0901.15.451.0018.1.039 – 4.4.90.51.00. Vigência: 29/05/2024 á 29/05/2025. Data da Assinatura 29/05/2024. JOSÉ WELLINGTON DE MELO GONÇALVES – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA – EXTRATO DE CONTRATO – Nº 20240098. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2023-TP. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. CONTRATADO: UNO INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE GUAIUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE. Valor Total: 2.160.374,09. Dotação orçamentária: 0503.27.813.0014.1.013 – 4.4.90.51.00. Vigência: 22/03/2024 á 22/03/2025. Data da Assinatura 22/03/2024. JOSÉ MAILTON ARAUJO NOCRATO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA – EXTRATO DE CONTRATO – Nº 20240122. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. CONTRATADO: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAIUBA/CE. Valor Total: 4.069.613,85. Dotação orçamentária: 0901.15.451.0018.1.039 – 4.4.90.51.00. Vigência: 27/05/2024 á 27/05/2025. Data da Assinatura 27/05/2024. JOSÉ WELLINGTON DE MELO GONÇALVES – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2024, às 11h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2106.01/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 10 de julho de 2024, às 13:30min, cujo objeto é contratação de empresa para construção de passagem molhada São Joaquim 3, na localidade de São Joaquim, Distrito de Lagoa do Mato no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 21 de junho de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2024-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE. EMPRESA: UNO INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 1.962.466,72. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93. JOSÉ WELLINGTON DE MELO GONÇALVES - Secretário Municipal de Infra Estrutura e Habitação. GUAIUBA, 21 de Junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2006.01/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 10 de julho de 2024, às 08:30min, cujo objeto é Adequação de estradas vicinais no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 21 de junho de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº 003/2024-01 CP. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. Contratante: Secretaria da Infraestrutura - Contratada(o): CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. Valor Total: R\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais); Vigência: de 180 dias - Data da Assinatura: 18 de abril de 2024. Francisco da Silva Gomes – Secretária de Infraestrutura.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2024-PE – A Secretaria de Saúde da PMA torna público que realizará no dia **09 de Julho de 2024, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 10.005/2024-PE, referente à **Contratação de empresa para locação de CPAP e concentradores de oxigênio, para atender as necessidades da atenção secundária do Município de Aracati-CE**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.24-CE-SEINF – Contrato Nº 202406200001. **PARTES:** Secretaria de Infraestrutura e **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no **VALOR GLOBAL de R\$ 2.999.037,71** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no acesso a orla do balneário do Rio Acaraú do Município de Varjota-CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Moacir Freire. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Jose Bezerra Sobrinho. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20.06.2024. **VIGÊNCIA:** 20.06.2024 a 17.12.2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.24-CE-SEINF – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no acesso a orla do balneário do Rio Acaraú do Município de Varjota-CE. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:** CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.742.263/0001-15, no **VALOR GLOBAL de R\$ 2.999.037,71** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 20.06.2024. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20.06.2024. **José Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2080201/2024 – OBJETO: Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica para Contratação de Serviços de execução de Construção de 03 (três) Praças, Reformas de 03 (três) Praças, Construção de Passagem Molhada e de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Massapê-CE, através do MAP nº 5864 Governo do Estado. **EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Feitosa Ltda, (CNPJ: 14.283.887/0001-87). **VALOR:** R\$ 2.150.163,77. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE, 29/05/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 017/2024/PE-SRP – As Diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09h do dia 04 de Julho de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 017/2024/PE-SRP. Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção destinado atender as diversas Secretarias do Município de Tamboril-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE, **Tamboril-CE, 21 de Junho de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CPSMIG – A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados estará Recebendo Documentação para a **Prestação de serviços de Medico Radiologista – para acompanhamento de Procedimentos de Tomografias com Contraste Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde Microrregião Iguatu - CPSMIG**. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação no endereço à Rua João Monteiro, Nº 210, Bairro Santo Antônio, Iguatu/CE, às **09h** e no Site: www.tce.gov.br/licitacoes. **Iguatu-CE, 24 de Junho de 2024. Francisca Regiane Braz de Carvalho – Secretária Executiva – CPSMIG.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 014/2024-PE. A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00h, da dia 08 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 014/2024-PE. Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Pedra Branca/CE, 21 de junho de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Wow Franqueadora Ltda. Neste ato, como representante da empresa com CNPJ sob o nº 22.107.868/0001-28, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária, a ocorrer no dia 01 de julho de 2024, às 09 horas, na sede da empresa sito à Av. Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1001 a 1006, Torre Sul, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60170-002. A reunião versará sobre matéria elencada no inciso I, do §1º, da cláusula 2ª, instrumento registrado sob o nº 6851635 em 14/06/2024, respeitando-se também ao estabelecido nos arts. 1.074 e 1.079 do CC. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me. Fortaleza - CE, 14 de junho de 2024. Samuel F. Oliveira Domingues.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Concorrência nº 90006.2024-CE. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para o piçarramento de estradas vicinais no Município de São Benedito-CE conforme MAP nº 2294. Vencedor(es): A & V Projetos e Construções LTDA, com o valor total de R\$ 2.882.961,93 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - Aridson de Mesquita Aragão. 12 de Junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Educação, avisa que no dia 05 de julho 2024 às 08:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.001.PE, Cujo objeto é o Registro de Preços de mobiliários de sala de aula destinados às escolas da Rede Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SME do Município de Pacajus-CE, conforme Edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE:<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <http://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Marcos Alan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Educação. Pacajus-CE, 20 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Educação, avisa que no dia 05 de julho 2024 às 09:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.19.001.PERP, Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP (com vasilhame) e recarga de gás GLP 13kg, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação, e Escolas do Ensino Fundamental e do ensino infantil da Rede Municipal de ensino, conforme Edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <http://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Marcos Alan Cosmo de Oliveira. Ordenador de Despesas da Secretaria Educação. Pacajus-CE, 21 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde, avisa que no dia 08 de Julho de 2024 às 08:00h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.20.001.PE, Cujo objeto é a aquisição de inseticida e equipamentos para atender as necessidades do setor de endemias, Hospital, CAF, CAPS e as Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacajus-CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <http://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Wyara Machado Pinto. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Pacajus - CE, 21 de Junho de 2024.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Saúde, avisa que no dia 08 de julho de 2024 às 09:00h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.13.001.PE, Cujo objeto é a aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores para o prédio da CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico) e da reabilitação de fisioterapia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Wyara Machado Pinto - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Pacajus-CE, 21 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca na sede e Distritos, no Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio Nº 100/2023 - Processos Nº 08578402/2023 - MAPP 2376, na modalidade Concorrência Pública Nº. 05.022/2023, em favor da Empresa: CSK Gesso & Construcoes LTDA , CNPJ: 18.158.282/0001-15, Vencedora, com valor global de R\$ 5.881.959,57 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Novo Oriente – Ceará, 24 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a pavimentação para escoamento da produção agrícola no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1089419-07, na modalidade Concorrência Pública Nº. 05.020/2023, em favor da Empresa: BRB Serviços e Comercio EIRELI, CNPJ: 22.577.254/0001-00, Vencedora, com valor global de R\$ 11.320.895,10 (onze milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **Novo Oriente - Ceará, 24 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 021/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086095-99, no Município de Tauá/CE. Vencedora: RG2 Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59. Valor Global: R\$ 2.571.646,90 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 21 de junho de 2024. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 1303.002/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, por razões de interesse público. Meruoca-Ce, 22 de maio de 2024. Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2404.01/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE MERUOCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648. **VENCEDOR:** UNITED CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, com valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Adjudico a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 05 de junho de 2024 – Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 05.001/2023-TP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE GUAIUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE. EMPRESA: UNO INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 2.160.374,09. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93. **JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO** - Secretário Municipal de Educação e Desporto. GUAIUBA, 21 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 09.001/2024-CP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAIUBA/CE. EMPRESA: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, com o valor global de R\$ 4.069.613,85. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93. **JOSÉ WELLINGTON DE MELO GONÇALVES** - Secretário Municipal de Infra Estrutura e Habitação. GUAIUBA, 21 de Junho de 2024.

*** *** ***



DESTINADO(A)